

MÓDULO III PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM GAMELEIRA

VOLUME III – DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

TOMO 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rev.	Data	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Aut.
00	Abr/02	Emissão Inicial	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
01	Abr/02	Alterações Segundo as considerações da 37ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
02	Jul/02	Alterações Segundo as considerações da 39ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
03	Set/02	Alterações Segundo as considerações da 40ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
04	Nov/02	Alterações Segundo as considerações da 41ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
05	Dez/02	Alterações Segundo as considerações da 42ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
06	Abr/03	Projeto Final com as considerações da 43ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
07	Jun/03	Projeto Final, com as considerações da 44ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT
08	Jul/03	Projeto Final, com as considerações da 45ª Reunião do PISB	WBSR	WBSR/JRPB	NKT	NKT

SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO</u>	9
<u>ET-1 – NORMAS GERAIS</u>	12
<u>ET-1.1 – DADOS PARA EXECUÇÃO</u>	12
<u>ET-1.1.1 – Instruções Relativas ao Projeto</u>	12
<u>ET-1.1.2 – Conhecimento do Local das Obras</u>	12
<u>ET-1.1.3 – Documentos Necessários ao Início da Construção</u>	12
<u>ET-1.2 – CANTEIRO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO</u>	13
<u>ET-1.2.1 – Liberação de Áreas</u>	13
<u>ET-1.2.2 – Equipamentos e Materiais</u>	13
<u>ET-1.2.3 – Medicina e Segurança do Trabalho</u>	14
<u>ET-1.2.4 – Fornecimento e Transporte de Água</u>	15
<u>ET-1.2.5 – Fornecimento de Energia Elétrica</u>	15
<u>ET-1.3 – RELAÇÕES DE TRABALHO</u>	15
<u>ET-1.4 – PROTEÇÃO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS</u>	16
<u>ET-1.5 – NORMAS GERAIS DE MEDIÇÃO</u>	17
<u>ET-2 – SERVIÇOS GERAIS</u>	18
<u>ET-2.1 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</u>	18
<u>ET-2.1.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	19
<u>ET-2.2 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO CANTEIRO</u>	19
<u>ET-2.2.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	22
<u>ET-2.2.2 – Relação dos Serviços Que Não Serão Pagos</u>	23
<u>ET-2.3 – LOCAÇÃO E NIVELAMENTO</u>	24
<u>ET-2.4 – CAMINHOS DE SERVIÇOS</u>	24
<u>ET-2.4.1 – Medição e Pagamento</u>	25
<u>ET-2.5 – ESTRADAS DE ACESSO</u>	25
<u>ET-2.5.1 – Medição e Pagamento</u>	27
<u>ET-2.6 – MELHORIAS NA ESTRADA QUE LIGA À OBRA</u>	27
<u>ET-2.6.1 - Medição e Forma de Pagamento</u>	28
<u>ET-2.7 - CONTROLE DO RIO DURANTE A CONSTRUÇÃO</u>	28
<u>ET-2.7.1 – Esgotamento das Áreas de Trabalho</u>	28
<u>ET-2.7.2 – Medições e Pagamento</u>	28
<u>ET-2.8 – SERVIÇOS NA BACIA HIDRÁULICA</u>	29

<u>ET-2.8.1 – Aspectos Gerais</u>	29
<u>ET-2.8.2 – Remanejamento da Rede Elétrica</u>	29
<u>ET-2.8.2.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	29
<u>ET-2.8.3 – Desmatamento Racional</u>	29
<u>ET-2.8.3.1 – Técnicas a Serem Empregadas</u>	29
<u>ET-2.8.3.2 – Aproveitamento e Comercialização de Produtos Florestais</u>	31
<u>ET-2.8.3.3 – Plano de Proteção da Fauna</u>	31
<u>ET-2.8.3.4 – Medição e Forma de Pagamento</u>	32
<u>ET-2.8.4 – Demolição de Construções Diversas</u>	32
<u>ET-2.8.4.1 – Medição e Pagamento</u>	33
<u>ET-2.9 – PLACAS ALUSIVAS À OBRA</u>	33
<u>ET-2.9.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	33
<u>ET-2.10 – MEIO-FIO</u>	33
<u>ET-2.10.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	33
<u>ET-2.11 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS</u>	33
<u>ET-2.11.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	33
<u>ET-2.12 – EXECUÇÃO DE CERCA</u>	33
<u>ET-2.12.1 – Medição e Forma de Pagamento</u>	34
<u>ET-2.13 – TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE MATERIAL COMUM</u>	34
<u>ET-2.14 – TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE MATERIAL EM ROCHA</u>	34
<u>ET-2.15 – CALHAS DE OMBREIRA, BERMA E TALUDE DE JUSANTE</u>	34
<u>ET-3 – ESCAVAÇÕES</u>	35
<u>ET-3.1 – DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO</u>	35
<u>ET-3.1.1 – Geral</u>	35
<u>ET-3.1.2 – Expurgo</u>	36
<u>ET-3.1.3 – Fundação das Estruturas</u>	36
<u>ET-3.1.4 – Áreas de Empréstimo</u>	36
<u>ET-3.1.5 – Áreas de Estoque</u>	37
<u>ET-3.1.6 – Estoques de Areia</u>	37
<u>ET-3.2 – CLASSIFICAÇÃO DA ESCAVAÇÃO</u>	37
<u>ET-3.2.1 – Geral</u>	37
<u>ET-3.2.2 – Escavação em Rocha</u>	37
<u>ET-3.2.3 – Escavação Comum</u>	37
<u>ET-3.2.4 – Escavação Comum com Rebaixamento do Lençol Freático</u>	38
<u>ET-3.3 – PLANO E DESENHOS DE ESCAVAÇÃO</u>	38
<u>ET-3.3.1 – Plano de Escavação</u>	38
<u>ET-3.3.2 – Desenhos</u>	39

<u>ET-3.4 – ESCAVAÇÃO COMUM NA LINHA DO PROJETO</u>	39
<u>ET-3.4.1 – Objeto</u>	39
<u>ET-3.4.2 – Generalidades</u>	40
<u>ET-3.4.3 – Destino dos Materiais</u>	41
<u>ET-3.4.4 – Forma de Medição e Pagamento dos Serviços</u>	41
<u>ET-3.5 – ESCAVAÇÕES EM ROCHA NA LINHA DO PROJETO</u>	42
<u>ET-3.5.1 – Objeto</u>	42
<u>ET-3.5.2 – Diretrizes Gerais</u>	42
<u>ET-3.5.3 – Requisitos Específicos</u>	44
<u>ET-3.5.4 – Destino dos Materiais</u>	46
<u>ET-3.5.5 – Forma de Medições dos Serviços</u>	47
<u>ET-3.6 – EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO</u>	47
<u>ET-3.6.1 – Generalidades</u>	47
<u>ET-3.6.2 – Serviços Prévios</u>	47
<u>ET-3.6.3 – Correções de Umidade</u>	48
<u>ET-3.6.4 – Exploração</u>	48
<u>ET-3.6.5 – Recuperação das Áreas</u>	49
<u>ET-3.6.6 – Medição e Pagamento</u>	49
<u>ET-3.7 – EXPLORAÇÃO DAS JAZIDAS DE AREIA</u>	49
<u>ET-3.7.1 – Generalidades</u>	49
<u>ET-3.7.2 – Aspectos Gerais</u>	50
<u>ET-3.7.3 – Medição e Pagamento</u>	51
<u>ET-3.8 – RECARGA EM ESTOQUE DE ROCHA</u>	51
<u>ET-3.8.1 – Escopo</u>	51
<u>ET-3.8.2 – Requisitos Gerais</u>	51
<u>ET-3.8.3 – Medição e Pagamento</u>	51
<u>ET-3.9 – ESCAVAÇÃO EM PEDREIRAS</u>	51
<u>ET-3.9.1 – Generalidades</u>	51
<u>ET-3.9.2 – Serviços Iniciais</u>	51
<u>ET-3.9.3 – Granulometria do Material Detonado</u>	52
<u>ET-3.9.4 – Medição e Pagamento</u>	52
<u>ET-4 – ATERROS</u>	53
<u>ET-4.1 – GENERALIDADES</u>	53
<u>ET-4.2 – EQUIPAMENTOS</u>	54
<u>ET-4.3 – NÚCLEO, ESPALDARES E CUT-OFF – ZONAS 5, 6 E 7</u>	56
<u>ET-4.3.1 – Materiais</u>	56
<u>ET-4.3.2 – Controle de Qualidade</u>	56
<u>ET-4.3.2.1 – Diretrizes Básicas</u>	56

<u>ET-4.3.2.2 – Características do Material</u>	56
<u>ET-4.3.2.3 – Parâmetros de Compactação</u>	57
<u>ET-4.3.2.4 – Ensaio de Controle</u>	57
<u>ET-4.3.2.5 – Espessura da Camada</u>	58
<u>ET-4.3.2.6 – Número de Passadas do Rolo Compactador</u>	58
<u>ET-4.3.3 – Normas Gerais para Construção do Aterro</u>	58
<u>ET-4.3.4 – Medições e Pagamentos</u>	60
<u>ET-4.4 – FILTRO VERTICAL DE AREIA E TAPETE DRENANTE HORIZONTAL ZONA</u> <u>- 8 E 9</u>	60
<u>ET-4.4.1 – Generalidades</u>	60
<u>ET-4.4.2 – Controle de Qualidade</u>	60
<u>ET-4.4.2.1 - Conceituação</u>	60
<u>ET-4.4.2.2 – Qualidade do Material</u>	61
<u>ET-4.4.2.3 – Parâmetros de Compactação</u>	61
<u>ET-4.4.3 – Requisitos de Construção</u>	61
<u>ET-4.4.3.1 – Filtro Vertical</u>	61
<u>ET-4.4.3.2 – Filtro junto ao Rock-Fill (Tipo1) – ZONA 10</u>	61
<u>ET-4.4.3.3 – Tapete Horizontal</u>	62
<u>ET-4.4.4 – Medições e Pagamentos</u>	62
<u>ET-4.5 – ROCK-FILL – ZONA 10</u>	63
<u>ET-4.5.1 – Generalidades</u>	63
<u>ET-4.5.2 – Normas Construtivas Gerais</u>	64
<u>ET-4.5.2.1 – Aspectos Gerais</u>	64
<u>ET-4.5.3 – Medição e Pagamento</u>	64
<u>ET-4.6 – RIP-RAP – ZONAS 2 E 3</u>	65
<u>ET-4.6.1 – Generalidades</u>	65
<u>ET-4.6.2 – Normas Construtivas</u>	66
<u>ET-4.6.2.1 – Aspectos Gerais</u>	66
<u>ET-4.6.2.2 – Camada de Transição – Zona 3</u>	66
<u>ET-4.6.2.3 – Camada Externa – ZONA 2</u>	67
<u>ET-4.6.3 – Medição e Pagamento</u>	68
<u>ET-4.7 – ZONA 1 – REVESTIMENTO DA CRISTA DA BARRAGEM</u>	69
<u>ET-4.7.1. – Metodologia Executiva</u>	69
<u>ET-4.7.2. – Medição e Pagamento</u>	71
<u>ET-4.8 – PROTEÇÃO DO TALUDE DE JUSANTE - ZONA 4</u>	72
<u>ET-4.8.1 – Generalidades</u>	72
<u>ET-4.8.2 – Origem e Características dos Materiais</u>	72
<u>ET-4.8.3 – Normas Construtivas Gerais</u>	72

ET-4.8.3.1 – Proteção do Talude de Jusante - ZONA 4	72
ET-4.8.4 – Medição e Pagamento	73
ET-5 – PREPARO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DA FUNDAÇÃO	74
ET-5.1 – GERAL	74
ET-5.2 – FUNDAÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA	74
ET-5.2.1 – Generalidades	74
ET-5.2.2 – Fundação das ZONAS 5 e 7	74
ET-5.2.2.1 - Geral	74
ET-5.2.2.2 – Fundação em Solo	75
ET-5.2.2.3 – Fundação em Rocha	76
ET-5.2.3 – Fundação das ZONAS 8/9/10/11	76
ET-5.2.3.1 - Geral	76
ET-5.2.3.2 – Fundação em Solo	77
ET-5.2.3.3 – Fundação em Rocha	77
ET-5.3 – FUNDAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO	77
ET-5.3.1 – Generalidades	77
ET-5.3.2 – Limpeza da Fundação	77
ET-5.3.3 – Mapeamento Geológico-Geotécnico	78
ET-5.3.4 – Tratamento Superficial da Fundação	80
ET-5.3.5 – Liberação das Superfícies de Fundação	80
ET-5.3.6 – Medição e Pagamento	81
ET-6 – ESTRUTURAS DE CONCRETO	82
ET-6.1 – GERAL	82
ET-6.2 – COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO	83
ET-6.3 – TOLERÂNCIAS	84
ET-6.4 – CONTROLE	84
ET-6.4.1 – Laboratório	84
ET-6.4.2 – Ensaios	85
ET-6.4.2.1 - Generalidades	85
ET-6.4.2.2 – Concreto Fresco	85
ET-6.4.2.3 – Argamassa de Cimento	86
ET-6.4.2.4 – Concreto Executado	86
ET-6.4.3 – Cláusulas Aplicáveis se os Resultados dos Ensaios Forem Inaceitáveis	86
ET-6.5 – MATERIAIS	87
ET-6.5.1 – Cimento Pozolânico	87
ET-6.5.2 – Água	88
ET-6.5.3 – Agregados	88

<u>ET-6.5.4 – Aditivos</u>	91
<u>ET-6.6 – TRAÇOS DE CONCRETO</u>	91
<u>ET-6.7 – PRODUÇÃO DE CONCRETO</u>	91
<u>ET-6.7.1 - Geral</u>	91
<u>ET-6.7.2 – Concreto Estrutural</u>	92
<u>ET-6.7.3 – Concreto Ciclópico para Enchimento</u>	92
<u>ET-6.7.4 – Concreto Magro para Regularização</u>	92
<u>ET-6.8 – MISTURA</u>	93
<u>ET-6.8.1 – Dosagem</u>	93
<u>ET-6.8.2 – Equipamento de Mistura</u>	93
<u>ET-6.8.3 – Condições de Mistura</u>	93
<u>ET-6.9 – TRANSPORTE DE CONCRETO</u>	95
<u>ET-6.10 – LANÇAMENTO DO CONCRETO</u>	96
<u>ET-6.10.1 – Normas Gerais</u>	96
<u>ET-6.10.2 – Concreto Ciclópico</u>	98
<u>ET-6.10.3 – Preparação das Superfícies de Fundação</u>	99
<u>ET-6.10.4 – Camadas de Concretagem</u>	99
<u>ET-6.11 – ADENSAMENTO DO CONCRETO</u>	100
<u>ET-6.12 – CURA E PROTEÇÃO DO CONCRETO</u>	101
<u>ET-6.12.1 – Cura com Água - Proteção</u>	101
<u>ET-6.12.2 – Cura com Areia Úmida à Saturação</u>	101
<u>ET-6.12.3 – Compostos para Cura</u>	101
<u>ET-6.13 – JUNTAS</u>	101
<u>ET-6.13.1 – Juntas de Concretagem</u>	101
<u>ET-6.13.2 – Juntas de Contração e/ou Dilatação</u>	102
<u>ET-6.14 – REPAROS NO CONCRETO</u>	103
<u>ET-6.15 – ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO</u>	104
<u>ET-6.15.1 – Geral</u>	104
<u>ET-6.15.2 – Superfícies Feitas com Fôrmas</u>	105
<u>ET-6.15.3 – Superfícies sem Fôrma</u>	106
<u>ET-6.16 – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS</u>	107
<u>ET-7 – FÔRMAS, ARMADURAS E DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO</u>	109
<u>ET-7.1 – FÔRMAS</u>	109
<u>ET-7.1.1 – Geral</u>	109
<u>ET-7.1.2 – Escoramento e Andaime</u>	110
<u>ET-7.1.3 – Retirada das Fôrmas e do Escoramento</u>	111
<u>ET-7.1.4 – Medições e Pagamentos</u>	111

<u>ET-7.2 - ARMADURAS.....</u>	<u>112</u>
<u>ET-7.2.1 - Geral</u>	<u>112</u>
<u>ET-7.2.2 – Execução.....</u>	<u>112</u>
<u>ET-7.2.3 – Medições e Pagamentos</u>	<u>113</u>
<u>ET-7.3 – DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO.....</u>	<u>114</u>
<u>ET-7.3.1 – Requisitos para Fornecimento e Colocação.....</u>	<u>114</u>
<u>ET-7.3.2 – Medições e Pagamentos</u>	<u>115</u>
<u>ET-8 - EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS</u>	<u>116</u>
<u>ET-8.1 - GRADE DE AÇO.....</u>	<u>116</u>
<u>ET-8.1.1 - Medição e Pagamento.....</u>	<u>116</u>
<u>ET-8.2 - TUBOS E CONEXÕES EM AÇO</u>	<u>116</u>
<u>ET-8.2.1 - Medição e Pagamento.....</u>	<u>116</u>
<u>ET-8.3 - REGISTROS DE GAVETA.....</u>	<u>117</u>
<u>ET-8.3.1 - Medição e Pagamento.....</u>	<u>117</u>
<u>ET-8.4 - VÁLVULA BORBOLETA</u>	<u>117</u>
<u>ET-8.4.1 - Medição e Pagamento.....</u>	<u>117</u>
<u>ET-8.5 – JUNTA DE DESMOTAGEM TIPO DRESSER TIPO 38.....</u>	<u>117</u>
<u>ET-8.5.1 – Medição e Forma de Pagamento.....</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.6 - GRADE DE PROTEÇÃO DAS VÁLVULAS DA CAIXA DE CONTROLE A JUSANTE</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.6.1 - Medição Única</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.7 – ESCADA DE MARINHEIRO.....</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.7.1 – Medição e Forma de Pagamento.....</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.8 – VERTEDOURO EM CHAPA DE AÇO ASTM A-36 ESP 12,5MM FORNECIMENTO E MONTAGEM.....</u>	<u>118</u>
<u>ET-8.8.1 – Medição e Pagamento</u>	<u>118</u>
<u>ET-9 - CONDIÇÕES GERAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	<u>119</u>
<u>ET-9.1 - DEFINIÇÕES.....</u>	<u>119</u>
<u>ET-9.2 - NORMAS GERAIS.....</u>	<u>120</u>
<u>ET-9.3 - FISCALIZAÇÃO.....</u>	<u>121</u>
<u>ET-9.4 - TERMOS GERAIS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO</u>	<u>123</u>
<u>ET-9.4.1 - Serviços não Medidos.....</u>	<u>124</u>

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Os serviços executados pelo Consórcio JP ENGENHARIA – AGUASOLOS – ESC/TE, no âmbito do Contrato nº 005/PROGERIRH-PILOTO/CE/SRH/2001, assinado em 22/03/2001 com a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH-CE), tem como objeto a Elaboração dos Estudos de Viabilidades Técnicas, Ambientais e Econômicas, EIA's-RIMA's, Projetos Executivos, Levantamentos Cadastrais e Planos de Reassentamentos de Populações, Manuais de Operação e Manutenção e Avaliação Financeira e Econômica, referentes às Barragens GAMELEIRA, TRAIRI, JENIPEIRO, MARANGUAPE I e MARANGUAPE II e Adutoras de ITAPIPOCA, TRAIRI, IPAUMIRIM/BAIXIO/UMARI e MARANGUAPE/SAPUPARA/URUCARÁ/LADEIRA GRANDE, no Estado do Ceará.

Os estudos desenvolvidos, em atendimento aos Termos de Referência, são constituídos por atividades multidisciplinares que permitem a elaboração de relatórios específicos organizados em Módulos, Volumes e Tomos. As partes e tomos que compõem o acervo do contrato são os apresentados na seqüência:

Módulo I – Estudos de Alternativas de Localização das Barragens e Adutoras

VOLUME I – Estudo de Alternativas e Opções para a Localização dos Eixos Barráveis e Adutoras

Módulo II – Estudos dos Impactos Ambientais

VOLUME I – Estudos dos Impactos Ambientais - EIA

VOLUME II – Relatório dos Estudos dos Impactos Ambientais - RIMA

Módulo III – Projeto Executivo das Barragens

VOLUME I – Estudos Básicos

Tomo 1 – Relatório Geral

Tomo 2 – Estudos Hidrológicos

Tomo 3 – Estudos Cartográficos

Tomo 4 – Estudos Topográficos

Tomo 5 – Estudos Geológicos e Geotécnicos

VOLUME II – Anteprojeto

Tomo 1 – Relatório de Concepção Geral

Tomo 2 – Plantas

VOLUME III – Detalhamento do Projeto Executivo

Tomo 1 – Memorial Descritivo do Projeto

Tomo 2 – Memória de Cálculo

Tomo 3 – Especificações Técnicas

Tomo 4 – Quantitativos e Orçamentos

Tomo 5 – Síntese

Tomo 6 – Plantas

Módulo IV – Levantamento Cadastral e Plano de Reassentamento

VOLUME I – Levantamento Cadastral

Tomo 1 – Relatório Geral

Tomo 2 – Laudos Individuais de Avaliação

VOLUME II – Plano de Reassentamento

Tomo 1 – Diagnóstico Socioeconômico

Tomo 2 – Detalhamento do Plano de Reassentamento

Módulo V – Projeto Executivo das Adutoras

VOLUME I – Estudos Básicos - Levantamentos Topográficos e Investigações Geotécnicas

VOLUME II – Anteprojeto

VOLUME III – Detalhamento do Projeto Executivo

Tomo 1 – Memorial Descritivo

Tomo 2 – Memória de Cálculo

Tomo 3 – Quantitativos e Orçamentos

Tomo 4 – Especificações Técnicas e Normas de Medições

Tomo 5 – Plantas

Módulo VI – Elaboração dos Manuais de Operação e Manutenção

VOLUME 1 – Manuais de Operação e Manutenção

Módulo VII – Avaliação Financeira e Econômica do Projeto

VOLUME 1 – Relatório de Avaliação Financeira e Econômica do Projeto

O presente relatório é nomeado como Volume III – Detalhamento do Projeto Executivo, Tomo 3 – Especificações Técnicas, e é parte integrante do Módulo III.

ET-1 – NORMAS GERAIS

ET-1.1 – DADOS PARA EXECUÇÃO

ET-1.1.1 – Instruções Relativas ao Projeto

As obras serão executadas de acordo com os documentos constantes no Projeto Executivo. Os desenhos construtivos serão fornecidos pela SRH e entregues pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, em duas cópias. Só serão válidos para construção os desenhos que contiverem a observação “LIBERADO PARA CONSTRUÇÃO”.

A SRH se reserva o direito de determinar toda e qualquer modificação no projeto e nas obras que considerar necessária, ficando a CONTRATADA com a obrigação de executá-la.

A FISCALIZAÇÃO poderá executar pequenos ajustes no Projeto, com vistas a sua adequação com as condições encontradas no campo ou visando uma maior facilidade construtiva. Estas modificações não devem contudo alterar os critérios de projeto, anteriormente estabelecidos.

A CONTRATADA manterá no escritório da obra, uma cópia completa e atualizada, com as modificações introduzidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO, nos desenhos de todas as partes da obra. Estes desenhos deverão estar em condições de serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e SRH ou por qualquer pessoa credenciada pela mesma.

ET-1.1.2 – Conhecimento do Local das Obras

É suposto que a CONTRATADA conheça perfeitamente o local dos trabalhos e todas as limitações de execução que dependem das condições do local das obras.

Em particular, a CONTRATADA atesta que ela, ou o seu representante credenciado para o efeito, fizeram o reconhecimento do local e das limitações de execução dos trabalhos que daí resultam, nomeadamente no que respeita à geologia do sítio e às características dos materiais.

ET-1.1.3 – Documentos Necessários ao Início da Construção

Dentro de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos:

- a) o cronograma geral detalhado dos trabalhos;

- b) plantas definitivas do canteiro de obras, com localizações previstas para a instalação do canteiro e da CONTRATADA, incluindo alojamentos, residências, escritórios depósitos, oficinas e outras áreas de serviço, etc.;
- c) plantas propondo a disposição (“lay-out”) de cercas, portões, placas da obra, etc.;
- d) plantas das instalações de redes de abastecimento geral, com dimensões, principais distribuições e tomadas;
- e) plano de exploração das áreas de empréstimo de solos argilosos e de solos arenosos para utilização no aterro da barragem;
- f) lista geral de equipamentos e recursos humanos necessários à execução da obra e cada uma das principais frentes de trabalho;
- g) outorga de poderes para representante credenciado da CONTRATADA na obra e seu preposto permanente, logo que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

ET-1.2 – CANTEIRO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ET-1.2.1 – Liberação de Áreas

A SRH mostrará em campo todas as áreas correspondentes à faixa de domínio de implantação das obras, as jazidas, as áreas de empréstimos, as áreas de bota-fora e canteiro de obra, indicadas no projeto.

Todos os direitos de exploração, servidão, facilidades ou direitos de acessos que por acaso venham a serem necessários serão encargos da CONTRATADA, que arcará com todos os custos, não sendo, portanto remunerados por essas despesas.

ET-1.2.2 – Equipamentos e Materiais

A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário à execução, conclusão e manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias.

Todos os materiais devem estar de acordo com as Especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, sobre a origem dos materiais.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem utilizados e que deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a

apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos. Os materiais que não atenderem às Especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados mediante consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO, por escrito.

ET-1.2.3 – Medicina e Segurança do Trabalho

A CONTRATADA obriga-se a submeter todos os seus empregados e subcontratados que venham a prestar serviços no local das obras, aos exames e imunizações definidos pela SRH, que deverão ser repetidos periodicamente, de acordo com a orientação do médico da SRH.

Caberá à CONTRATADA a instalação e manutenção de serviço especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, adequado ao total de trabalhadores na obra, sejam eles empregados ou prepostos e subcontratados.

A CONTRATADA compromete-se a zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho executado sob sua responsabilidade ou de seus subcontratados, ficando sujeitos a instruções e fiscalização da SRH no que concerne ao cumprimento da legislação relativa à Medicina e Segurança do Trabalho.

Os equipamentos de segurança do trabalho de uso individual ou coletivo serão fornecidos pela CONTRATADA.

Caberá, também, à CONTRATADA a construção, manutenção e operação de um posto de enfermagem e unidade sanitária, com área mínima de 50m², capaz de prestar primeiros socorros e controle sanitário aos seus empregados e aos da FISCALIZAÇÃO. Esse posto funcionará durante as jornadas de trabalho da obra e disporá de um enfermeiro de plantão. Para apoio da operação do posto, a CONTRATADA fornecerá uma ambulância e o respectivo motorista, bem como medicamentos adequados e suficientes para os primeiros socorros e as doenças endêmicas.

Por motivo de segurança, a CONTRATADA não permitirá a entrada de bebidas alcoólicas nos acampamentos e não dará permissão de trabalho, nem acesso ao canteiro de serviço de qualquer empregado que se apresentar sob os efeitos de bebidas alcoólicas.

Caberá a CONTRATADA providenciar todo o equipamento necessário ao controle e combate de incêndios no seu acampamento e no da FISCALIZAÇÃO.

Estes serviços não serão objeto de pagamento em separado, devendo os seus custos serem incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço do projeto.

ET-1.2.4 – Fornecimento e Transporte de Água

À CONTRATADA cabe assegurar o suprimento de água para uso industrial e de uso pessoal, com qualidade de acordo com os padrões de potabilidade normalmente aceitos pelos órgãos ambientais locais, a todos os locais da obra onde a mesma seja necessária. A obtenção, captação, tratamento, adução e transporte de água, a qualquer distância e qualquer que seja o meio por que venham a ser feitos, não serão objeto de pagamento em separado, devendo os custos decorrentes serem incluídos nos preços unitários propostos. Este fornecimento inclui o suprimento de água para as instalações da SRH.

ET-1.2.5 – Fornecimento de Energia Elétrica

Será de responsabilidade da CONTRATADA o suprimento de toda energia elétrica na tensão adequada e necessária para implantação da obra, incluindo o suprimento de energia para as instalações da SRH. Para isso a CONTRATADA deverá definir com a Empresa Concessionária de Energia Elétrica, o local e características de captação desta energia.

A CONTRATADA deverá construir e promover a manutenção das linhas de transmissão, das redes de abastecimento e dos sistemas de rebaixamento da tensão. O pagamento da energia gasta, junto à concessionária será de responsabilidade da CONTRATADA.

O fornecimento de energia conforme definido neste item, não será objeto de pagamento em separado, tendo os seus custos diluídos e rateados nos custos unitários propostos.

ET-1.3 – RELAÇÕES DE TRABALHO

Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra, até o cumprimento integral do Contrato.

Para a direção da obra, a CONTRATADA credenciará um representante, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO por escrito.

Durante os horários de trabalho estabelecidos para a execução da obra, este representante, ou seu preposto devidamente autorizado, deverá permanecer no local da obra.

O representante da FISCALIZAÇÃO na obra, dará suas instruções diretamente ao representante da CONTRATADA e, na ausência deste, ao seu preposto.

Para o acompanhamento da obra, a CONTRATADA preparará e apresentará à FISCALIZAÇÃO programações semanais e, em casos especiais, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser requeridas programações diárias.

A CONTRATADA deverá providenciar para que pelo menos um membro da sua equipe técnica possa ser imediatamente localizado, fora dos horários de trabalho, para eventual comparecimento ao canteiro, e assegurar a possibilidade de realizar inspeções técnicas em locais críticos da obra nessas ocasiões.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e qualquer pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro e a todos os locais em que sejam realizados trabalhos, ou onde se estoquem e/ou fabriquem materiais e equipamentos.

Quaisquer instruções escritas da FISCALIZAÇÃO dentro do âmbito de seus poderes, são de cumprimento obrigatório pela CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a imediata retirada do local da obra e a substituição, no prazo de 8 horas, de qualquer pessoa que, a seu critério, se revele negligente, inabilitada, ou demonstre mau comportamento.

ET-1.4 – PROTEÇÃO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS

A CONTRATADA deverá tomar o máximo cuidado a fim de não por em perigo vidas ou propriedades, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos ocorridos.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone e outros serviços de utilidade pública. Quando avariadas pela CONTRATADA deverão ser consertadas, imediatamente, sem ônus para a SRH.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas para evitar a contaminação das águas dos rios, lagos, e redes de drenagem por produtos poluentes, tais como águas residuais, cimento, gorduras, óleos ou outros derivados do petróleo, substâncias radioativas, etc. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade legal pela poluição de águas que provocar.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais relativas à segurança do trabalho.

A CONTRATADA responderá por danos físicos ou pela morte acidental de qualquer pessoa, bem como pelos danos materiais às propriedades públicas e privadas por ela causado.

A CONTRATADA eximirá a SRH e seus representantes de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa física ou jurídica, em decorrência de negligências nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços de sua responsabilidade.

A CONTRATADA providenciará para que as obras sejam executadas com menor perturbação aos serviços públicos, às vias de acesso público ou privadas e aos bens ou às propriedades vizinhas.

ET-1.5 – NORMAS GERAIS DE MEDIÇÃO

As quantidades indicadas nas listas de quantidades e preços dos serviços são as que se estimam necessárias à execução das obras em licitação, e não deverão ser interpretadas como as efetivas e exatas que a CONTRATADA deverá observar em decorrência das obrigações contratuais.

A FISCALIZAÇÃO determinará, por medição correta, o valor dos serviços realizados, ficando estabelecido que somente serão medidas para fins de pagamento as quantidades de serviço efetivamente executadas ou de materiais fornecidos, necessários à materialização do projeto, tal como definidos nos desenhos e Especificações.

Nenhum trabalho preliminar, acessório e complementar necessário para a total, completa e perfeita execução de qualquer serviço indicado na planilha de quantidades do projeto será objeto de medição, a CONTRATADA terá obrigação, salvo determinação em contrário da FISCALIZAÇÃO, de realizar todos esses trabalhos, sem ônus para a SRH.

Nas épocas previstas, de acordo com as normas contratuais, as medições serão procedidas por solicitação da CONTRATADA, que deverá indicar um representante para acompanhamento. Caso a CONTRATADA não compareça para acompanhar a medição, esta será feita pela FISCALIZAÇÃO e considerada para efeito de pagamento.

As medições serão feitas atendendo-se às Especificações correspondentes e às definições das unidades de obras e respectivos quantitativos.

ET-2 – SERVIÇOS GERAIS

ET-2.1 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços gerais de mobilização, no início da obra e durante a execução da mesma, e de desmobilização, quando do término dos trabalhos, compreendem as seguintes providências a serem tomadas pela CONTRATADA.

- transporte de todo equipamento, de propriedade da CONTRATADA ou de suas subempreiteiras, até o local da obra e sua posterior retirada, para o local de origem ou outros, acampamentos, via residencial e/ou acessos e adjacências;
- movimentação de todo pessoal da CONTRATADA e de suas subcontratadas até o local da obra, em qualquer tempo, e posterior regresso a seus locais de origem, inclusive transporte diário de empregados da vila residencial e/ou acampamento até o canteiro de obras e respectivo retorno diário;
- viagens e estadias em qualquer tempo, de pessoal administrativo, de consultoria, ou qualquer outro ligado à CONTRATADA e a serviço da obra;
- a CONTRATADA fornecerá dois veículos utilitários, cabine dupla, modelo do ano corrente, com ar condicionado, inclusive combustível, manutenção e motorista, para atendimento da FISCALIZAÇÃO. Estes veículos não serão pagos a parte, devendo os mesmos estar incluídos nos custos da obra.

Incluem, outrossim, todos os serviços indiretos de administração e coordenação, necessárias à execução das obras, realizados no local da obra ou fora dele, tais como:

- planejamento, controle e coordenação;
- serviços de administração em geral, de contabilidade, de almoxarifado, de pessoal, de tesouraria, de secretaria, de expediente, de compras, de arquivo, de contratação, etc.;
- preenchimento de cargos de chefia e direção de trabalhos especializados;
- complementação do projeto, investigações adicionais de qualquer natureza.

ET-2.1.1 – Medição e Forma de Pagamento

Os serviços de mobilização e desmobilização não serão cotados nem pagos em separado, devendo as respectivas remunerações ser incluídas no BDI, aplicado à planilha orçamentária.

ET-2.2 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DO CANTEIRO

A instalação e manutenção do canteiro compreende a construção e manutenção dos escritórios, centrais de concreto e britagem, carpintaria, pátios, oficinas e respectivas máquinas e ferramentas, postos de abastecimento e lubrificação, depósito de explosivos, almoxarifado geral e de peças, e quaisquer outras instalações e serviços que venham a ser necessários para o bom andamento da obra, quais sejam:

- escritórios da CONTRATADA;
- escritório da FISCALIZAÇÃO;
- acampamento, compreendendo a construção e manutenção de todas as casas necessárias à moradia do pessoal da obra, refeitórios, posto médico, armazéns e quaisquer outras instalações, que venham a ser necessárias ao conforto do pessoal da obra e ao bom andamento dos serviços;
- laboratórios de solos e de concreto;
- placas sinalizadoras;
- serviços, compreendendo instalação e manutenção das redes de água e esgoto, ar comprimido, luz e força e telefones externos e internos necessárias às instalações do canteiro, inclusive as ligações para as instalações do CONTRATANTE, e quaisquer outros serviços que se façam necessários;
- fornecimento de energia, água potável e para consumo industrial e todos os meios materiais indispensáveis ao funcionamento do canteiro e à realização dos trabalhos da empreitada durante toda a duração da obra, incluindo a eventual construção de diques para captação e/ou armazenamento da água;
- iluminação das praças de trabalho e do canteiro;
- estradas, compreendendo a construção e manutenção de todas as estradas de serviços do canteiro das obras, e às jazidas de material argiloso, arenoso e pétreo, incluindo eventuais bueiros, pontes provisórias e elementos de drenagem.

As edificações, quaisquer que sejam suas finalidades, deverão obedecer aos padrões correntes, devendo seus projetos ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O escritório para a fiscalização deverá ser construído em alvenaria de tijolo, rebocada e caiada, com área mínima de 100,0m², dotado de instalações completas de iluminação, abastecimento d'água e esgotos, inclusive fossa séptica, que passará à propriedade da SRH quando da conclusão da obra, não cabendo ao empreiteiro qualquer indenização. O local escolhido para a construção deverá ser o indicado pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que possa ser utilizado como Posto de Operação do Reservatório após a conclusão das obras.

As edificações destinadas à CONTRATADA, terão pisos cimentados e serão construídas em alvenaria ou com material aprovado pela SRH e dotadas de todas as instalações elétricas e hidráulicas necessárias ao funcionamento do prédio.

O laboratório para ensaios de controle de execução da obra, cuja instalação, operação e manutenção competem à CONTRATADA, deverá ser dividido em três seções distintas.

- a) Seção de ensaios de solos, geologia e agregados, que será subdividida, pelo menos, em dois setores: um para depósito e preparo de amostras de solos e agregados, com um mínimo de 20,0m², e outro para ensaios propriamente ditos. O segundo setor terá uma área destinada a ensaios de compactação e moldagem de corpos de prova diversos, com não menos de 15,0m², independentemente da área destinada a ensaios de caracterização que, por sua vez, também não será inferior a 10,0m². A área mínima da seção de ensaios de solos será portanto de 45,0m². Para geologia (sondagens), destinar uma área mínima de 10,0m²;
- b) Seção de ensaios de cimento, argamassa e concreto, com 20,0m² de área mínima;
- c) Seção de cálculo e desenho com 10,0m² de área mínima.

As instalações deverão ter pisos cimentados, com laje de impermeabilização, e as bancadas, além de perfeitamente niveladas, deverão ter fundações tais que não transmitam vibrações excessivas quando da realização de ensaios, tais como compactação. Deverão permitir o trabalho com iluminação natural durante o dia e serem dotadas de iluminação artificial suficiente para permitir o trabalho após o entardecer.

A ventilação deverá ser tal que permita o trabalho em condições normais de conforto, sem perturbar a manipulação de balanças e outros equipamentos sensíveis.

Será dotado de tanque elevado, com capacidade mínima de dois mil litros, e disporá de instalação elétrica capaz de atender à utilização simultânea dos aparelhos cujo funcionamento dependa da mesma.

Quadro 2.2 – Relação dos Equipamentos do Laboratório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÍNIMA
1	Conjuntos para determinação da densidade de campo pelo método do frasco de areia	3
2	Cilindro biselado para determinação de densidade nos aterros argilosos	6
3	Conjuntos completos para análise granulométrica por peneiramento, por via seca e úmida	2
4	Conjuntos completos para determinação dos Limites de Atterberg	2
5	Conjuntos completos para ensaios de compactação (Proctor Normal)	3
6	Conjuntos completos para ensaios de sedimentação e massa específica real dos solos	10
7	Equipamentos completos (estufas, cápsulas, balanças, bandejas, provetas, etc.), capazes de atender à solicitação do laboratório, para solos, ligantes e misturados	-
8	Conjuntos completos para ensaios de finura e de pega de cimento	1
9	Moldes para corpos de prova cilíndrico de concreto	50
10	Prensa para rompimento de corpos de prova de argamassa de concreto, com capacidade de 100,0 ton	1
11	Acessórios necessários ao preparo de traços de concreto e de argamassa, moldagem e cura de corpos de prova, etc.	-
12	Conjunto completo para ensaio de abatimento em concreto (“Slump test”)	3
13	Conjunto completo para ensaio colorimétrico em areias	2
14	Frasco de Chapman	2
15	Equipamentos complementares necessários ao funcionamento do laboratório nos setores de agregados, cimento e concreto (estufas, balanças, cápsulas, bandejas, etc.)	

Além dos equipamentos relacionados no Quadro 2.2, a CONTRATADA deverá providenciar qualquer outro necessário à realização de ensaios previstos pelas Especificações Técnicas, e/ou no Contrato, de acordo com as recomendações a seguir apresentadas.

- a) A CONTRATADA deverá ter, à disposição da FISCALIZAÇÃO, além dos equipamentos anteriormente referidos e do pessoal especializado necessário à

operação dos mesmos, todos os materiais e meios de transporte necessários à realização dos ensaios;

- b) Os equipamentos e materiais de laboratório serão novos ou deverão se apresentar em boas condições de utilização, de acordo com as normas da ABNT e/ou outras previstas pelas Especificações Técnicas e/ou pelo projeto, devendo ser, também, de fabricação já consagrada e/ou aceita pela FISCALIZAÇÃO;
- c) A CONTRATADA manterá os equipamentos de laboratório em perfeitas condições de funcionamento e, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverá substituir, às suas próprias custas, equipamentos defeituosos e/ou danificados, mantendo sempre um estoque mínimo de acessórios e materiais de consumo, de acordo com determinação da FISCALIZAÇÃO;
- d) A CONTRATADA deverá, também, fornecer todos os meios para retirada e transporte de amostras, ainda de acordo com as normas da ABNT e/ou outra especificada;
- e) O laboratório de que trata esta seção deverá estar em condições de funcionamento, para a realização dos ensaios especificados, antes do início dos trabalhos.

Os equipamentos de laboratório postos pelo empreiteiro à disposição da obra, não serão pagos à parte, os mesmos estarão incluídos nos custos da obra.

Ao término dos serviços, a seu cargo, a CONTRATADA deverá providenciar a desmobilização do pessoal e a remoção de todas as instalações do canteiro.

A SRH, a critério, poderá decidir que determinadas edificações, tais como escritórios, alojamentos, etc., localizados fora da área de inundação, não sejam removidos. Neste caso estas edificações passarão a ser propriedades da SRH, sem qualquer ônus para a mesma.

ET-2.2.1 – Medição e Forma de Pagamento

Os serviços descritos neste item e referentes à implantação, manutenção e remoção do canteiro, serão pagos conforme discriminados a seguir:

a) Edificações

As edificações previstas pela CONTRATADA e cujo projeto foi previamente aprovado pela SRH, serão pagos pelo preço unitário contratado (R\$/m²) e os valores medidos. A medição será feita pela área da edificação construída, considerando a projeção horizontal da área coberta.

O preço unitário proposto deverá incluir todos os custos relativos à construção, móveis, equipamentos e materiais necessários a equipagem dos prédios, manutenção e remoção das edificações. A critério da SRH, parte das edificações poderá não ser demolida, passando a ser propriedade da SRH, sem qualquer pagamento adicional à CONTRATADA.

Serão objeto de pagamento por preço unitário (R\$/m² de construção), as edificações listadas a seguir e com áreas máximas aqui definidas:

Edificação

Escritório da Fiscalização

Laboratórios

Escritório da Contratada

Posto Médico

Refeitório e Cozinha

Depósito de Explosivos

Almoxarifado

Alojamento do Pessoal Solteiro

Carpintaria, Central de Armação, Oficinas

As medições e os respectivos pagamentos dos serviços por preço unitário serão feitas por m² de construção.

b) Estradas de Serviços

As estradas de serviço, compreendendo a construção e manutenção ao longo da obra serão pagas uma única vez, tendo como unidade o quilometro de estrada construída.

ET-2.2.2 – Relação dos Serviços Que Não Serão Pagos

As outras obras e serviços descritos neste item e referentes a implantação, manutenção e remoção do canteiro, não serão objeto de pagamento em separado, devendo seus custos serem diluídos e incorporados aos diversos preços unitários constantes da planilha orçamentária. Por exemplo os custos relativos à implantação, manutenção e remoção da central de concreto, devem ser diluídos e incorporados aos preços unitários relativos ao fornecimento e colocação do concreto.

As principais obras e serviços, referentes a implantação, manutenção e remoção do canteiro, que não serão objeto de pagamento em separado são:

- central de concreto;
- central de britagem;
- pátios;
- captação, transporte, tratamento e distribuição de água potável e industrial;
- sinalização da obra;
- redes de esgoto;
- instalação de redes e fornecimento de energia;
- outros serviços e obras.

ET-2.3 – LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

Previamente ao início das obras, a CONTRATADA instalará um sistema de marcos topográficos de concreto, amarrados ao sistema de coordenadas constante do Projeto (UTM). Estes marcos serão distribuídos de forma a permitir a locação das estruturas previstas.

A locação dos cortes e aterros, rigorosamente de acordo com o projeto, será responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que receberá os elementos do projeto suficientes a uma perfeita localização. As estacas de marcação dos “off-sets” deverão ser localizadas por nivelamento geométrico.

Todos os danos decorrentes de erros de locação ou nivelamento, bem como o ônus de reconstrução que, em virtude deles, se fizerem necessários, serão imputados à CONTRATADA. Portanto, todos os dados e elementos fornecidos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser previamente verificados pela CONTRATADA, que deverá também manter duas equipes completas de topografia durante a execução das obras.

Os serviços de locação das obras não serão objeto de medição. Por conseguinte, não haverá pagamento em separado para os serviços de locação das obras; seu custo deverá estar incluído nos preços unitários dos demais serviços.

ET-2.4 – CAMINHOS DE SERVIÇOS

Para o acesso aos locais das obras, quando necessário a CONTRATADA deverá construir e manter os caminhos de serviço com faixas de 6,00m.

Caminhos de serviço são vias construídas para possibilitar o trânsito de equipamentos e de veículos em operação, com a finalidade de interligar trechos de obras, assegurar acesso ao canteiro, empréstimos, jazidas, obras de arte, fontes de abastecimento de água e instalações industriais previstas no canteiro de obras.

Para implantação dos caminhos de serviços, a CONTRATADA deverá prever a necessidade de execução dos seguintes trabalhos:

- locação do eixo;
- derrubada, destocamento e remoção da vegetação;
- retirada da camada vegetal;
- execução de passagens provisórias sobre pequenos talwegues;
- terraplenagem.

Tais serviços serão executados em seu todo ou em parte, de acordo, com as características do terreno, mediante exclusivo critério de julgamento da FISCALIZAÇÃO.

Poderá ser solicitada a execução de outros serviços complementares de pequena monta, que visem compatibilizar as condições dos caminhos de serviços ao tráfego previsto.

Sem prejuízo das operações da CONTRATADA, caberá à FISCALIZAÇÃO, bem como aos demais usuários por ela indicados, o direito de integral circulação nos caminhos de serviço.

A CONTRATADA será responsável pela conservação dos caminhos de serviço e deverá mantê-los em perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período das obras.

ET-2.4.1 – Medição e Pagamento

Os trabalhos de implantação dos caminhos de serviço serão medidos, em cada caso, em quilômetros de serviço concluído, de acordo com as etapas construtivas especificadas e/ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO.

Nos preços unitários para este serviço estão incluídos os custos da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

ET-2.5 – ESTRADAS DE ACESSO

a) Generalidade

A estrada de acesso será toda aquela que deverá ser implantada para dar condições de acesso ao eixo da barragem e contornar o lago, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO a aprovação prévia do traçado da mesma, que será apresentado pela CONTRATADA.

As estradas de acesso terão faixa de domínio de 10,00m e serão construídas com greide de acordo com o traçado indicado no projeto e terão pista de rolamento revestida por uma camada de cascalho de espessura mínima de 15cm.

A largura da pista de rolamento será de 6,00m e dos acostamentos será de 1,0m, com valetas de drenagem, podendo ser reduzidas nos trechos que exigirem obras especiais, de forma a não onerar o custo da construção.

Os trechos, eventualmente em corte, terão valetas nas laterais. Os bueiros terão as bocas em concreto simples com tubos de concreto armado de diâmetro, conforme projeto.

b) Subleito

Esta especificação refere-se a camada preparada e compactada que ocorre nos cortes (escavações ou raspagem) ou aterros (inclusive reaterros), situada imediatamente abaixo do pavimento, que deverá ter uma espessura tal que não possa afetar o projeto estrutural, nos lugares indicados pelos desenhos ou pela FISCALIZAÇÃO.

c) Revestimento de Cascalho

Esta especificação é concernente a execução da camada de revestimento primário das estradas.

c.1 – Materiais

A CONTRATADA deverá fiscalizar as jazidas de materiais apropriados e obter a respectiva aprovação da FISCALIZAÇÃO, além de providenciar todos os meios para executar a exploração, carga, transporte, espalhamento e compactação do material para pavimentações.

c.2 – Execução

No revestimento deve-se verificar o seguinte:

c.2.1) a implantação da pavimentação não será iniciada enquanto a FISCALIZAÇÃO não aprovar o reforço de sub-leito executado, eventualmente, em alguns trechos;

c.2.2) aprovado o reforço de sub-leito, será colocada a camada de material para o revestimento, com uma espessura uniforme superior a 15cm, até alcançar os níveis indicados nos desenhos ou fixados pela FISCALIZAÇÃO. O teor de umidade, dos materiais espalhados deverá ser verificado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes de se proceder à sua compactação;

c.2.3) uma vez espalhada a camada e aprovado seu teor de umidade, proceder-se-á à sua compactação, utilizando, para isso, equipamento adequado, até obter uma densidade superior ou igual a 95% da obtida no ensaio de Proctor Normal.

A espessura total da camada de pavimentação após a compactação será de 15cm ou a ordenada pela FISCALIZAÇÃO. Todo o equipamento utilizado na execução da pavimentação deverá estar em boas condições de funcionamento e deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

c.3 – Acostamento

Será considerado acostamento para efeito destas especificações, à construção de uma pista lateral com largura de 1,00m em ambos os lados da estrada, não incluída nesta largura os dispositivos de drenagem necessários nos locais de corte.

c.4 – Drenagem Superficial

Nos locais de corte serão implantadas sarjetas, situadas entre o acostamento e pé do talude de corte, em ambos os lados da plataforma.

O fundo da sarjeta deverá ficar pelo menos 30cm abaixo do nível do subleito para drenar a base da estrada. Devem-se evitar valetas fundas com taludes íngremes.

As valetas terão forma triangular e taludes de preferência 3:2, com superfície lisa e um declive não inferior a 0,5%. Se a valeta for construída em terrenos facilmente sujeitos à erosão ou fortes declives, deverá ser revestida com grama, pedra britada, cascalho ou outros materiais, não sujeitos à erosão, que se encontrem no local, a critério da FISCALIZAÇÃO.

ET-2.5.1 – Medição e Pagamento

A implantação das estradas de acesso será medida em quilômetro concluído, de acordo com as etapas construtivas especificadas e/ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO.

No preço unitário para este serviço deverão estar incluídos os custos referentes a escavações, cargas, transportes, espalhamentos, umedificações, compactações, mão-de-obra, equipamentos, aquisições de materiais necessários para execução dos serviços, obras d'arte e passagens molhadas que eventualmente sejam necessárias.

ET-2.6 – MELHORIAS NA ESTRADA QUE LIGA À OBRA

A estrada que liga à obra a CE-085 deverá sofrer melhorias, para proporcionar boas condições de acesso ao local das obras. O trecho a ser melhorado tem a extensão de aproximadamente 7,0 Km.

O trecho a ser melhorado terá pista com 6,0m de largura numa faixa de domínio de 20,0m, com greide colado, rampa máxima de 10% e encascalhada. Os trabalhos de melhoramentos da estrada englobarão os seguintes serviços:

- desmatamento e limpeza da faixa;
- terraplenagem, incluindo artes e aterros;
- revestimento primário em cascalho, com espessura de 0,30m compactado com energia de 95% do Proctor Normal;
- drenagem das águas pluviais, através de valetas longitudinais e colocação de bueiros nas travessias de água;
- construção de cercas e de placas de sinalização.

ET-2.6.1 - Medição e Forma de Pagamento

Os serviços melhoria na estrada que liga à obra a CE-085 serão medidos e pagos por quilometro de estrada melhorada.

ET-2.7 - CONTROLE DO RIO DURANTE A CONSTRUÇÃO

A intermitência do rio Mundaú simplificará muito, o seu controle durante o período de execução da obra, não sendo necessária a construção de obras de derivação. O que pode ser necessária é a construção de pequenas ensecadeiras no leito do rio no período pós chuvas para canalizar as águas de determinados setores que estão sendo trabalhados. Na execução das ensecadeiras serão utilizados materiais das jazidas J-01 e J-02. Prevê-se, em princípio, construir a obra observando-se o ciclo hidrológico local e seguindo a seqüência construtiva indicada a seguir:

- Execução do Sangradouro;
- Execução da tomada d'água;
- Execução do maciço da barragem nas ombreiras esquerda e direita;
- Execução do maciço na calha do rio.

ET-2.7.1 – Esgotamento das Áreas de Trabalho

A CONTRATADA deverá manter seca e drenada todas as áreas de trabalho através do bombeamento das águas de infiltrações ou de chuvas.

ET-2.7.2 – Medições e Pagamento

Os serviços de execução das ensecadeiras e de esgotamento das áreas de trabalho conforme definido nessas especificações, não serão objeto de pagamento em separado.

ET-2.8 – SERVIÇOS NA BACIA HIDRÁULICA

ET-2.8.1 – Aspectos Gerais

Esta especificação trata do remanejamento das redes elétricas com voltagem de 13,8 KV existentes na bacia hidráulica, do desmatamento racional da bacia hidráulica e da demolição de construções diversas dentro da bacia hidráulica.

ET-2.8.2 – Remanejamento da Rede Elétrica

As linhas existentes a serem remanejadas, bem como o traçado das novas linhas serão definidas nos Estudos de Cadastramento e Remanejamento da bacia hidráulica em elaboração pela SRH.

As novas redes serão implantadas com o mesmo padrão das redes existentes. Os materiais e equipamentos da rede existente que estiverem em boas condições deverão ser reutilizados nas novas redes.

Caso os materiais e equipamentos retirados, passíveis de reaproveitamento, não forem suficientes para a construção da nova rede, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais e equipamentos faltantes, complementando as necessidades da nova linha.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários ao remanejamento incluindo principalmente:

- desmatamento da faixa;
- colocação dos postes e/ou torres, cabos, isoladores, transformadores, equipamentos de segurança e de controle;
- remoção das redes a serem remanejadas, transporte e estocagem dos materiais e equipamentos a serem reaproveitados.

A liberação da faixa de domínio das novas redes serão de responsabilidade da SRH.

ET-2.8.2.1 – Medição e Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços na bacia hidráulica referente ao remanejamento da rede elétrica será efetuado por quilometro da nova rede construída.

ET-2.8.3 – Desmatamento Racional

ET-2.8.3.1 – Técnicas a Serem Empregadas

Dispondo sobre a construção de barragens para o abastecimento humano, a cargo da União, Estados, Municípios ou Empresas Particulares que gozem de concessões ou de

qualquer favor concedido pelo Poder Público, a Legislação Ambiental a nível Federal também prevê a obrigatoriedade do desmatamento zoneado da área da bacia dos reservatórios (Lei nº 3.824, de 23 de novembro de 1960).

As técnicas de desmatamento a serem implementadas baseiam-se em uma série de componentes como tipo de solo, relevo do terreno, condições climáticas, densidade da vegetação, tipo de madeira e seus possíveis aproveitamentos.

Considerando-se que a vegetação e o uso insípido que se pode dar a sua madeira (combustível e mourões de cercas) dentre os vários métodos de desmatamento existentes, conclui-se por dois: desmatamento racional pelo método manual ou tradicional e desmatamento racional mecânico que serão utilizados ao longo dos trabalhos de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

O método manual demanda o recrutamento de pessoal. Na região em questão, é grande a disponibilidade de mão-de-obra a ser aplicada nesta tarefa, principalmente nos meses mais secos do ano. No sentido de geração de emprego e renda para a população afetada deve ser priorizada a contratação de trabalhadores/moradores residentes nas propriedades que foram desapropriadas. Devido às características da região, aconselha-se que as operações, visando a exploração da lenha, sejam efetuadas com machados, foices etc. e com equipamentos mais sofisticados como moto-serra desde que empregando operadores treinados e com experiência na sua utilização após o devido licenciamento e registro do equipamento junto ao IBAMA.

As operações do desmatamento manual serão compostas de 4 (quatro) etapas: broca e derrubada da vegetação, retirada e aproveitamento da madeira e lenha, aceiramento e proteção contra acidentes pelo fogo, encoivramento e queima controlada.

Nos setores mais plano do terreno recomenda-se o método integral de desmatamento, onde se utiliza máquinas e equipamentos específicos para uma derrubada mecânica. No caso, os trabalhos serão executados com trator de esteiras tipo CAT.D6 utilizando-se ancinho ou lâmina.

Nas porções mais acentuadas dos terrenos nos sítios com vegetação mais exuberante, aconselha-se o método tradicional de desmatamento, com fins de aproveitar a madeira e permitir o escape da fauna local.

Nesta ocasião deve-se atentar para alguns requisitos importantes, de modo a proteger a fauna local e contribuir com a manutenção do reservatório. Tais procedimentos são:

O desmatamento deverá obedecer a um regime de trabalho de 8 horas por dia, durante dois dias seguidos em cada área, com um recesso de 24 horas para permitir a movimentação da fauna, retornado o processo e observando sempre o intervalo de recesso.

Deverá ser implantado de modo gradual, sendo que à medida que as frentes de desmatamento forem avançando, deverão ser formados corredores de escape da fauna, com no mínimo 20m de largura, que permitirão o livre trânsito da fauna para áreas vizinhas, onde a vegetação só será retirada no final das atividades e posteriormente para as áreas de refúgio limítrofes preservadas por lei. Desta forma o desmatamento irá ser iniciado nos limites opostos à área de proteção e progredindo em sua direção.

Durante o processo de desmatamento deve-se realizar a catação de sementes da flora nativa para formação do banco de sementes que serão utilizados no reflorestamento das margens do futuro açude.

Deverá ser feito um controle de caça no momento do desmatamento, para evitar ação predatória da fauna.

O desmatamento deverá ser implantado e operacionalizado no período de estiagem para melhor manejo da fauna, principalmente das aves nidícolas.

Quanto à operação de queima dos restos de vegetação, esta deve ser monitorada/acompanhada pela FISCALIZAÇÃO objetivando minimizar problemas de eutrofização e comprometimento da qualidade das águas.

ET-2.8.3.2 – Aproveitamento e Comercialização de Produtos Florestais

Nas áreas correspondentes ao desmatamento manual, deverá ser aproveitado o material lenhoso para construção de casas, cercas, currais, etc.

Afora a madeira de lei, todo o material com alguma importância será comercializado junto a consumidores locais, como padarias, cerâmicas e também para o consumo da população residente na área do açude. As estacas de sabiá e toda madeira de lei que possa ser utilizada em construção deverão ser transportadas para áreas remanescentes das propriedades para futuro aproveitamento e doação da SRH, para compensação e melhoria do processo de indenização pelos bens perdidos.

Nas áreas desmatadas pelo método racional/mecânico antes da chegada das máquinas deverá ser disponibilizada uma equipe de trabalhadores para retirada de madeira que possa interessar aos proprietários/moradores para construções rurais, utilização de mourões e madeiras para cercas, haja vista que após a derrubada e enleiramento esta operação é muito difícil.

ET-2.8.3.3 – Plano de Proteção da Fauna

As áreas das reservas ecológicas a serem formadas ao redor do reservatório da Barragem Gameleira deverão abrigar a flora que deverá compor os diversos habitats da fauna local.

A fauna que tiver dificuldade de remoção deve ser auxiliada por equipe técnica especializada, providenciada pelo empreendedor do projeto em questão, a saber Secretária dos Recursos Hídricos. Nestes casos, a equipe encarregada do corte da vegetação pode entrar em contato com o Núcleo de Ensino e Pesquisa em Ciências (NEPC), ou Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), ambos da Universidade Estadual do Ceará ou o Laboratório Regional de Ofiologia de Fortaleza (LAROF), da Universidade Federal do Ceará para a devida orientação com o manejo da fauna.

Nos corredores de escape ocorre o manejo da fauna mais arredia. Em virtude da altimetria ser um fator essencial basear-se em altímetros com precisão mínima de 5 (cinco) metros.

Os animais cuja sobrevivência estiver irremediavelmente comprometida, como filhotes órfãos, aves nidícolas, animais com traumatismo, etc, devem ser encaminhados ao IBAMA.

ET-2.8.3.4 – Medição e Forma de Pagamento

Os serviços de desmatamento racional da bacia hidráulica da Barragem Gameleira serão medidos e pagos por hectare de área efetivamente desmatada.

ET-2.8.4 – Demolição de Construções Diversas

No sentido de melhorar a qualidade da água a ser represada pela construção da Barragem Gameleira, atender a Legislação Ambiental vigente quanto a classificação da água para consumo humano (Resolução Nº 20 do CONAMA) e aproveitar o material proveniente das residências e demais construções existentes na área, serão realizados os serviços de demolição, transporte de material e limpeza da área. A CONTRATADA promoverá uma reunião com os expropriados, ocasião em que apresentará o cronograma de execução fixando prazo para que seja feita a desocupação dos imóveis. Para execução dos serviços deverá ser dada prioridade a mão-de-obra dos próprios proprietários/moradores, já que a SRH visa melhorar as condições de vida das famílias através da doação de material e pela possibilidade de geração de emprego e renda. Os serviços de demolição com o aproveitamento do material serão executados seguindo a mesma sistemática do desmatamento, ou seja, do eixo da barragem para o final da área a ser inundada (jusante-montante). Retirado o material a ser aproveitado, a empresa fará o transporte para o local mais próximo possível da construção da nova residência.

Os equipamentos tipo fossa séptica, sumidouros, pocilgas, efetivos ou posteriormente poluidores dos recursos hídricos deverão ser tratados com cal virgem, aterrados com camadas de solo de pelo menos 1,5m de argila e compactados, objetivando evitar a contaminação da água através do processo de eutrofização.

ET-2.8.4.1 – Medição e Pagamento

Os serviços pertinentes ao item “Demolição de Construções Diversas” serão medidos e pagos por metro quadrado de construção efetivamente demolida.

ET-2.9 – PLACAS ALUSIVAS À OBRA

As placas serão confeccionadas em folha de zinco com dimensões de 4,0 x 8,0m, montadas em moldura de madeira de lei e serão afixadas em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

ET-2.9.1 – Medição e Forma de Pagamento

O pagamento das placas alusivas à obra será feito por m² de placa.

ET-2.10 – MEIO-FIO

Em toda a extensão da barragem de terra serão assentados meio-fios, conforme indicado nos desenhos do projeto, configurando a pista de tráfego sobre a barragem. Os meio-fios serão em concreto, obedecendo as dimensões indicadas nos desenhos de projeto, e deverão ser executados em conformidade com a norma de especificação de serviços DNER-ES-290/97.

ET-2.10.1 – Medição e Forma de Pagamento

O pagamento será feito por metro linear de meio-fio assentado, incluindo mão-de-obra, transporte e materiais necessários.

ET-2.11 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, testar e entregar à SRH em perfeitas condições de operação a estação de bombeamento de águas pluviais composta por 2 bombas submersíveis com capacidade para 245m³/h cada uma.

A CONTRATADA deverá propor, sob forma de desenhos e notas de memória de cálculo e desenhos, todos os detalhes relativos à instalação e operação das bombas.

ET-2.11.1 – Medição e Forma de Pagamento

O esgotamento com a utilização de bombas não será objeto de pagamento, devendo todo o serviço de bombeamento estar incluso no preço da escavação.

ET-2.12 – EXECUÇÃO DE CERCA

As cercas serão executadas ao longo da estrada de contorno da bacia hidráulica e nos caminhos de serviço.

As cercas serão executadas com estaca de madeira e arame farpado. As cercas serão fechadas com seis fios de arame farpado.

ET-2.12.1 – Medição e Forma de Pagamento

O pagamento da cerca será efetuado por quilometro linear executado.

ET-2.13 – TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE MATERIAL COMUM

Os materiais provenientes das escavações comuns, como definido no item 3.2 desta especificação, os quais forem transportados além da distância prevista no item de pagamento, serão pagos por m³ de transporte para a distância em questão.

ET-2.14 – TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE MATERIAL EM ROCHA

Os materiais provenientes das escavações em rocha como definido no item 3.2 desta especificação, os quais forem transportados além da distância prevista no item de pagamento, serão pagos por m³ de transporte para a distância em questão.

ET-2.15 – CALHAS DE OMBREIRA, BERMA E TALUDE DE JUSANTE

O sistema de drenagem do talude de jusante é composto de calhas de ombreiras, calha da berma e calhas inclinadas do talude conforme indicado no projeto.

As calhas serão em concreto armado, obedecendo as dimensões indicadas nos desenhos de projeto.

O pagamento será feito por metro linear de calha assentada, incluindo mão de obra, transporte e materiais necessários.

ET-3 – ESCAVAÇÕES

ET-3.1 – DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO

ET-3.1.1 – Geral

Os trabalhos de desmatamento, destocamento e limpeza das áreas necessárias às obras serão feitos de acordo com estas Especificações, obedecendo às dimensões e aos alinhamentos mostrados nos Desenhos, ou a critério da SRH. Os serviços incluem as áreas a serem ocupadas pelas estruturas componentes do barramento, áreas de empréstimo, pedreiras e áreas de estoques de materiais rochosos e arenosos.

Estes serviços serão executados em dois níveis:

- desmatamento simples, compreendendo derrubada da vegetação, com corte e destocamento das árvores e posterior queima da massa vegetal, em época e local oportuno, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO;
- desmatamento e limpeza, compreendendo derrubada da vegetação, corte e destocamento das árvores com remoção de todo material de origem vegetal, inclusive com uma raspagem de 0,20m de profundidade, de forma que a superfície resultante se apresente completamente livre de qualquer detrito, inclusive solos vegetais.

Os materiais removidos da área das obras civis deverão ser transportados para áreas de bota-fora, indicados e estocados, ou queimados.

O aproveitamento do material lenhoso, toras ou lenha, ficará a critério da CONTRATADA.

A raspagem de espessura superior a 0,20m será considerada como escavação comum, porém só será feita mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Antes do início de qualquer serviço, será efetuado o levantamento topográfico das áreas, a fim de serem definidos os limites que, após aprovados pela FISCALIZAÇÃO, servirão de base para as medições.

A queimada será feita em época oportuna e de modo apropriado, para evitar a propagação do fogo pela vegetação remanescente.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser realizados conforme programa a ser apresentado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela SRH.

A CONTRATADA deverá tomar medidas de proteção contra incêndio, de acordo com as exigências da SRH ou da FISCALIZAÇÃO, devendo ser previstos equipamentos de combate a incêndio em condições de operação a qualquer momento.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado, a menos de indicação específica por parte da FISCALIZAÇÃO, enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza das áreas devidas não tenham sido totalmente concluídas e liberadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

Em nenhuma hipótese será permitido o uso de agrotóxicos para a execução dos serviços, nem o lançamento no rio Mundaú e em seus afluentes, de galhos, troncos e outros materiais provenientes das operações aqui previstas.

O acabamento das áreas sujeitas à operação de limpeza consistirá em regularização do terreno, de forma a que este se mantenha estável e com drenagem adequada, para evitar a formação de bolsões onde possa haver acumulação de água.

ET-3.1.2 – Expurgo

Após a execução do desmatamento nas áreas das jazidas e implantação da barragem será feita a escavação da camada de solo orgânico para fazer a limpeza da área.

O serviço de expurgo será pago pelo volume retirado obtido pela cubação feita entre as superfícies antes e após a retirada obtida por nivelamentos sucessivos.

No preço do volume de expurgo está incluso a escavação, a carga, o transporte até 0,30 km para bota-fora e a descarga.

ET-3.1.3 – Fundação das Estruturas

O desmatamento, destocamento e limpeza das áreas a serem ocupadas pelas estruturas definitivas e componentes do barramento serão feitos de acordo com a geometria definida no projeto e em etapas de acordo com o cronograma previamente aprovado pela SRH.

Este serviço será pago por ha de desmatamento, destocamento e limpeza executado.

ET-3.1.4 – Áreas de Empréstimo

O desmatamento, destocamento e limpeza das áreas de empréstimo será feito em etapas, segundo um cronograma pré-estabelecido, mantendo o mínimo de área decapada, de forma a reduzir as perdas de umidade do material a ser explorado.

Este serviço, inclui a remoção de todo material superficial com quantidade de matéria orgânica inaceitável para uso nos aterros.

Este serviço será pago pelo preço unitário de área desmatada.

ET-3.1.5 – Áreas de Estoque

Nas áreas previstas para estocagem de rocha oriunda das escavações obrigatórias, além dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, será exigida a compactação da superfície decapada.

Este serviço não será objeto de medição e pagamento em separado, devendo seus custos serem incluídos nos preços referentes à reescavação do estoque.

ET-3.1.6 – Estoques de Areia

Caso a CONTRATADA julgue conveniente a execução de áreas de estoque para a areia natural a ser obtida da jazida de projeto, será necessária a preparação destas áreas. Os serviços para estocagem de areia não serão objeto de pagamento.

ET-3.2 – CLASSIFICAÇÃO DA ESCAVAÇÃO

ET-3.2.1 – Geral

As escavações serão classificadas de acordo com as especificações abaixo. Os métodos e a programação das operações ligadas à escavação deverão ser aprovados pela CONTRATANTE e incluem, sem necessariamente se limitar, a perfuração, detonação, carga, transporte e lançamento dos materiais em bota-foras, pilhas de estoque ou nos locais de utilização.

ET-3.2.2 – Escavação em Rocha

Esta classificação abrange toda a rocha no local de ocorrência que não possa ser desmontada por lâmina de trator (trator de esteira) de peso 30 (trinta) t e potência 300 (trezentos) HP, sem o emprego sistemático de perfurações, cunhas ou explosivos. Inclui também todos os blocos isolados e matacões cujo volume seja superior a 1 (um) m³.

ET-3.2.3 – Escavação Comum

A escavação comum inclui todos os demais materiais que não se enquadram na escavação em rocha. A escavação comum inclui, mas não se limita, a remoção de terra, de rocha decomposta, de pedras soltas e de qualquer outro material que possa ser removido pelo equipamento de escavação sem emprego sistemático de explosivos.

Não se fará distinção entre materiais secos, úmidos, duros ou moles, fofos ou compactos.

Nesta classificação inclui-se também a remoção de fragmentos de rocha, areia, solo, ou materiais decompostos oriundos de fendas, falhas e cavernas dentro ou além do alinhamento da escavação, quando o emprego de ferramentas e métodos manuais forem necessários.

ET-3.2.4 – Escavação Comum com Rebaixamento do Lençol Freático

Esta classificação abrange todos os materiais definidos como “Escavação Comum” porém, nos quais para a execução das escavações seja necessária a implantação de um sistema de rebaixamento do lençol freático.

Durante as escavações da trincheira de vedação do maciço principal a FISCALIZAÇÃO analisará a posição do nível freático da fundação e definirá a cota a partir da qual será necessária a adoção do sistema de rebaixamento.

O sistema poderá ser executado através de ponteiras filtrantes ou poços locados com um espaçamento conveniente de modo que se obtenha o rebaixamento necessário para a execução das escavações e implantação do aterro compactado.

O dimensionamento e projeto do sistema de ponteiras filtrantes ou poços serão elaborados pela CONTRATADA e apresentados para a análise da FISCALIZAÇÃO com antecedência. A aprovação do dimensionamento e projeto por parte da FISCALIZAÇÃO não será motivo para a negação de implantação de um número maior de ponteiras ou poços, alteração da potência das bombas ou substituição do sistema como um todo, caso a FISCALIZAÇÃO verifique a insuficiência do sistema operante.

O rebaixamento do lençol freático só será paralizado, por ordem da FISCALIZAÇÃO, quando a compactação atingir uma cota acima do nível do lençol freático estático observado no terreno da fundação.

Nas escavações comuns que houver necessidade de rebaixamento do lençol freático a forma de pagamento será feita em separado, ou seja, a escavação paga pelo preço deste serviço e o rebaixamento serão pagos pelo uso de Ponteira x Dia.

ET-3.3 – PLANO E DESENHOS DE ESCAVAÇÃO

ET-3.3.1 – Plano de Escavação

Antes do início de qualquer trabalho a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE o plano para realização das escavações efetuado a partir de levantamentos topográficos, sondagens, mapas geológicos, cronogramas, locais previstos para bota-fora e observações pessoais, e conforme as exigências dos desenhos e desta especificação, ou a critério da CONTRATANTE.

Esse plano, por solicitação da CONTRATANTE, poderá considerar a execução de escavações seletivas visando a obtenção de materiais de características definidas.

O plano de escavação deve mostrar o equipamento previsto para os trabalhos de escavação e transporte, bem como as estradas de serviço propostas pela CONTRATADA. Deverá incluir um sistema de esgotamento e drenagem superficial das áreas escavadas durante e após a realização das escavações, bem como um plano de preservação das jazidas e áreas de empréstimo expostas à vista ao término dos trabalhos de construção.

Deverá ser levado em conta, no plano de escavação, as necessidades e os locais de aproveitamento dos materiais escavados. Além dos detalhes de execução das escavações deverá especificar o fluxo entre as áreas e os locais de deposição do material escavado, devendo-se minimizar as operações de remanuseio do material rochoso e as distâncias de transporte dos materiais.

As escavações executadas por conveniência da CONTRATADA, como as escavações para as estradas de serviço às áreas de escavação e outras serão realizadas às expensas da CONTRATADA mesmo quando já aprovado o plano geral de escavação, excetuados os casos onde essas escavações façam parte das obras permanentes.

As escavações não poderão ser realizadas antes da aprovação do plano de escavação pela CONTRATANTE, sendo que alterações no mesmo, quando necessárias, devem ser submetidas pela CONTRATADA à aprovação da CONTRATANTE em tempo hábil para análise, antes do início dos trabalhos.

ET-3.3.2 – Desenhos

Os desenhos mostram as linhas de escavação para as estruturas permanentes e a localização das escavações obrigatórias que podem ser utilizadas como fontes para os materiais de construção.

As informações disponíveis a respeito dos materiais e das escavações são fornecidas à CONTRATADA a fim de que estejam ao seu alcance os resultados dos estudos realizados pela CONTRATANTE. Essas informações não devem ser consideradas como finais, sendo que a CONTRATANTE não assume nenhuma responsabilidade pelas interpretações ou conclusões tiradas pela CONTRATADA a partir das informações apresentadas.

Os desenhos executivos finais das escavações exigidas serão fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ET-3.4 – ESCAVAÇÃO COMUM NA LINHA DO PROJETO

ET-3.4.1 – Objeto

Esta seção trata de todos os serviços ligados às escavações de material comum necessárias à implantação das estruturas do barramento e conforme a geometria definida nos desenhos de projeto.

Basicamente prevê-se a escavação de material comum nos seguintes locais:

- Escavação na calha do rio entre as estacas 9 e 34 de 1,00m e no restante da barragem de 0,50m;
- Escavação do material da trincheira de vedação na barragem principal;
- Escavação do canal de restituição;
- Escavação do canal de entrada do sangradouro;
- Escavação da tomada d'água.

ET-3.4.2 – Generalidades

a) Níveis de Escavação

Os níveis de escavação definidos nos Desenhos, poderão sofrer alterações em função das condições geológico-geotécnicas encontradas no campo e o aprofundamento de um determinado nível de escavação poderá exigir o retaludamento dos taludes de escavação. Este fato, se ocorrer, não será motivo para qualquer alteração nos preços unitários contratados.

No caso da fundação da barragem, os níveis de escavação indicados nos desenhos são aproximados, uma vez que este nível foi definido com base nas características geológicas da fundação, determinadas a partir de informações pontuais. Desta forma as cotas finais de escavação poderão sofrer alterações em função das condições geológico-geotécnicas encontradas.

Na fase de escavação, a FISCALIZAÇÃO exercerá um acompanhamento contínuo dos serviços de forma a definir em conjunto com a CONTRATADA a cota final de escavação. Para isso a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a execução de poços ou trincheiras, durante os trabalhos de escavação. A execução destes poços e/ou trincheiras será feita por conta da CONTRATADA sem ônus para a SRH.

b) Serviços Prévios

Previamente à execução das escavações, será feito o desmatamento, destocamento e limpeza da área a ser escavada, conforme definido no item ET-3.1 destas Especificações.

O nível do terreno natural, após o desmatamento e limpeza, para efeito de medição do volume escavado, será obtido a partir do terreno natural virgem levantado, descontando-se uma espessura de 0,20m referente aos trabalhos de desmatamento e limpeza.

c) Abrangência dos Serviços

Os serviços de escavação comum englobam:

- escavação;
- carga, transporte e lançamento nos aterros ou em bota-fora, numa distância máxima medida em linha reta de 2,0km;
- pistas para retirada do material;
- drenagem e esgotamento das águas pluviais ou do lençol freático.

ET-3.4.3 – Destino dos Materiais

Sempre que possível, os materiais escavados deverão ser utilizados nos aterros definitivos.

Todo material escavado que não puder ser usado nos aterros será lançado em bota-fora e em local indicado em projeto.

Mediante aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá usar o material escavado na construção de pátios e/ou aterros necessários à instalação do canteiro.

ET-3.4.4 – Forma de Medição e Pagamento dos Serviços

Os serviços de escavação comum, constantes de cortes obrigatórios, exploração de jazidas ou empréstimos, serão medidos em metros cúbicos de materiais efetivamente utilizados e apreciados nos locais de destinação, quando provenientes de jazidas ou empréstimos, ou nos locais dos cortes.

O volume de material explorado nas áreas de empréstimos será determinado a partir das seções transversais levantadas nos locais de aplicação para a realização do maciço, onde este tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e inspecionado pela FISCALIZAÇÃO.

No caso de escavações obrigatórias em corte de qualquer natureza, far-se-á seccionamento transversal por nivelamento geométrico do terreno natural, após desmatamento e limpeza, aplicando-se como limites os gabaritos teóricos estabelecidos em projeto para as plataformas das áreas dos serviços a executar.

O pagamento será efetuado de acordo com o preço unitário proposto para o metro cúbico de material utilizado e deverá incluir todos os serviços descritos no subitem c).

No caso de aproveitamento das escavações comuns no corpo da barragem, será pago o transporte no item de sua execução.

Nas escavações destinadas à implantação das estruturas de concreto, qualquer subescavação que interfira com as posições das armaduras devem ser corrigidas. Em hipótese alguma sobreescavações superiores a 15 (quinze) centímetros serão aceitas. O preenchimento de concreto de sobreescavações superiores a 15 cm serão de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo objeto de pagamento.

ET-3.5 – ESCAVAÇÕES EM ROCHA NA LINHA DO PROJETO

ET-3.5.1 – Objeto

Esta seção apresenta as diretrizes básicas a serem observadas na execução das escavações em rocha previstas para implantação do sangradouro e eventualmente da tomada d'água, incluindo todas as atividades inerentes aos serviços, tais como:

- serviços necessários a detonação do material;
- carga do material detonado;
- transporte até uma distância máxima medida em linha reta de 1,5km;
- lançamento do material nos aterros de enrocamento e proteções da barragem, nas pilhas de estoque ou na instalação de britagem.

ET-3.5.2 – Diretrizes Gerais

a) Serviços Prévios

Previamente à execução dos trabalhos de escavação, o topo rochoso deverá ser limpo por lâmina de trator, de forma a remover todo o material solto. Após esta limpeza será feito o levantamento topográfico da superfície de rocha, para possibilitar a medição das escavações executadas. Este levantamento deverá ser conferido e aprovado pela SRH.

b) Plano de Fogo

Complementando o plano de escavação descrito no item 3.3, a CONTRATADA apresentará à SRH, pelo menos 48 horas antes das operações programadas, um plano de fogo completo, mostrando o volume de escavação previsto, a malha de furos, a

distribuição das cargas e dos retardos a serem usados, os tipos de explosivos, o diâmetro dos furos e a utilização futura do material escavado e/ou o destino do material de refugo para as áreas destinadas de bota-fora.

A aprovação, pela SRH, de um plano de fogo não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades relativas à correta execução das operações de escavação.

c) Operações com Explosivos e Acessórios

A CONTRATADA deverá obter das autoridades competentes as necessárias autorizações de compra, transporte, utilização e armazenamento dos explosivos.

Deverá ser rigorosamente observado o “Regulamento para os Serviços de Fiscalização, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT)”. Além das disposições previstas no referido regulamento deverão, ainda, ser observadas as seguintes condições:

▪ Explosivos e Acessórios

Os explosivos a serem empregados deverão ser preparados e acondicionados, por firmas especializadas e aprovadas pela SRH.

A detonação será feita exclusivamente por meio de cordel detonante com retardadores. Não será permitido o uso de espoletas elétricas a não ser para o início de detonação da malha.

▪ Armazenamento

Um estoque mínimo de 2 toneladas de explosivos deverá ser conservado permanentemente de modo que não ocorram atrasos nas operações de fogo por falta de explosivos.

Os depósitos deverão ser localizados longe do canteiro de obras e do acampamento e devidamente fiscalizados e guardados. Apenas o pessoal autorizado terá acesso ao depósito de explosivos.

A CONTRATADA deverá ter sempre registros atualizados de estoque, com as entradas e saídas de material, e indicações dos locais onde foram empregados os explosivos.

Explosivos deteriorados ou com prazos prescritos serão destruídos conforme exigências das Normas Oficiais que regem o assunto.

▪ **Manuseio**

As detonações somente serão realizadas sob a supervisão de pessoal experimentado, qualificado e licenciado.

Danos à terceiros ou às suas propriedades, decorrentes da utilização imprópria de explosivos, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O esquema de alarme sonoro e visual, compatível com os padrões de segurança exigidos, e as conseqüências de eventuais acidentes serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os dispositivos de alarme deverão ser previamente aprovados pela SRH.

ET-3.5.3 – Requisitos Específicos

a) Furação e Bancadas

Nas escavações do sangradouro e, eventualmente, da tomada de água, a altura máxima da bancada será de 4,00m, e o diâmetro máximo de perfuração será, em princípio de 3”.

Com exceção das perfuratrizes do tipo manual, todas as perfurações à rotopercussão deverão ser realizadas com máquinas de perfuração equipadas com dispositivo coletor de poeira na boca do furo, mecânico, a água ou químico, ou de qualquer outro meio equivalente de controle da poeira. Os tanques de pressão utilizados nos equipamentos de controle de poeira deverão obedecer aos códigos de projeto aplicáveis respectivos.

Não será permitida a utilização de equipamentos de perfuração com nível acústico superior a 119 (cento e dezenove) decibéis.

Todo pessoal diretamente empregado na perfuração, deverá ser equipado com protetores de ouvido, máscaras e todos os outros acessórios inerentes à segurança do trabalho.

Para o mesmo pessoal será obrigatório também o uso de capacetes e botas com biqueira reforçada.

Antes do início da perfuração da rocha, o encarregado verificará cuidadosamente que não existam minas não detonadas oriundas de fogos anteriores (negas) no local da perfuração.

No caso de existência de restos de explosivos de fogos anteriores, estes serão afastados cuidadosamente por pessoal competente, com jato de água (máximo 2,0kg/cm² de pressão). A espingarda para limpeza pneumática dos furos será de latão, alumínio ou plástico, sendo terminantemente proibida a utilização de espingarda de tubo de ferro ou aço.

Na medida do possível, deverá ser evitada a perfuração juntamente com o carregamento dos furos com explosivos. Em casos especiais, a CONTRATANTE poderá permitir o carregamento dos furos a uma distância mínima do local da perfuração igual à profundidade do furo em perfuração.

b) Fogo de Contorno

Define-se como fogo de contorno, as operações de desmonte próximas aos taludes finais de escavação e visam assegurar a geometria do talude e a preservação do maciço rochoso remanescente.

Técnicas de fogo de contorno por pré-fissuramento ou fogo cuidadoso “smoth blasting”, deverão ser adotados na escavação da fundação da galeria de desvio e na região da estrutura de concreto do sangradouro e no canal de restituição.

O pré-fissuramento “presplitting” consiste na escavação a fogo através da perfuração de furos de diâmetros em geral entre 2” e 3”, dispostos segundo o plano especificado de corte, vertical ou inclinado, espaçados no máximo de 0,60m, centro a centro, em função das condições da rocha. Os furos de pré-fissuramento serão carregados com cargas leves de cartuchos de dinamite colocados ao longo do eixo do furo e espaçados uniformemente e sem tamponamento, exceto na boca do furo. As cargas deverão variar em função dos testes de desmonte no campo, e os furos do pré-fissuramento serão detonados simultaneamente e imediatamente antes de serem detonadas as cargas de produção adjacentes.

A escavação a fogo cuidadoso “smoth blasting” consiste no desmonte através de uma berma estreita deixada em torno da área submetida às explosões de produção. Em seguida, procede-se ao desmonte da berma, através de furos de diâmetro entre 2” e 3”, em geral dispostos segundo duas linhas, moderadamente carregadas e detonadas com os retardos especificados.

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados quando da execução de detonações próximas às estruturas executadas a menos de 7 (sete) dias.

São expressamente proibidas as detonações a menos de 50 (cinquenta) metros de estruturas concretadas há menos de 7 (sete) dias.

Antes da execução de detonações nas proximidades de estruturas existentes, deverão ser verificadas as condições de segurança em função da relação carga-distância. Como critério geral, contra danos às estruturas, a velocidade máxima das partículas não deverá ultrapassar a:

Tempo após o lançamento do Concreto	Velocidade Máxima (cm/s)
até 2 horas	0,20
2 até 12 horas	0,25
12 até 24 horas	0,50
24 até 48 horas	1,00
2 até 4 dias	1,50
4 até 7 dias	2,50
> 7 dias	4,00

A SRH se reserva o direito de aumentar ou diminuir os valores das velocidades limites ou mesmo substituir o critério ora especificado por um outro baseado em outros parâmetros.

Deve ser observada a proibição do emprego de explosivos para distâncias inferiores a 20 (vinte) metros de alguma estrutura, o qual somente poderá ser feito com a aprovação da SRH e após parecer de especialista em desmonte.

ET-3.5.4 – Destino dos Materiais

A atividade de escavação, engloba os serviços de carga, transporte e descarga do material. A descarga do material poderá ser feita nos seguintes locais:

- lançamento direto nas zonas de enrocamento ou “rip-rap” da barragem;
- lançamento na instalação de britagem para fabricação de agregados para os concretos e proteção ao talude de jusante além, de britas para os drenos e transições da barragem;
- estoque, para uso futuro na barragem ou na fabricação de britas.

O planejamento das escavações deverá ser orientado no sentido do máximo aproveitamento direto das escavações, minimizando as necessidades de execução de um estoque intermediário.

Para estocagem de material destinado à barragem é conveniente, sempre que possível, se fazer a estocagem separada do material destinado ao “rip-rap” , enrocamento e enrocamento fino. Para isso, e durante a carga, o material será classificado em função da sua granulometria e destinado ao estoque correspondente.

ET-3.5.5 – Forma de Medições dos Serviços

A unidade de medição dos serviços de escavação será o m³ medido no corte. O volume escavado será medido topograficamente, considerando-se os limites definidos no Projeto.

Nas escavações destinadas à implantação das estruturas de concreto, qualquer subescavação que interfira com as posições das armaduras devem ser corrigidas. Em hipótese alguma sobrecavações superiores a 15 (quinze) centímetros serão aceitas. O preenchimento de concreto de sobrecavações superiores a 15cm serão de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo objeto de pagamento.

A limpeza do topo rochoso, executada com trator de lamina, não será objeto de pagamento separado estando incluído no preço do m³ de rocha escavada.

ET-3.6 – EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

ET-3.6.1 – Generalidades

Conforme indicado no projeto, foram estudadas duas jazidas de solo, J-01e J-02 para execução do maciço e fundação da barragem. A barragem será homogênea de solo executado com esses materiais.

ET-3.6.2 – Serviços Prévios

Previamente ao início da exploração de uma área de empréstimo, a CONTRATADA deverá submeter seu plano de exploração à aprovação da SRH. Neste plano deverá constar:

- Seqüência de exploração;
- Destino do material;
- Processo de tratamento da umidade;
- Método de escavação;
- Equipamentos a serem utilizados;
- Esquema de recuperação das áreas;
- Esquema de acessos.

Com a aprovação do plano de exploração pela SRH, a CONTRATADA poderá iniciar a decapagem da área, constituída pelo desmatamento e remoção da camada de solo orgânico. Esta decapagem deverá ser feita na medida das necessidades, evitando que áreas sejam decapadas com muita antecedência, acarretando na secagem do material.

Em princípio, a camada de solo com matéria orgânica a ser removida tem uma espessura da ordem de 20cm, podendo aumentar a critério da SRH, quando for verificada ainda a existência de um percentual de matéria orgânica indesejável para o comportamento do maciço.

Os serviços de exploração de uma determinada área só poderão ser iniciados após a liberação pela SRH, dando como concluído o serviço de decapagem.

O material com matéria orgânica retirado na decapagem, deverá ser estocado para reutilização futura na recuperação das áreas exploradas.

ET-3.6.3 – Correções de Umidade

Aqui no Ceará, devido a grande intensidade solar durante quase todo o ano verifica-se que os solos das camadas superficiais, excetuando-se o período chuvoso, apresentam umidades muito baixas e sempre necessitam serem umedecidos para poderem ser aplicados nos aterros.

Em princípio a correção de umidade do material argiloso deverá ser feita na área de empréstimo, permitindo somente pequenas e eventuais correções na praça de lançamento.

O processo de umedecimento deverá ser definido pela CONTRATADA, considerando que, pela pequena espessura do material utilizável, a exploração será em camadas.

A CONTRATADA deverá adotar medidas que garantam o suprimento de água para umedecimento do material, principalmente nos períodos mais secos do ano. Para isso poderá ser necessária a execução de diques no rio, de forma a possibilitar o armazenamento da água.

ET-3.6.4 – Exploração

Somente serão liberados para carga e transporte, materiais com umidades dentro da faixa especificada, levando-se em conta as perdas de umidade durante o transporte, espalhamento e compactação do material.

A carga do material poderá ser feita pelo processo de escavação em camadas horizontais, ou outro processo apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela SRH.

ET-3.6.5 – Recuperação das Áreas

A medida que as áreas em exploração forem sendo exauridas, será feita a recuperação das mesmas, mediante as seguintes providências:

- Suavização dos taludes, mantendo-se um talude com inclinação máxima de 1V:4H.
- Drenagem da área, com a eliminação das depressões.
- Lançamento de uma camada de 0,20cm de espessura de solo vegetal, ou seja, o mesmo solo retirado durante a decapagem.

A execução da recuperação “*pari-passu*” com exploração é vantajosa, principalmente por permitir a utilização direta do material orgânico que está sendo retirado de outra área e ainda por permitir o crescimento da vegetação logo após a exploração da área.

ET-3.6.6 – Medição e Pagamento

Os serviços de exploração das áreas de empréstimos serão pagos das seguintes formas:

- a) O desmatamento e a limpeza por unidade de área desmatada medida em hectare, conforme ET-3.1.3;
- b) O m³ de escavação comum, carga e descarga, medido na seção de aplicação, conforme projeto geométrico;
- c) O m³ de transporte com DMT medido da jazida até o local de aplicação;
- d) Recomposição e reflorestamento das áreas degradadas por unidade de área recuperada expressa em hectares.

ET-3.7 – EXPLORAÇÃO DAS JAZIDAS DE AREIA

ET-3.7.1 – Generalidades

Este tópico trata da exploração e eventual estocagem de areia natural para suprimento das necessidades dos filtros da barragem e agregado fino para as estruturas de concreto.

As investigações realizadas identificam bancos de areia ao longo do rio Mundaú com volume muito superior às necessidades da obra.

A inspeção visual dos bancos de areia e os resultados dos ensaios permitem ressaltar que:

- granulometricamente o material é composto por pedregulho, areia média e fina, com predominância de areia média e com menos de 5% passante na peneira # 200;
- as condições observadas nas jazidas indicam que a exploração da areia poderá ser feita facilmente com os equipamentos convencionais de terraplenagem;
- pelas amostras ensaiadas, prevê-se que boa parte do material a ser extraído poderá ser aplicado sem necessidade de lavagem para redução de finos. O processo, mesmo que necessário, será uma atividade que exigirá uma instalação simples e pouco onerosa;
- a areia ensaiada, atende em termos de características aos parâmetros especificados para os filtros da barragem, onde a percentagem de finos passando na peneira # 200 pode chegar a 5% em peso;
- para utilização nos concretos, a areia natural eventualmente poderá exigir beneficiamento.

ET-3.7.2 – Aspectos Gerais

Com referência ao fornecimento da areia tanto para barragem como para o concreto, a CONTRATADA deverá:

- a) Submeter à aprovação da SRH do plano de exploração das jazidas de areia;
- b) Executar os acessos necessários do transporte da areia aos locais de aplicação e/ou manter os acessos existentes;
- c) Executar o carregamento do material da jazida ou do estoque intermediário;
- d) Executar se necessário a lavagem do material;
- e) Executar o transporte e lançamento do material no local de aplicação ou no estoque intermediário.

A CONTRATADA poderá optar pela execução de um estoque para depósito de parte do material extraído. Os custos decorrentes desta estocagem e da recarga do material será de total responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA mediante a prévia autorização da SRH, poderá optar pela exploração de outras jazidas não consideradas nos desenhos do projeto. A aprovação desta opção pela SRH, fica condicionada à execução pela CONTRATADA, de ensaios de caracterização e permeabilidade dos materiais da nova jazida.

ET-3.7.3 – Medição e Pagamento

O pagamento dos materiais da jazida de areia é detalhado nos itens de suas respectivas aplicações.

ET-3.8 – RECARGA EM ESTOQUE DE ROCHA

ET-3.8.1 – Escopo

Este tópico trata dos serviços de recarga, transporte e descarga do material no estoque de rocha oriunda das escavações obrigatórias e que não puderam ser aplicadas diretamente na barragem e/ou na instalação de britagem.

ET-3.8.2 – Requisitos Gerais

Durante a fase de recarga do estoque, a CONTRATADA deverá selecionar o material de acordo com as características especificadas do material a ser lançado nas diversas zonas da barragem ou no britador, eliminando principalmente os blocos cujas dimensões superarem os limites especificados.

O material rochoso estocado, destina-se somente para construção de obras na linha de Projeto. A CONTRATADA não poderá usar o material oriundo do estoque de rocha para seu uso próprio, ou seja na construção de pátios, acessos, etc.

ET-3.8.3 – Medição e Pagamento

Os trabalhos ligados a recarga, transporte e descarga do material em estoque não serão objeto de pagamento em separado, sendo seus custos incluídos nos preços unitários da barragem e/ou do concreto.

ET-3.9 – ESCAVAÇÃO EM PEDREIRAS

ET-3.9.1 – Generalidades

Prevê-se o uso dos materiais pétreos, oriundos estritamente da exploração da pedreira P-01 que dista 7,630 km do centro da barragem.

ET-3.9.2 – Serviços Iniciais

Para início da exploração, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da SRH, o planejamento detalhado de exploração, incluindo acessos, métodos de escavação, quantidades e destino do material rochoso e estéril.

Previamente à exploração da pedreira, será executado o desmatamento e limpeza da área. A remoção eventual do capeamento será feita “*pari-passu*” com o avanço das bancadas de exploração.

ET-3.9.3 – Granulometria do Material Detonado

O plano de fogo a ser adotado na exploração das pedreiras deverá ser ajustado em função das características granulométricas especificadas dos materiais previstos para o “rip-rap”, camada de transição, rock-fill, proteção do talude de jusante e brita de transição.

Para obtenção dos materiais com diferentes granulometrias, poderá ser necessário o carregamento seletivo do material detonado.

ET-3.9.4 – Medição e Pagamento

O pagamento dos materiais da jazida de pedreira é detalhado nos itens de suas respectivas aplicações.

ET-4 – ATERROS

ET-4.1 – GENERALIDADES

Esta seção tem por objetivo estabelecer as normas e condições básicas a serem observadas nos trabalhos, equipamentos e tipos de materiais para a execução da barragem de terra, de maneira a serem satisfeitas as condições do Projeto.

Todas as seções da barragem de terra deverão ser construídas de acordo com os alinhamentos, greides e taludes indicados no Projeto. A SRH se reserva o direito de aumentar ou diminuir as larguras das fundações que considerar necessárias ou convenientes, assim como as dimensões, os detalhes e as seções das obras de terra e enrocamento, sem acréscimo nos preços unitários.

Conforme definido na ET-2.2, a CONTRATADA deverá construir, equipar e operar um laboratório de solos com capacidade para executar os ensaios exigidos no controle de qualidade dos aterros.

Deverão ser implantados, pela CONTRATADA, marcos topográficos e estacas para controle do greide, nos alinhamentos e greides especificados, considerando também o acréscimo, nas cotas e larguras, para compensar recalques.

Qualquer parte dos aterros que não obedecer aos taludes especificados deverá ser removida ou acertada, às expensas da CONTRATADA.

A limpeza e o preparo da fundação da barragem deverá estar de acordo com os itens aplicáveis do Item 5 destas Especificações.

A seção da barragem está dividida em várias zonas que são discriminadas a seguir:

- ZONA 1 – Revestimento do Coroamento;
- ZONA 2 – Rip-Rap;
- ZONA 3 – Transição do Rip-Rap;
- ZONA 4 – Proteção do Talude de Jusante;
- ZONA 5 – Núcleo;
- ZONA 6 – Cut-Off;
- ZONA 7 – Espaldares Montante/Jusante;
- ZONA 8 – Filtro Vertical;
- ZONA 9 – Tapete Horizontal;
- ZONA 10 – Rock-Fill (Tipo 1);
- ZONA 11 - Rock-Fill (Tipo 2).

Os materiais a serem usados na construção da barragem de terra, serão obtidos à partir das escavações obrigatórias, e jazidas aprovadas pela SRH, devendo atender a todos os requisitos destas Especificações.

A aprovação de uma jazida não significa que todo material destas áreas seja adequado para a construção. De tais áreas somente serão utilizados os materiais adequados e aprovados pela SRH.

Os materiais lançados na barragem de terra, julgados inadequados pela SRH, não serão pagos e serão removidos e substituídos, às expensas da CONTRATADA.

Em cada jazida ou escavação obrigatória, a SRH deverá aprovar os materiais e o local de utilização dos mesmos.

Para cada zona da barragem serão sugeridos métodos construtivos, baseados na experiência de obras similares. A CONTRATADA poderá propor alterações nos métodos sugeridos, alterações estas que deverão ser aprovadas pela SRH.

ET-4.2 – EQUIPAMENTOS

A execução dos aterros das diversas zonas da barragem deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros serão empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, compactadores de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios, além de equipamentos portáteis de compactação (sapos) a ar comprimido ou motor a gasolina, placas vibratórias, para a compactação nos locais de difícil acesso, junto às obras de concreto ou as primeiras camadas sobre fundação rochosa irregular, além de outros equipamentos complementares e necessários, tais como carros-pipa, escarificadores, grades de ponta, grades de disco, etc.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da SRH, pelo menos 30 dias antes do início da construção, uma lista dos equipamentos a serem utilizados nos serviços de escavação, transporte, lançamentos, preparo e compactação dos materiais, indicando a quantidade, o modelo, o ano de fabricação e os usos previstos. A FISCALIZAÇÃO poderá vetar o uso de quaisquer dos equipamentos listados, mesmo que tenham sido relacionados pela CONTRATADA em sua proposta.

Para cada máquina, deverão ser incluídos catálogos com informações sobre procedência, dimensões, capacidade, carga nas rodas, patas ou cilindros, pressão por roda sobre os aterros, velocidades de translação, frequências de vibrações, pesos, etc.

Adicionalmente, serão exigidos dados sobre a eficiência dos equipamentos no lançamento, preparo e compactação de materiais semelhantes em barragens.

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos em número suficiente para manter uma produção uniforme, contínua e na quantidade requerida para a execução dos serviços nos prazos estabelecidos. Deverá ainda, mantê-los em boas condições de operação e tomará as providências necessárias para obter a compactação especificada dentro dos limites previstos.

A compactação dos maciços argilosos será efetuada por rolos convencionais, que tenham alcançado a eficiência exigida nesta especificação quanto a qualidade do maciço em termos de grau de compactação e umidade para os materiais disponíveis no local. Os compactadores mecânicos de operação manual serão utilizados apenas nas áreas confinadas, nos locais inacessíveis aos equipamentos convencionais, nomeadamente junto da galeria, devendo ser obtidos nestes locais os requisitos de compactação exigidos para o maciço.

Caso haja necessidade, o umedecimento dos materiais argilosos a serem compactados mecanicamente deverá ser efetuada, na praça da barragem, por caminhões-pipa equipados com barras aspersoras que permitam a aplicação uniforme de água na área a ser regada e o controle de aspersão durante a operação. Não serão permitidos equipamentos de aspersão com vazamentos que possam prejudicar os aterros.

Para gradeamento, escarificação, homogeneização ou aeração de camadas a serem compactadas, serão empregadas grades de disco, escarificadores de motoniveladora ou outro equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A eficiência dos equipamentos será constantemente avaliada e aprovada, sendo a CONTRATADA responsável pela troca ou reforma dos acessórios e equipamentos que não mais atenderem às Especificações para a execução dos aterros.

Durante o processo de compactação dos filtros de areia, poderá haver necessidade da saturação do material, para atingir os requisitos mínimos de compacidade relativa. Para isso a CONTRATADA deverá dispor de carro pipa equipado com mangueira de 3" de forma a possibilitar a saturação no momento da compactação.

Na compactação dos filtros poderão ser usados rolos vibratórios leves, lisos ou com pata curta, trator de esteira ou ainda placas vibratórias.

A eficiência dos equipamentos de compactação propostos pela CONTRATADA deve ser avaliada mediante a execução de pistas experimentais, as quais, poderão a critério da SRH, serem incorporadas ao maciço da barragem.

ET-4.3 – NÚCLEO, ESPALDARES E CUT-OFF – ZONAS 5, 6 E 7

ET-4.3.1 – Materiais

A seção dominante da barragem é de seção homogênea que será construída com materiais das jazidas J-01 e J-02. Na vizinhança do sangradouro, entre as estacas 12+5,00 e 13+10,00 e 18+10,00 e 19+15,00 a seção é de enrocamento com núcleo de solo areno argiloso, vindo das jazidas J-01 e J-02. O enrocamento vira da extração de pedras da pedreira P-01.

ET-4.3.2 – Controle de Qualidade

ET-4.3.2.1 – Diretrizes Básicas

A situação a ser exercida pela SRH relativa à fiscalização e controle de qualidade do aterro, não exime a CONTRATADA da responsabilidade sobre a qualidade e geometria da obra.

Como filosofia básica, o controle de qualidade do aterro será direcionado no sentido de priorizar o controle dos métodos construtivos, em todas as etapas do projeto. A atividade de controle será exercida à partir do processo de exploração do material na jazida até a liberação da camada compactada.

A qualidade do produto final (camada compactada) será avaliada mediante a execução, por parte da SRH, de ensaios laboratoriais de controle, os quais servirão de base para liberação da camada e a posterior avaliação da qualidade do aterro construído.

ET-4.3.2.2 – Características do Material

O material a ser usado no maciço impermeável da barragem, núcleo e cut-off deverá atender às seguintes condições de plasticidade:

- Limite de Liquidez ≥ 20 ;
- Limite de Plasticidade ≥ 6 .

Sempre que possível, os materiais mais arenosos, ou seja, com $LL < 25$ e $IP < 8$, deverão ser lançados na zona de jusante da barragem.

Os ensaios de limites de Atterberg serão executados segundo as normas NBR-6459 e NBR-7180 da ABNT.

Nos espaldares é permitido o uso de solo não plásticos tipo SM (silte arenoso). Só as zonas mais externa da seção deve apresentar plasticidade obrigatoriamente, fazendo um selo de fechamento do material não plástico. A largura dessa faixa externa deve ser suficiente para permitir a compactação mecanizada, algo com 4,0 a 5,0 metros.

ET-4.3.2.3 – Parâmetros de Compactação

Os parâmetros de compactação, ou seja, desvio de umidade e grau de compactação são referidos ao ensaio de compactação Proctor Normal, sem reuso do material, conforme a NBR-7182 da ABNT.

No núcleo da barragem e cut-off, no momento da compactação, a umidade do material deverá estar compreendida na faixa $h_{ótima} - 1\% \leq h \leq h_{ótima} + 2,5\%$.

O conjunto de ensaios representativo de um trecho do maciço, poderá conter 10% dos ensaios fora da faixa especificada, mas a liberação de uma camada com umidade fora da faixa só poderá ser feita quando o grau de compactação desta camada estiver acima do mínimo especificado.

Nos contatos do maciço com as estruturas de concreto, o material deverá ser compactado mais úmido, ou seja, na faixa de zero a 3% acima da umidade ótima.

Em termos de grau de compactação o maciço deve atender aos seguintes requisitos:

- $GC_{mínimo} = 95\%$;
- $GC_{médio} \geq 98\%$;
- 90% dos valores dos ensaios referentes a um trecho do maciço, devem estar compreendidos na faixa de 95% a 102%.

ET-4.3.2.4 – Ensaio de Controle

Os parâmetros de compactação serão controlados com base no ensaio de Hilf-Proctor, com 5 pontos, o qual permite a rápida determinação dos parâmetros para liberação da camada e a posterior determinação dos dados do ensaio de Proctor.

A CONTRATADA deverá dimensionar as praças de lançamento de forma a garantir a continuidade dos trabalhos e de forma a se ter pelo menos um ensaio de Hilf-Proctor a cada 500m³ de aterro compactado.

A cada 10 ensaios de Hilf, será coletada uma amostra para execução dos ensaios de caracterização completa do material.

Periodicamente, a SRH poderá solicitar da CONTRATADA, a execução de poços manuais ou trincheiras para inspeção das condições do maciço, incluindo a retirada de blocos indeformados para execução de ensaios especiais. A execução e reaterro dos poços será de responsabilidade da CONTRATADA a qual deverá arcar com os custos, sem qualquer ônus para a SRH.

ET-4.3.2.5 – Espessura da Camada

Em princípio, o material deverá ser espalhado em camadas com espessura a mais uniforme possível, de tal forma que a espessura máxima solta não ultrapasse a 25cm.

A SRH, poderá aumentar ou diminuir a espessura da camada em função da eficiência dos equipamentos de compactação usado pela CONTRATADA. A alteração na espessura da camada por parte da SRH, não será motivo para alteração nos preços unitários contratados.

Para compactação manual, em locais restritos, a espessura da camada solta será de 10cm.

ET-4.3.2.6 – Número de Passadas do Rolo Compactador

O número de passadas deve ser ajustado em função do tipo de equipamento de compactação. Uma passada será definida como a cobertura completa, isto é, abrangendo a totalidade da superfície e com uma superposição de 20cm entre faixas adjacentes.

Em princípio, a camada deverá ser compactada com 6 passadas do rolo compactador e tantas adicionais quanto necessárias para se obter a densidade seca requerida.

ET-4.3.3 – Normas Gerais para Construção do Aterro

Qualquer jazida de solos, em princípio, deverá ser desmatada e decapada da camada de solo vegetal, conforme exigências do Item ET-3.1 – Desmatamento, Destocamento e Limpeza, respectivamente destas Especificações Técnicas. A exposição da jazida deverá levar em consideração as condições climáticas reinantes para não prejudicar a utilização dos solos.

As correções de umidade do material do aterro deverão ser realizadas, nas jazidas, conforme exigências do Item ET-3.6 – Exploração de Áreas de Empréstimo, destas Especificações Técnicas. Apesar disto poderá verificar-se a necessidade de correções de umidade em solos já lançados. Para umedecimento da camada a CONTRATADA utilizará carros tanques equipados com barras laterais e traseira, e para sua homogeneização utilizará grades de discos pesadas em passagens sucessivas até atingir a umidade especificada. Não serão permitidos borrifadores por gravidade.

As camadas deverão ser lançadas e compactadas paralelamente ao eixo das obras de terra mantendo-se, durante toda a construção, uma declividade transversal de aproximadamente 3%, para montante e para jusante, com a finalidade de facilitar a drenagem das águas pluviais, evitando-se assim a formação de poças.

Não serão permitidas juntas de construção, transversais ou longitudinais, no aterro, exceto quando mostradas nos Desenhos ou aprovadas pela SRH.

A superfície do aterro, em toda a sua extensão, deverá ser mantida a uma elevação uniforme, sem desníveis acentuados entre as diversas praças de lançamento e compactação.

A superfície do aterro em construção deverá ser mantida em condições normais de tráfego de tal maneira que o equipamento de construção possa se locomover em qualquer parte dele. O tráfego do equipamento deverá ser orientado de modo a distribuir a carga do equipamento da melhor forma possível e de maneira a evitar a formação de sulcos. Sobrecompactação e laminação devido a excessos de compactação não serão permitidos, e todo cuidado necessário deverá ser tomado pela CONTRATADA para que isto não ocorra. Caso se formem sulcos na superfície de qualquer camada de material lançado, estes deverão ser removidos antes do material ser compactado de modo a evitar sobrecompactação. Quando houver necessidade de se utilizar um trecho do maciço já construído como pista de acesso dos equipamentos será lançado um forro de proteção com uma espessura mínima de 0,50m.

Ondulações (borrachudos) formadas nas superfícies já compactadas deverão ser regularizadas por escarificação e recompactação, ou removidas.

Não serão permitidos caminhos preferenciais de circulação do equipamento na praça de compactação. As pistas para movimentação do equipamento deverão ser essencialmente paralelas ao eixo do maciço e serão deslocadas sistematicamente para impedir a formação de laminação e sobrecompactação.

Quando necessário e a critério da SRH, antes da colocação de cada camada de material, a anterior deverá ser escarificada, até uma profundidade mínima de 3cm, para deixar a superfície revolvida e se obter boa aderência com a camada seguinte.

Havendo previsão de chuvas, a superfície do aterro deverá ser selada através de passagem de rolo liso ou equipamento pneumático de pressão variável para se obter uma superfície lisa, reduzindo assim a infiltração da chuva. Antes do reinício do trabalho de compactação, a superfície deverá ser escarificada, a uma profundidade tal que atinja a última camada compactada no teor de umidade exigido, ou como determinado pela SRH. O material escarificado deverá ser devidamente homogeneizado e sua umidade ajustada, antes da compactação. Eventualmente, poderá ser exigida a substituição deste material às expensas da CONTRATADA, caso não apresente condições adequadas de umidade e grau de compactação após ter sido retrabalhado.

Nos locais onde não for possível a compactação com equipamento pesado serão utilizados compactadores pneumáticos manuais. A superfície de contato do muro do sangradouro ou da galeria de descarga da tomada de água deverá ser umedecida de modo a se garantir boa ligação entre o maciço e a estrutura de concreto.

O solo deverá ser compactado contra a estrutura de concreto com equipamento de pneus ou rolo liso pequeno, de forma a criar boa aderência entre o solo e o muro.

A compactação em torno dos instrumentos de auscultação deverá ser feita por compactação manual. Nestes locais serão exigidas as mesmas condições de compactação requeridas para o aterro da barragem. A CONTRATADA deverá organizar os serviços na praça de trabalho de forma que a instalação não cause perturbações no andamento normal da execução.

Os instrumentos de auscultação danificados durante os serviços de terraplenagem deverão ser reconstituídos às expensas da CONTRATADA.

ET-4.3.4 – Medições e Pagamentos

Conforme definido nas Normas de Medição e Pagamento, os serviços referentes à execução do aterro argiloso compactado da barragem serão pagos segundo preços unitários do m³ do aterro compactado dentro dos limites de projeto.

O preço unitário deve incluir todos os custos ligados ao processo de execução do aterro compactado.

ET-4.4 – FILTRO VERTICAL DE AREIA E TAPETE DRENANTE HORIZONTAL ZONA - 8 E 9

ET-4.4.1 – Generalidades

Este item estabelece as diretrizes básicas para execução das zonas 8 e 9 da barragem, ou seja, do filtro vertical e do tapete drenante horizontal a jusante do filtro vertical, conforme geometria indicada nos desenhos de projeto. O filtro vertical e o tapete drenante horizontal serão executados com areia do Areal A-01 a ser extraído do rio Mundaú distante 700m do eixo da barragem. O filtro vertical e o tapete drenante terão 1,0m de espessura.

ET-4.4.2 – Controle de Qualidade

ET-4.4.2.1 - Conceituação

A obtenção de nível de qualidade, especificado para as ZONAS 8 e 9, será conseguido através da atuação da FISCALIZAÇÃO em todas as etapas do processo construtivo desde o controle de qualidade da areia extraída até a compactação na barragem. Além do controle do processo, o nível de qualidade será avaliado através de ensaios de campo e de laboratório.

ET-4.4.2.2 – Qualidade do Material

Em termos de distribuição granulométrica o material deverá se enquadrar na faixa especificada no item ET-4.1 e ter uma percentagem em peso máxima de finos (passando na peneira #200) de 5%.

A areia quando compactada deverá ter um coeficiente de permeabilidade mínimo de 5×10^{-3} cm/s.

ET-4.4.2.3 – Parâmetros de Compactação

Após a compactação, a areia tanto do filtro vertical como do tapete horizontal deverá ter a compactação relativa mínima de 60%.

ET-4.4.3 – Requisitos de Construção

ET-4.4.3.1 – Filtro Vertical

O filtro vertical será executado nos trechos indicados nos projetos, e poderá ser executado por dois processos a saber:

a) Execução Simultânea

Neste processo, cada camada de filtro é executada simultaneamente com as camadas adjacentes do maciço argiloso. Neste caso, a compactação do filtro será feita após a compactação das camadas argilosas adjacentes.

b) Execução Defasada

Neste processo, as operações de lançamento de material argiloso e de material granular são independentes, o que minimiza o risco de contaminação do filtro por material argiloso. Nesse caso, constrói-se o maciço compactado como se o filtro não existisse até uma altura de cerca de 2,00m. Abre-se então uma trincheira na dimensão projetada para o filtro e compacta-se as camadas de areia dentro desta trincheira, até encontrar a cota do maciço argiloso.

A CONTRATADA deverá planejar a subida do aterro mantendo a praça com inclinação adequada de forma que as águas de chuvas não escoem para dentro do filtro, causando a contaminação dos mesmos. Todo trecho do filtro eventualmente contaminado por lama transportada pelas águas de chuvas será removido às expensas da CONTRATADA.

ET-4.4.3.2 – Filtro junto ao Rock-Fill (Tipo1) – ZONA 10

O filtro junto ao rock-fill será formado por uma camada de brita e outra de areia de rio, com 30cm de espessura cada, será executado simultaneamente com as camadas adjacentes do rock-fill.

ET-4.4.3.3 – Tapete Horizontal

O tapete drenante da barragem está apoiado diretamente sobre a fundação da mesma, tendo uma espessura final de 1,00m. Será executado com areia do areal A-01.

Previamente ao lançamento da primeira camada sobre a fundação, esta deve ser preparada conforme descrito na seção: ET-5 – Preparo e Tratamento das Fundações.

Durante a execução do tapete drenante, a CONTRATADA deverá adotar um conjunto de medidas no sentido de minimizar os riscos de contaminação do filtro. Deste conjunto de medidas destacam-se:

- bloqueio de todas as entradas de água de chuva que possam transportar materiais que causem a contaminação do filtro;
- lavagem das rodas ou esteiras dos equipamentos de transporte, lançamento, espalhamento e compactação, removendo todo material argiloso;
- direcionamento do trânsito dos equipamentos, somente sobre a camada em lançamento.

Na execução do tapete, a espessura da camada solta não deverá ultrapassar a 33cm. A SRH poderá, a seu critério, mudar esta espessura, não sendo esta eventual modificação, motivo de alteração dos preços unitários contratados.

A compactação poderá ser feita com rolos vibratórios lisos ou com pata curta, ou com trator de esteira.

ET-4.4.4 – Medições e Pagamentos

Sobre os materiais que compoõem o filtro vertical e o tapete drenante serão efetuados os seguintes pagamentos:

- a) O m³ de areia extraída;
- b) O m³ de carga e descarga de areia;
- c) O m³ de transporte com DMT medido do areal até a barragem;
- d) O m³ de aplicação e adensamento dos materiais conforme o volume de projeto;

Não será efetuado pagamento dos volumes que excederam ao projeto e não será permitido variação para menos.

ET-4.5 – ROCK-FILL – ZONA 10

ET-4.5.1 – Generalidades

São apresentados, neste tópico às diretrizes gerais para execução do enrocamento de jusante da barragem:

a) Camada de Transição

Após a limpeza do terreno natural, será inicialmente executada a camada de transição com 30cm de areia e 30 cm de brita.

b) Enrocamento

O enrocamento será executado com blocos de rocha sã, dentro da geometria de projeto, que serão lançados e arrumados com ajuda da caçamba de uma retro escavadeira pesada. O material terá a seguinte granulometria:

MATERIAL DE ENROCAMENTO	
PENEIRAS mm	% PASSANDO
1000	90 – 100
500	58 – 94
100	4 – 60
30	0 – 20

O enrocamento deverá ser lançado em camadas com espessura de 1,00m e compactada com 4 passadas do rolo compactador liso vibratório ou do trator de esteiras tipo CAT-D8.

A obtenção do material rochoso com as características granulométricas adequadas costuma ser uma atividade que exige providências programadas com antecedência, tais como:

- execução de fogos especiais;
- seleção do material durante a fase de carregamento, separando os blocos maiores do que 1,00m, e submetendo-os a fogos secundários, objetivando a redução do seu tamanho;
- escavação seletiva do material detonado nas escavações obrigatórias e lançamento em estoque para posterior utilização.

ET-4.5.2 – Normas Construtivas Gerais

ET-4.5.2.1 – Aspectos Gerais

Os métodos construtivos a serem empregados e os cuidados a serem observados deverão assegurar:

- o cumprimento da geometria definida no projeto;
- o comportamento adequado da zona de transição entre o filtro de areia e o enrocamento;
- a homogeneidade do enrocamento, garantindo que fragmentos maiores de rocha estejam uniformemente distribuídos e que os fragmentos menores sirvam para preencher os espaços entre os maiores;
- a zona 7 deverá ser construída em paralelo com a subida da zona 10 e a camada de transição. Não será permitido desnível entre essas duas zonas superior a 1,0m.

A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, qualquer material lançado com características conflitantes com as especificadas. Para evitar o risco de lançamento de materiais com características inadequadas, a CONTRATADA deverá promover o controle durante a carga dos materiais.

ET-4.5.3 – Medição e Pagamento

A confecção do rock-fill será pago através dos seguintes itens:

a) Para a execução da transição serão pagos:

- a.1) O m³ de areia extraída;
- a.2) O m³ de carga e descarga de areia;
- a.3) O m³ de transporte com DMT medido do areal até a barragem;
- a.4) O m³ de extração de rocha da pedreira P-01, a carga, a descarga e a produção de brita;
- a.5) O m³ de transporte de rocha da pedreira até o britador;
- a.6) O m³ de transporte de brita do britador para a obra, incluindo carga e descarga;
- a.7) O m³ de aplicação e adensamento dos materiais conforme projeto.

b) Para a execução do enrocamento;

- b.1) O m³ de extração, carga e descarga de rocha da pedreira;
- b.2) O m³ de transporte de rocha da pedreira até a barragem;
- b.3) O m³ de transporte de rocha das escavações obrigatórias para a barragem;
- b.4) O m³ de espalhamento e compactação do enrocamento.

ET-4.6 – RIP-RAP – ZONAS 2 E 3

ET-4.6.1 – Generalidades

O rip-rap a ser construído para proteção contra ondas, no talude de montante da barragem, conforme indicado nos desenhos do projeto, deverá ser executado com material rochoso são e não desagregável, isento de veios e outras imperfeições que possam ocasionar a deterioração do material devido ao ciclo de secagem e molhagem. O rip-rap será composto por duas zonas, a saber:

a) ZONA 3 de Transição

A camada de transição em contato com o talude de montante, terá 20cm de espessura e será construída com material oriundo da britagem de rocha, apresentando a seguinte granulometria:

MATERIAL DE TRANSIÇÃO	
PENEIRAS mm	% PASSANDO
100	100
76,2	88 - 96
50,8	81 - 92
25,4	66 - 78
9,52	12 - 60
4,8	2 - 14
2,0	-

b) ZONA 2 – RIP-RAP

A camada externa com 0,70m de espessura, constituída por rocha sã selecionada, com graduação tal que 50% dos blocos tenham diâmetro de 0,62m, diâmetro mínimo 0,39m e diâmetro máximo de 0,70m,

ET-4.6.2 – Normas Construtivas

ET-4.6.2.1 – Aspectos Gerais

Os métodos construtivos a serem empregados e os cuidados a serem observados deverão assegurar:

- o cumprimento da geometria definida no Projeto;
- o comportamento adequado da ZONA 3, ou seja, o de estabelecer uma transição entre o maciço argiloso e a zona de proteção externa, evitando o carreamento de partículas de solo pelo efeito erosivo das ondas;
- a homogeneidade da camada de proteção externa (ZONA 2), garantindo que os fragmentos maiores de rocha estejam uniformemente distribuídos e que os fragmentos menores sirvam para preencher os espaços entre os maiores.

O rip-rap deverá ser construído em paralelo com a subida do aterro da zona adjacente. Independente do método construtivo a ser adotado, não será permitido desníveis entre as cotas do aterro e de qualquer uma das duas zonas do rip-rap, superiores a 3,0m.

A CONTRATADA deverá remover às suas expensas, qualquer material lançado e com características conflitantes com as especificadas.

Para evitar o risco do lançamento de materiais com características inadequadas, a CONTRATADA deverá promover o controle durante a carga dos materiais.

ET-4.6.2.2 – Camada de Transição – Zona 3

O método construtivo a ser adotado pela CONTRATADA deverá assegurar uma certa compactação desta zona e ainda a inexistência de material argiloso solto no contato da zona de transição com a zona do Aterro.

a) Execução “*pari-passu*” com a ZONA 7 (Espaldares)

A partir de uma situação em que as três zonas, rip-rap, transição e espaldar de montante, estejam niveladas, o processo em questão será aplicado de acordo com a seqüência descrita a seguir:

- Lançamento e compactação de duas camadas do aterro deixando um mínimo de material solto no talude;
- Lançamento da camada de transição;
- Compactação da camada de transição.

b) Execução defasada com a ZONA 7 (Espaldares)

Este processo apresenta a seguinte seqüência:

- Execução do aterro (ZONA 7) até uma cota no máximo 3,0m acima do topo da zona de transição;
- Remoção de todo material solto do talude;
- Lançamento do material da zona de transição e da camada externa do rip-rap próximo do talude;
- Espalhamento do material ao longo do talude, com trator de esteira ou colocação com caçamba de retroescavadeira;
- Compactação da camada lançada de cada um dos materiais, por trator de esteira ou rolo vibratório tracionado por cabos de aço, acoplado a um trator de pneu posicionado no maciço argiloso.

A qualidade desta zona de transição (ZONA 3) será garantida pelo controle do método construtivo, incluindo a retirada de amostras e execução de ensaios de granulometria do material lançado.

ET-4.6.2.3 – Camada Externa – ZONA 2

A obtenção do material rochoso com as características granulométricas adequadas costuma ser uma atividade que exige providências programadas com antecedência, tais como:

- Execução de fogos especiais;
- Seleção do material durante a fase de carregamento, descartando principalmente os blocos com dimensões maiores que 0,70cm;
- Escavação seletiva do material detonado nas escavações obrigatórias e lançamento em estoque para posterior utilização.

A ZONA 2 será executada após a execução da zona de transição a qual deverá estar nivelada com o aterro (ZONA 7).

O desnível máximo entre a cota do aterro e a cota do topo da ZONA 2 será de 3,0m. O desnível mais conveniente a ser considerado será definido pela CONTRATADA e aprovado pela SRH, em função do método executivo e dos equipamentos a serem utilizados.

Pelo método executivo aqui proposto, a CONTRATADA deverá construir o aterro (ZONA 7) e a transição (ZONA 3), até um desnível máximo de 3,0m em relação a ZONA 2.

O material será lançado na crista do aterro e próximo ao talude de transição. Com a utilização de um trator de esteiras será feito o espalhamento do material ao longo do talude, tomando-se o cuidado para evitar a segregação do material.

No caso de ocorrer no talude externo, regiões abertas com concentração de blocos grandes ou regiões com deficiências destes blocos grandes, será necessário a execução de complementações manuais ou mecânicas.

O controle da granulometria do material, principalmente na fase externa será visual.

ET-4.6.3 – Medição e Pagamento

Na execução do rip-rap e da camada de transição serão pagos os seguintes itens.

a) Camada de Transição

- a.1) O m² de talude regularizado;
- a.2) O m³ de extração de rocha da pedreira P-01, a carga, a descarga e a produção de brita;
- a.3) O m³ de transporte de rocha da pedreira P-01 até o britador;
- a.4) O m³ de transporte de brita do britador para a obra, incluindo carga e descarga;
- a.5) O m³ de aplicação e adensamento dos materiais conforme projeto.

b) Execução da Camada Externa

- b.1) O m³ de extração de rocha, carga e descarga da pedreira;
- b.2) O m³ de transporte de rocha da pedreira até a barragem;
- b.3) O m³ de transporte de rocha das escavações obrigatórias para a barragem;
- b.4) O m³ de espalhamento e compactação do enrocamento.

ET-4.7 – ZONA 1 – REVESTIMENTO DA CRISTA DA BARRAGEM

Foi projetado um revestimento para a crista da barragem em pedra tosca assente em colchão de areia grossa.

ET-4.7.1. – Metodologia Executiva

Consiste na colocação de pedra tosca sobre um colchão de areia que foi previamente espalhado no subleito, sendo contido entre meios-fios ou tentos, construídos lateralmente, nos bordos da pista a pavimentar.

Em uma pavimentação deste tipo, temos a considerar:

- a) **Guia reta:** é uma peça prismática de cantaria de granito ou gnaiss, de seção retangular ou trapezoidal, com o comprimento mínimo de 1,00m. Comumente apresenta as seguintes dimensões: 1,00 x 0,15 x 0,40. Destina-se a limitar a pista pavimentada, proteger o revestimento e evitar deslocamentos das pedras toscas.
- b) **Guia curva:** é uma peça de cantaria de granito ou gnaiss, tendo a forma de segmento de anel. Destina-se a limitar a pista pavimentada nos trechos em curva, proteger o revestimento e evitar deslocamentos das pedras toscas. O comprimento destas guias é no mínimo de 1,00m, devendo o piso ter a declividade de 2% e o espelho uma inclinação de 10% sobre a vertical.
- c) **Meio-fio:** é um conjunto de guias retas ou curvas, assentadas e alinhadas ao longo dos bordos da pista. Podem ser apenas apicoadas, devendo as faces aparentes se apresentar sem falhas e depressões.
- d) **Tentos:** são conjuntos de guias retas ou curvas, porém com dimensões menores, sendo assentadas lateralmente ou transversalmente de modo que ficam enterradas e no nível do piso da pedra tosca.

Materiais a empregar

São os seguintes:

- a) Pedra tosca: podem ser de granito ou gnaiss, com resistência à compressão simples maior que 1000kgf/cm², peso específico aparente mínimo de 2400kgf/m³ e absorção de água, após 48 horas de imersão menor que 0,50%, em peso. As medidas das peças preferencialmente deverão ser 14cm x 20cm x 16cm, ou 10cm x 16cm x 16cm ou 13cm x 20cm x 16cm.

- b) Areias: podem ser de rio ou de cavas, servindo para preencher as juntas entre as pedras toscas e construir a base de areia. Devem ser construídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência silicosas, isentas de torrões de terra ou outras materias estranhas. Devem obedecer à seguinte granulometria:

Peneiras	% que passa
Nº 3 (6,35mm)	100%
Nº 200 (0,074mm)	5 a 15%

- c) Cimento: cimento portland comum, que obedece às especificações da ABNT – EB-4;
- d) Agregados para concreto: Deverão obedecer às especificações da ABNT – EB-4;

Equipamento empregado

São os seguintes:

- a) Rolos compressores: deverão ser do tipo tandem, de rodas lisas, de 5 a 10 toneladas;
- b) Gabarito: consiste em uma régua, cujo bordo inferior tem as dimensões e forma de seção transversal do leito;
- c) Maço: também chamado soquete manual, consiste em um peso de, no mínimo, 35kg e cuja base tenha o diâmetro de 40 a 50cm;
- d) Ferramentas diversas: martelos de calceteiro, ponteiro de aço, pá, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

Execução

Preliminarmente, o leito deverá ser regularizado com material escolhido, sendo compactado na umidade ótima fornecida pelo laboratório. O grau de compactação deve ser no mínimo de 100% da densidade máxima Proctor Intermediário. A regularização permite conformar o coroamento da barragem, tanto em perfil longitudinal como transversal. As obras de drenagem deverão ser também executadas.

Assentamento de meios-fios: preliminarmente, procede-se à abertura de valas abertas, ao longo do coroamento da barragem, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala, depois de aberta, deverá ser regularizado e apiloado. Como o apiloamento provoca recalques, coloca-se no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será então apiloado e assim por diante, até

se chegar ao nível desejado. Em seguida constrói-se no fundo da vala uma base de concreto, de espessura de 10cm, usando-se um traço que dê uma resistência mínima de 150kg/cm² em 28 dias. As guias são então assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal maneira que fique com a forma da seção transversal de projeto. Os meios-fios, depois de assentados, não devem apresentar desvio superior à 20mm, tanto em relação ao alinhamento como ao perfil estabelecido. Só então é que deve ser iniciado o espalhamento da areia e colocação das pedras toscas.

Espalhamento de areia: sobre o leito preparado, espalha-se a areia, em tal quantidade que a sua altura somada ao revestimento não seja inferior a 15cm.

Assentamento do revestimento: são assentadas sobre base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é 1/65 da largura do calçamento. As juntas do revestimento de cada fiada deverão ser alternadas com relações as vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente a pedra tosca adjacente, dentro do terço médio. Uma vez assentes os blocos pelo calceteiro, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser desta máquina, com o *maço* já descrito.

Colocação das linhas de referência para o assentamento: ao longo do eixo da pista cravam-se ponteiros de aço, com afastamento máximo entre si de 10,00 m. Nestes ponteiros, marca-se, então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida, estende-se um cordel pela marca do giz, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da estrada. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser distendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, no máximo, não superior a 2,50 m.

Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos blocos. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

ET-4.7.2. – Medição e Pagamento

A medição será feita pela área de calçamento executado e o pagamento será feito pela multiplicação da área pelo preço unitário de calçamento, que inclui a aquisição de material e execução.

ET-4.8 – PROTEÇÃO DO TALUDE DE JUSANTE - ZONA 4

ET-4.8.1 – Generalidades

São apresentadas neste tópico as diretrizes gerais para execução do enrocamento (ZONA 4) previsto para a proteção do talude de jusante da barragem.

ET-4.8.2 – Origem e Características dos Materiais

A ZONA 4 será constituída com materiais rochosos extraídos da pedreira que serão submetidos a uma britagem até obter-se a granulometria abaixo:

PENEIRAS (mm)	% PASSANDO
101,6mm (4")	100
50,8mm (2")	64 – 90
25,4mm (1")	48 – 78
9,5mm (3/8")	28 – 74
4,8mm (nº 4)	12 – 50
2,0mm (nº 10)	0 – 36
0,42mm (nº 40)	-

Os materiais deverão ser constituídos de rocha sã e resistente ao intemperismo.

ET-4.8.3 – Normas Construtivas Gerais

ET-4.8.3.1 – Proteção do Talude de Jusante - ZONA 4

A proteção do talude de jusante (ZONA 4) será executada “*pari-passu*” com a subida do maciço argiloso (ZONA 7). O desnível entre a ZONA 4 e a ZONA 7 não deve ser superior a 3,0m.

Previamente ao lançamento do enrocamento fino, será necessária a remoção, até o limite do talude, de todo o material solto e/ou compactado executado além deste limite.

O material de proteção será descarregado sobre o maciço da ZONA 7 e junto ao talude. Com auxílio da lâmina do trator o material é empurrado para o talude. O acerto do material na geometria do Projeto será feito pelo próprio trator ou por uma retroescavadeira.

A CONTRATADA poderá propor alterações no método construtivo aqui estabelecido, alterações estas que deverão ser aprovadas pela SRH.

ET-4.8.4 – Medição e Pagamento

Para a camada de proteção do talude de jusante serão pagos os seguintes itens:

- a) O m² de talude regularizado;
- b) O transporte de rocha da pedreira P-01 para a produção de brita;
- c) O m³ de extração de rocha da pedreira P-01, a carga, e a descarga e a produção de brita;
- d) O m³ de transporte de brita do britador para a obras, incluindo a carga e descarga;
- e) O m³ de aplicação e adensamento dos materiais conforme projeto.

ET-5 – PREPARO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DA FUNDAÇÃO

ET-5.1 – GERAL

Serão considerados como áreas de fundação todas as faces e fundos de cortes e superfícies de terreno, em solo e rocha, que servirão para apoio das estruturas de terra e de concreto.

Após a aprovação das cotas e dos limites finais das escavações pela FISCALIZAÇÃO, tais superfícies deverão ser preparadas e tratadas de acordo com esta Especificação, sendo os casos especiais objeto de especificações complementares, a serem emitidas pela FISCALIZAÇÃO.

ET-5.2 – FUNDAÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA

ET-5.2.1 – Generalidades

Os procedimentos a serem adotados no preparo e tratamento superficial da fundação da barragem depende do tipo da fundação (solo ou rocha), e da zona da barragem que estará assentada sobre esta fundação.

Para definição dos critérios a serem adotados subdividiu-se a área da fundação nas seguintes sub-áreas:

- Fundação das ZONAS 5 e 7 – Núcleo e Espaldares de Montante e Jusante;
- Fundação das ZONAS 8/9 - Filtro Vertical e Tapete Drenante;
- Fundação da ZONA 10 – Rock-fill.

Para cada uma destas sub-áreas definiu-se critérios específicos para fundação em rocha e fundações em solo.

ET-5.2.2 – Fundação das ZONAS 5 e 7

ET-5.2.2.1 - Geral

Os trabalhos de preparo e tratamento superficial da fundação do maciço impermeável englobam os ocasionais serviços de controle das águas de infiltração, os quais são sumarizados a seguir:

- quando a vazão for insignificante (inferior a $1,0\text{cm}^3/\text{s}$), não será necessário tratamento especial, contudo, o lançamento e compactação do aterro em torno dos pontos de emergência será rápido, atingindo, no mínimo, três camadas por hora;

- quando a vazão superar $1,0\text{cm}^3/\text{s}$, será coberta a nascente com um dreno de brita, de acordo com características definidas pela FISCALIZAÇÃO, prolongado verticalmente por uma ou mais tubulações de concreto com 8" de diâmetro preenchidas de brita, que além de permitir o seu esgotamento periódico visa manter baixo o nível de água. Tal preenchimento deverá acompanhar a subida do aterro circundante até estabilizar o nível de água, no mínimo, 2,0m abaixo do topo do mesmo;
- quando necessário, duas ou mais nascentes poderão culminar em apenas uma tubulação vertical, mediante a abertura de valetas preenchidas com brita, quando as mesmas ficarem essencialmente paralelas ao eixo da barragem;
- quando o nível do aterro circundante aos tubos de concreto houver ultrapassado os 2,0m acima do nível de água estático no seu interior, proceder-se-á ao seu preenchimento com brita, cujas características serão definidas pela FISCALIZAÇÃO, deixando-se um tubo galvanizado, de diâmetro igual ou superior a 1", terá o seu trecho inferior perfurado ao longo de 2,0m (4 furos de 1/4" cada 10cm); por seu intermédio será feita uma injeção de calda de cimento simples ou binária (com bentonita), com um fator água/sólidos inferior a 1; as pressões de injeção não ultrapassarão a 0,5atm, sendo viável a utilização de misturas e bombas manuais.

ET-5.2.2.2 – Fundação em Solo

As superfícies das áreas de fundação em solo deverão ser regularizadas e niveladas e ter drenagem adequada de modo a permitir o seu preparo.

Estas atividades absorverão trabalhos de natureza manual ou mecânica e equipamentos para remoção de materiais, escarificação, gradeamento e compactação. As áreas confinadas, onde não for possível o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem, serão preparadas com o emprego de ferramentas manuais (pá, picareta, enxada, etc.), e compactadores portáteis (sapo, placa vibratória, etc.)

Está previsto no projeto a escavação obrigatória de 1,0m de solo aluvionar entre as estacas 9 e 34 e retirada de 0,50m no restante da barragem.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção da umidade e do grau de compactação das fundações e neste caso, estas fundações somente serão liberadas para o lançamento ao serem atingidos o desvio de umidade e grau de compactação requeridos no projeto ou exigidos pela FISCALIZAÇÃO.

Nas fundações em saprolito ou rocha decomposta será feita a remoção de todo material solto, por equipamento leve, ferramentas manuais ou jato d'água com baixa pressão.

A liberação da área tratada para lançamento do aterro, fica condicionada ao levantamento topográfico da área, o qual servirá de base para as medições do volume executado do aterro.

ET-5.2.2.3 – Fundação em Rocha

Numa primeira fase dever-se-á proceder à limpeza grossa, removendo-se todo o material grosseiro solto, com o auxílio de equipamentos apropriados, tais como: tratores pesados, pás carregadeiras, etc., bem como retirando-se manualmente os blocos de menor diâmetro.

Após a retirada do material grosseiro, dever-se-á proceder à retirada do material fino, que inclui, também, a limpeza completa de cavidades e de todo o material solto ou inconsolidado encontrado sobre a superfície de fundação. Inclui-se também aqui, a lavagem da superfície por jatos de ar e água a alta pressão. Não será permitido, nesta fase, tráfego de equipamentos sobre esteira, mas, apenas equipamentos sobre pneus.

Os taludes com alturas inferiores a 0,3m poderão permanecer verticais, sendo retaludados somente quando forem negativos; com alturas superiores a 0,3m serão retaludados para inclinações 0,3H:1V ou mais suaves, caso se apresentem verticais ou negativos. A critério da FISCALIZAÇÃO, tais retaludamentos poderão ser feitos (dependendo do talude) a frio, a fogo cuidadoso, ou mesmo utilizando concreto magro.

Deverá ser feita a remoção dos blocos parcialmente soltos (utilizar alavancas manuais) resultantes das escavações de regularização.

As fendas e fraturas naturais ou mesmo remanescentes das escavações, não associadas a zonas muito fraturadas/incoerentes, deverão ser lavadas com jato de ar e água “espingardas” a baixa pressão, retirando-se manualmente seus materiais de preenchimento quando presentes, após a lavagem, tais descontinuidades deverão ser preenchidas com calda e/ou argamassa de cimento, regularizando-se a fundação no local, posteriormente com “concreto-varrido” (slush-grouting).

Depressões e canais estreitos moldados em rocha, deverão ser preenchidos com concreto dental (magro), após a sua total limpeza, ou seja, após a exposição do topo rochoso no local.

ET-5.2.3 – Fundação das ZONAS 8/9/10/11

ET-5.2.3.1 - Geral

Independente da característica da fundação (solo ou rocha), o preparo e tratamento superficial da fundação, envolve a remoção de todo material solto. Esta remoção poderá ser feita por equipamentos leves de pneus ou por ferramentas manuais.

As ocasionais surgências de água poderão ser drenadas e interligadas ao sistema de drenagem interna da barragem.

ET-5.2.3.2 – Fundação em Solo

A superfície da fundação para assentamento das zonas constituintes do sistema de drenagem interna da barragem, não poderá ser compactada para não prejudicar a captação das águas percoladas pela fundação.

ET-5.2.3.3 – Fundação em Rocha

A remoção do material solto na superfície será feita por processos mecânicos ou manuais, não sendo necessária lavagem da superfície.

Nos locais onde ocorrem fendas ou depressões preenchidas por materiais inconsistentes, deverá ser feita a remoção destes materiais.

Taludes negativos com altura superior a 1,0m deverão ser eliminados por escavação do maciço.

ET-5.3 – FUNDAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO

ET-5.3.1 – Generalidades

O objetivo desta especificação é o de apresentar as normas técnicas que deverão orientar a execução dos trabalhos de limpeza final, mapeamento geológico-geotécnico, preparo e tratamento das fundações das estruturas de concreto, os quais possibilitarão a liberação das superfícies para concretagem.

A liberação das fundações pela CONTRATANTE é indispensável para início da construção das estruturas e o registro dos trabalhos executados constitui o documento oficial que retrata as condições do maciço sobre o qual são assentadas as referidas estruturas.

ET-5.3.2 – Limpeza da Fundação

Para os maciços rochosos classe I e II, conforme tabela de classificação apresentada na página 79, deverão ser removidos por meio de alavancas todos os blocos pendentes e/ou instáveis, em todas as paredes circundantes à área de escavação. Após esta operação proceder-se-á a limpeza da parede e da superfície escavada, devendo-se iniciar pela parede. Esta limpeza constará basicamente de três fases, conforme indicado a seguir:

- **Primeira Fase:** a limpeza mecânica deverá ser executada com o auxílio de equipamentos apropriados, como tratores leves, retro-escavadeiras, pás carregadeiras, caçambas, etc., devendo ser removido todo material grosseiro solto, bem como cunhas ou blocos instáveis, que compareçam nos taludes das escavações.
- **Segunda Fase:** limpeza com utilização das chamadas “espingardas” com jatos de ar e pressões adequadas ao tipo de fundação. O uso de jato de ar deverá ser feito cuidadosamente, varrendo-se a superfície e procurando não mantê-lo aplicado num mesmo ponto.
- **Terceira Fase:** limpeza manual, com a retirada de pequenos blocos, limpeza de cavidades preenchidas com material solto ou inconsolidado. Simultaneamente, deverá proceder-se à pesquisa de “chocos” batendo-se na rocha com marretas leves ou alavancas. Todo trecho que apresentar o ruído característico de blocos soltos, deverá ser removido com auxílio de alavancas, picaretas ou martelo pneumático, conforme o caso, a critério da CONTRATANTE. Este trabalho deverá ser feito de maneira a evitar, tanto quanto possível, a formação de saliências ou reentrâncias maiores que 0,5m nas superfícies de concretagem.

Para o maciço rochoso classe III e IV, eventualmente utilizado como fundação, deverão ser empregados processos de limpeza mais suaves de modo a se obter uma superfície limpa, sem blocos soltos.

ET-5.3.3 – Mapeamento Geológico-Geotécnico

Deverá ser elaborado, após conclusão das operações de limpeza de acordo com o item ET-5.3.2, o mapeamento geológico-geotécnico dos taludes e da superfície de fundação de cada bloco, na escala 1:100, e procedida a classificação geomecânica do maciço rochoso. Este procedimento visa orientar os tratamentos necessários a serem realizados.

As superfícies a serem mapeadas deverão ser amarradas topograficamente no campo e implantados marcos de referência horizontal e vertical, a fim de servir de orientação para execução dos trabalhos.

Na elaboração do mapeamento deverão ser utilizadas as convenções e simbologias emitidas especificamente para esta finalidade. Para a classificação geomecânica deverá ser utilizada a classificação de maciço, apresentada na tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DE MACIÇO

CLASSE	GRAU DE FRATURAMENTO (FRATURAS/m)	GRAU DE ALTERAÇÃO COERÊNCIA (SIGLA)
I	F1 (1) a F2 (2 a 5)	Rocha Sã a Pouco Alterada (A1) e Coerente (C1)
II	F2 (2 a 5) a F3 (6 a 10) – com fraturas oxidadas	Rocha Pouco a Medianamente Alterada (A1-A2) e Medianamente Coerente (C2)
III	F3 (6 a 10) F4 (11 a 20)	Rocha Medianamente a Muito Alterada (A2-A3) e Medianamente a Pouco Coerente (C2-C3)
IV	F4 (11 a 20) A F5 (>20)	Rocha Muito a Extremamente Alterada (A3-A4) e Pouco Coerente a Incoerente (C3-C4)

As superfícies deverão ser delimitadas em áreas geologicamente uniformes, e para cada uma dessas áreas deverão ser indicadas as seguintes características:

- litologia;
- grau de alteração e coerência;
- grau de fraturamento;
- classe de maciço.

Quando ocorrentes, também deverão constar dos mapeamentos as seguintes feições:

- descontinuidades preenchidas, cisalhadas e alteradas, com respectiva espessura, direção e mergulho;
- natureza e características geotécnicas do material de preenchimento e das paredes;
- fendas abertas, quer naturais, quer devido à detonação, com respectiva abertura;
- pontos de emergência d'água, com vazões estimadas, e tratamento executado;
- cavidades ou bolsões de rochas desarticulados e/ou muito alterados;
- evidências de movimentação relativa, horizontal ou vertical, entre blocos de rocha do maciço;
- formas de tratamento realizado nos pisos ou taludes finais de escavação.

Para cada bloco deverá ser emitido um relatório contendo o mapeamento acompanhado de documentação fotográfica.

O mapeamento deverá conter, ainda, a topografia final e o registro altimétrico de pontos salientes e reentrâncias, o tipo de limpeza e tratamento efetuados e investigações geológicas realizadas.

ET-5.3.4 – Tratamento Superficial da Fundação

Após os trabalhos de limpeza e mapeamento, a CONTRATADA dará início aos trabalhos de tratamento das fundações de acordo com as exigências da SRH, atendendo, mas não se limitando, às seguintes orientações básicas:

- A qualidade do maciço rochoso requerida para as fundações será a das classes I e II, de acordo com os critérios de classificação. Eventualmente, a critério da SRH, estruturas secundárias poderão se apoiar em rocha classes III e IV.
- Todas as discontinuidades geológicas e/ou trincas abertas remanescentes da limpeza, independentemente do tamanho e da abertura das mesmas, bem como todos os vazios (inclusive os de furos de sondagem ou escavação) presentes nas superfícies das fundações e nos taludes, deverão ser preenchidos com argamassa varrida (slush-grouting) e/ou lançada e/ou concreto magro, a critério da SRH, de tal modo a promover sua obturação.
- Será permitida na fundação somente a presença dos materiais e discontinuidades previstas nos desenhos e nas especificações de Projeto. Caso essas ocorram com propriedades ou posicionamentos diferentes dos esperados, poderão ser executadas, caso necessário e com aprovação da FISCALIZAÇÃO, investigações complementares, por meio de sondagens, poços e avanço das escavações. Após análise das informações adicionais, a SRH definirá a nova linha de escavação.
- Os taludes negativos deverão ser eliminados com utilização de marteletes pneumáticos e fogachos.
- No caso de surgências de água na superfície de concretagem, as mesmas deverão ser isoladas e conduzidas para fora dos limites do bloco ou confinadas por meio de tubos verticais. Após a concretagem das primeiras camadas, estas surgências poderão ser injetadas, a critério da SRH.

ET-5.3.5 – Liberação das Superfícies de Fundação

As superfícies de fundação somente serão liberadas para concretagem, pela SRH, quando apresentarem as características de suporte e aderência requeridas em função das necessidades de projeto e após o término de todos os trabalhos de tratamento de fundação executados a partir da superfície de apoio das estruturas.

O processo de liberação poderá ser acompanhado de investigações complementares, a critério da SRH, de modo a se comprovar a qualidade dos materiais de fundação.

A liberação das superfícies de fundação deverá ser feita para cada bloco, globalmente, evitando-se portanto liberações parciais de “zonas”/ou “faixas” dentro de um mesmo bloco. Deverão ser considerados blocos individuais de concreto aqueles indicados nos documentos de projeto.

Todas as superfícies de concretagem deverão ser liberadas pela SRH imediatamente antes do lançamento do concreto. No caso de ser adiado o lançamento de concreto de um determinado bloco, a liberação do mesmo será válida enquanto sua superfície se mantiver nas condições de limpeza especificadas. Caberá à SRH julgar a necessidade de ser executada uma nova limpeza.

Não será permitida qualquer operação de concretagem, nem mesmo a colocação de fôrmas, antes de completadas todas as atividades para liberação da fundação.

ET-5.3.6 – Medição e Pagamento

Todos os serviços relativos ao preparo e tratamento das fundações das estruturas de concreto, incluindo os serviços de mapeamento geológico, terão os seus custos incluídos e diluídos nos preços unitários referentes a fornecimento e colocação do concreto, não se prevendo qualquer pagamento em separado para cobrir o custo de qualquer serviço ligado ao preparo e tratamento superficial da fundação. Os preços serão diluídos no m³ de concreto.

ET-6 – ESTRUTURAS DE CONCRETO

ET-6.1 – GERAL

Este capítulo refere-se à execução das estruturas de concreto simples ou armado, bem como ao fornecimento dos materiais e aparelhagens necessárias, de acordo com os desenhos do projeto, com estas Especificações e com as normas da ABNT. Os assuntos relativos às Fôrmas e Armaduras não são tratados neste capítulo.

O estudo do concreto propriamente dito, ou seja, as características de composição, preparação e colocação, fazem parte do escopo deste capítulo.

A CONTRATADA poderá propor as modificações que julgar úteis às disposições previstas pela SRH, a fim de obter concreto cujas resistências mecânicas correspondam às previstas no cálculo de cada uma das obras.

A CONTRATADA poderá optar pela aquisição de concreto pronto a terceiros. Nessa situação, todas as disposições constantes nesta Especificação devem ser adaptadas às condições reais, mediante proposta da CONTRATADA que deve merecer a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeterá à aprovação do CONTRATANTE o programa completo e detalhado de colocação do concreto nos 30 dias seguintes à recepção da ordem para começar os trabalhos. Neste programa devem ser indicadas as concretagens a realizar em cada mês para todas as obras de concreto a construir. Periodicamente, a CONTRATADA deve atualizar o programa de colocação do concreto, indicando os trabalhos já realizados, os trabalhos em curso e as revisões das concretagens futuras previstas.

Logo após a recepção da ordem para início das obras, a CONTRATADA deverá fornecer para aprovação da SRH, o projeto das instalações de britagem e fabricação do concreto, tais como, central de concreto e dos equipamentos necessários para fabricar, classificar, transportar, armazenar e dosar os materiais componentes do concreto e para misturar, transportar e colocar o concreto.

Com o projeto da central a CONTRATADA deve fornecer uma descrição das características de todos os equipamentos que se proponha utilizar. Depois da montagem a CONTRATADA deve submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO o modo de operar da central de concreto e de todos os equipamentos.

Os meios para coleta de corpos de prova e para realizar os ensaios pela FISCALIZAÇÃO são também fornecidos pela CONTRATADA. O equipamento de coleta dos corpos de prova deve ser de funcionamento automático e deve permitir a coleta de

amostras representativas dos componentes do concreto durante a dosagem, e do próprio concreto após a mistura.

A CONTRATADA deve, reservar, próximo da zona de dosagem e mistura, uma área coberta, sem vibrações, e fornecer os equipamentos, pessoal auxiliar e todos os meios necessários para realização, pela FISCALIZAÇÃO, dos ensaios do concreto e dos seus componentes. Estes meios incluem o ar comprimido, a água e a energia elétrica.

As instalações devem ser previstas para que a dosagem dos diversos componentes do concreto seja efetuado, em peso, automaticamente com as tolerâncias seguintes:

- Total da amassadura $\pm 3\%$ em peso
- água $\pm 1\%$ em peso
- cimento $\pm 1\%$ em peso
- aditivos $\pm 2\%$ em peso
- areia $\pm 2\%$ em peso
- brita $\pm 3\%$ em peso

A aprovação pela FISCALIZAÇÃO da central de concreto, dos equipamentos e do modo de operar, não introduz nenhuma renúncia ou modificação das presentes especificações que estabelecem a qualidade dos materiais e das obras acabadas.

ET-6.2 – COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

O concreto será composto de cimento pozolânico, água, agregados inertes e aditivos eventualmente necessários, sendo que só serão feitas inclusões de aditivos com autorização da SRH. O estudo de composição deverá incluir, além dos valores da resistência aos 28 dias, os resultados de ensaios aos 3 e 7 dias para permitir o estabelecimento de correlações que possibilitem um controle eficaz no decorrer das obras. A composição da mistura será determinada pela CONTRATADA por qualquer método de dosagem racional e aprovada pela SRH. A CONTRATADA, com a aprovação da SRH, realizará uma pesquisa de agregados, granulometria e fator água-cimento, no sentido de se conseguir:

- uma mistura plástica e trabalhável, segundo as necessidades de utilização;
- um concreto que, após uma cura adequada e um apropriado período de endurecimento, apresente durabilidade, impermeabilidade e resistência compatíveis com os valores fixados para cada tipo por estas Especificações.

A SRH poderá autorizar a substituição do cimento pozolânico pelo cimento Portland.

ET-6.3 – TOLERÂNCIAS

A CONTRATADA será responsável pela locação, colocação e manutenção das fôrmas de concreto, de modo que os desvios das diversas estruturas em relação aos prumos, níveis, alinhamentos, perfis e dimensões indicadas nos desenhos de projeto se mantenham dentro dos limites de tolerâncias preconizadas pela NBR-6118.

As estruturas de concreto serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo objeto das inspeções e medições necessárias para determinar se os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto respeitam as tolerâncias indicadas no Quadro 6.3.

Quadro 6.3 – Tolerâncias em relação a alinhamentos, cotas e dimensões de projeto

ESTRUTURA	TOLERÂNCIA
Soleira descarregadora do Sangradouro	± 5mm
Superfícies expostas à passagem da água a velocidade elevada (muros guia)	± 10mm
Outras estruturas	± 30mm

ET-6.4 – CONTROLE

ET-6.4.1 – Laboratório

Competirá à CONTRATADA a construção, instalação, manutenção e operação de um laboratório completamente equipado para ensaios de materiais, argamassa e concreto, seja através de amostras e corpos de prova, seja diretamente na peça. Todos os custos relativos à construção, instalação, manutenção e operação do laboratório serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todo ensaio deverá ter acompanhamento permanente e contínuo por parte da SRH.

Os ensaios de controle do concreto e seus componentes serão feitos de acordo com as Normas Brasileiras, tendo em vista o que se segue:

- determinação das propriedades do material inerte, objetivando a viabilidade do seu emprego na confecção do concreto;
- controle da qualidade e das proporções dos materiais componentes, no decurso das obras;
- determinação das proporções corretas e econômicas dos materiais constituintes, a fim de assegurar a resistência, trabalhabilidade e outras propriedades exigidas pelas presentes Especificações;

- controle da qualidade da mistura, através da confecção de corpos de prova;
- determinação das variações nas proporções dos componentes que eventualmente se tornem necessárias ou aconselháveis no decorrer dos trabalhos;
- determinação da resistência à compressão simples.

ET-6.4.2 – Ensaios

ET-6.4.2.1 - Generalidades

Em princípio, serão realizados os ensaios do concreto indicados a seguir:

- determinação do teor em ar do concreto fresco;
- determinação da consistência;
- determinação do peso específico do concreto;
- determinação da composição do concreto fresco;
- determinação da temperatura do concreto após adensamento;
- determinação do tempo de pega;
- determinação da resistência à compressão.

Todos os ensaios são realizados pela CONTRATADA, sob o controle da FISCALIZAÇÃO, sem encargos adicionais para SRH.

ET-6.4.2.2 – Concreto Fresco

Na presença e sob a orientação da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA preparará uma série de três corpos de prova por cada 30m³ de cada tipo de concreto aplicado, conforme a NBR-6118.

Tais corpos de prova serão confeccionados de acordo com a NBR-5738 da ABNT, adotando-se ainda o que a seguir se especifica:

- deve-se tomar, como resultado dos ensaios executados, a média das resistências dos três cilindros, conforme a NBR-5739;
- se dois deles forem considerados defeituosos, o resultado do ensaio não será válido;

- os corpos de prova serão rompidos após 28 dias, podendo-se adotar provas a 3 e 7 dias, por designação da FISCALIZAÇÃO, sendo que para tal fim serão moldadas mais duas séries de cilindros;
- se a média da resistência à compressão de um mínimo de 9 corpos de prova for inferior ao valor especificado para o determinado concreto esperado para resistência aos 28 dias do concreto, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir uma variação nas proporções dos componentes, objetivando alcançar a resistência mínima estabelecida, ou se for necessário, o emprego de aditivos; cabe ainda à FISCALIZAÇÃO ordenar a demolição do trecho da estrutura onde se constatar tal fato;
- os corpos de prova serão rompidos no laboratório da obra. Se surgirem dúvidas sobre a validade dos resultados obtidos a FISCALIZAÇÃO poderá impor o recurso a laboratórios externos da sua confiança, sendo os custos suportados pela CONTRATADA no caso dos resultados obtidos confirmarem as dúvidas expressas pela FISCALIZAÇÃO; na hipótese contrária os custos serão suportados pela SRH;
- a trabalhabilidade do concreto será verificada duas ou três vezes em cada dia de concretagem, por meio de ensaios de consistência, sob o controle da FISCALIZAÇÃO; o abatimento do tronco de cone no “slump-test” deverá estar dentro dos limites estabelecidos para cada tipo de concreto (ver item 6.7.2 e 6.7.3).

ET-6.4.2.3 – Argamassa de Cimento

Sempre que houver dúvida sobre a qualidade do cimento, seja por efeito de longo e inadequado armazenamento, seja por deficiência qualitativa do material, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios de compressão, de modo a verificar se as taxas de ruptura estão de acordo com os valores admissíveis.

ET-6.4.2.4 – Concreto Executado

Caso haja dúvidas sobre a qualidade do concreto de estrutura já pronta, poderá ser exigida pela FISCALIZAÇÃO a realização de ensaios na própria peça executada, ou sobre amostras aí colhidas.

Estes ensaios serão executados segundo as Normas ASTM-C-42.

ET-6.4.3 – Cláusulas Aplicáveis se os Resultados dos Ensaios Forem Inaceitáveis

A SRH reserva-se o direito de recusar todo o concreto fresco que não respeite a composição fixada no estudo de compressão, conforme preconiza o item 6.2 dessa Especificação.

Se os ensaios de controle, ensaios de compressão aos 28 dias, derem resultados inaceitáveis, a FISCALIZAÇÃO pode ordenar que a CONTRATADA realize, sem custos adicionais para a SRH, todos os trabalhos de demolição e reconstrução ou tratamentos necessários para que as obras tenham as características previstas.

Em alternativa, a FISCALIZAÇÃO poderá renunciar a fazer as alterações referidas, mas será então aplicada sistematicamente uma multa de 15% do valor do concreto lançado durante o período de funcionamento em que os corpos de prova derem resultados não satisfatórios.

ET-6.5 – MATERIAIS

ET-6.5.1 – Cimento Pozolânico

O cimento pozolânico obedecerá às características constantes na NBR-5732 da ABNT, e será empregado em todas as obras de concreto. Mediante solicitação da CONTRATADA, a SRH poderá autorizar o cimento Portland na composição dos concretos.

Para cada uma das estruturas deverá ser utilizado um único tipo de cimento. Caso os agregados sejam quimicamente ativos, a percentagem de alcalinos no cimento não deverá ultrapassar 0,6%.

Serão executados ensaios de qualidade do cimento, de acordo com os métodos da NBR-7215 e NBR-5740 da ABNT, no laboratório existente no campo ou em qualquer outro, se a FISCALIZAÇÃO o exigir, correndo por conta da CONTRATADA as despesas daí originadas.

A FISCALIZAÇÃO rejeitará as partidas de cimento, em sacos ou a granel, cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores àquelas estabelecidas pela NBR-5732, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, mesmo que o lote já se encontre no canteiro da obra.

Caso seja utilizado cimento ensacado, os sacos de cimento serão empregados na ordem cronológica em que forem colocados na obra.

Cada lote de cimento ensacado deverá ser armazenado de modo a se poder determinar, facilmente, sua data de chegada ao canteiro, sendo encargo da CONTRATADA todo o cuidado no sentido de protegê-lo de deterioração, armazenando-o em pilhas de, no máximo, 10 sacos, durante um período nunca superior a 90 dias.

Se for utilizado cimento a granel, os silos de armazenamento serão esvaziados e limpos pela CONTRATADA, quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, todavia, o intervalo entre duas limpezas sucessivas dos silos nunca será superior a 120 dias.

ET-6.5.2 – Água

A água destinada ao amassamento do concreto será límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

A CONTRATADA procederá a uma pesquisa sistemática da qualidade das águas utilizáveis para o preparo do concreto no canteiro, de modo a estar seguro de que, em qualquer tempo, elas terão características não nocivas à qualidade do concreto.

A água a ser utilizada na confecção de argamassa ou concreto será analisada mensalmente, pelo emprego de ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa, feitos em igualdade de condições com água reconhecidamente satisfatória e com a água normalmente utilizada, e servirão de base à FISCALIZAÇÃO para aceitá-la ou recusá-la. Caso contrário serão feitas análises químicas das águas.

ET-6.5.3 – Agregados

Os agregados deverão satisfazer às Prescrições da NBR-7211, sendo verificados pelos ensaios segundo os métodos da NBR-7216, NBR-7217, NBR-7218 e NBR-7220, contidos na norma “Materiais para Concreto Armado – Especificações e Métodos de Ensaio” da ABNT.

Em todas as obras, os agregados deverão ter a dimensão máxima compatível com o espaçamento das armaduras, as peças embebidas e a menor dimensão do elemento a concretar. Nas estruturas de concreto armado devem ser observadas as disposições da Norma Brasileira respectiva da ABNT. Em geral, salvo nos casos indicados pela FISCALIZAÇÃO, a dimensão máxima dos agregados será:

- 75mm nas paredes de espessura superior a 0,60m e nas lajes de espessura superior a 0,30m;
- 38mm nas paredes de espessura até 0,60m e nas lajes de espessura não superior a 0,30m;
- 19mm nas peças fortemente armadas ou nas situações em que a FISCALIZAÇÃO considere que a utilização de agregados da dimensão máxima indicada nos itens anteriores impeça a colocação adequada do concreto.

A escolha dos agregados e a relativa granulometria estão sujeitas às modificações que a FISCALIZAÇÃO achar útil, baseadas nos ensaios e nas condições locais.

A origem dos agregados deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, bem como a utilização de materiais provenientes de escavações efetuadas para permitir a execução das obras. A instalação de classificador, deverá ser prevista, para a obtenção de pelo menos quatro classes granulométricas.

Os montes e silos de agregados deverão ser previstos com um sistema de drenagem eficiente, impedindo-se a introdução de materiais estranhos e modificação da granulometria. Os depósitos serão dimensionados de tal modo que permitam o programa de concretagem estabelecido, a preparação das várias partidas que chegam e a execução das inspeções e dos ensaios necessários.

De cada lote de 30m³ de agregado entregue no local de concretagem, será retirada uma amostra representativa a ser enviada ao laboratório para análise. Se for constatada a inferioridade qualitativa do material, em relação às especificações estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO, esta poderá recusar o material, mesmo que este já tenha sido entregue, correndo por conta da CONTRATADA os ônus que daí advirem.

A designação areia aplica-se aos agregados com 4,76mm de dimensão máxima (peneira ASTM N° 4).

A areia a ser utilizada na execução do concreto terá sua qualidade aferida de acordo com as descrições da NBR-7221.

A areia deverá ser bem graduada, e nos ensaios de granulometria devem ser verificados os limites indicados no Quadro 6.5.3.1.

Quadro 6.5.3.1

PENEIRA N° (ASTM)	% INDIVIDUAL RETIDA NA PENEIRA (em peso)
4	0 a 5
8	5 a 15
16	10 a 25
30	10 a 30
50	15 a 35
100	12 a 20
Resíduo	3 a 7

A granulometria da areia será controlada de modo a que o módulo de finura de 9 em cada 10 ensaios consecutivos não varie mais de 0,20 do módulo de finura médio dos 10 ensaios.

O teor de partículas prejudiciais das areias não deve ultrapassar os valores do Quadro 6.5.3.2.

Quadro 6.5.3.2

PARTÍCULAS	% MÁXIMA (em peso)
Partículas que passam na peneira 200	3
Partículas de densidade inferior a 1,95	2
Partículas friáveis	1
Outras substâncias prejudiciais	2

A brita deverá ser constituída por fragmentos de rocha limpos, duros, densos, duráveis e isentos de partículas de argila ou outro revestimento que os isolem do ligante. A brita não deve ser reativa com os álcalis do ligante. Será rejeitada toda a brita que não satisfaça as condições a seguir indicadas:

- No ensaio de desgaste de Los Angeles não deve haver perdas de peso superiores a 10% em 100 rotações ou 40% em 500 rotações;
- A perda de peso médio após 5 ciclos de ensaio com sulfato de sódio não deve ultrapassar 10%;
- A brita não deve ter teor de partículas, prejudicial, superiores aos valores indicados no Quadro 6.5.3.3.

Quadro 6.5.3.3

PARTÍCULAS	% MÁXIMA (em peso)
Partículas de densidade inferior a 1,95	2
Partículas friáveis	0,5
Outras substâncias prejudiciais	0,5

- A percentagem total de todas as substâncias prejudiciais não pode ser superior a 2%.

ET-6.5.4 – Aditivos

Mediante aprovação prévia e por escrito da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados aditivos destinados a melhorar a pega e/ou a resistência do concreto e também outras características tais como plasticidade, homogeneidade, peso específico, impermeabilidade, resistência à compressão, etc.

Estes aditivos, que poderão ser líquidos ou em pó, somente serão utilizados se aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O fornecimento, a conservação e o armazenamento em local adequado, dos aditivos, ficarão a cargo da CONTRATADA.

ET-6.6 – TRAÇOS DE CONCRETO

O teor de cimento, a granulometria dos agregados, o fator água/cimento e os eventuais aditivos serão determinados e aprovados com base nos ensaios de laboratório a realizar pela CONTRATADA.

Durante o andamento das obras, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir modificações nas misturas, sem que isto proporcione à CONTRATADA direito a reivindicações sobre preços ou prazo de execução da obra.

A dosagem de cimento para cada traço, será feita por número inteiro de sacos, exceto se o cimento for armazenado a granel.

As quantidades de brita e areia serão determinadas em peso, sendo que a água será medida em peso ou volume.

Na dosagem da água de amassamento, será levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente a da areia, que será determinada por meio de “speedy moisture tester”, ou outros métodos expeditos usuais.

Os traços serão determinados por dosagem racional, devendo, no entanto, ser respeitados, para cada classe, os valores máximos da relação água/cimento e os mínimos de consumo de cimento fixados nesta Especificação.

ET-6.7 – PRODUÇÃO DE CONCRETO

ET-6.7.1 - Geral

A produção de concreto obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Os concretos serão constituídos de cimento pozolânico, areia, brita, água e aditivos de qualidade, rigorosamente de acordo com o especificado para estes materiais.

Poderão ser produzidos no local da obra ou pré-misturados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO).

Os concretos a serem empregados nos diversos locais da obra, deverão apresentar as características seguintes.

ET-6.7.2 – Concreto Estrutural

Concreto Armado com $f_{ck} \geq 20$ MPa.

As estruturas em concreto armado foram dimensionadas com $f_{ck} \geq 20$ MPa.

- Tensão característica mínima (f_{ck}) – 20 MPa;
- Fator água – cimento máximo – 0,55;
- Abatimento máximo no Slump-test:
 - Concreto bombeado – 9cm;
 - Concreto convencional – 7cm;
- Consumo mínimo de cimento – 380 kg/m³.
- O diâmetro máximo do agregado deverá ser definido em função das dimensões e densidade da armadura das seções a serem concretadas.

ET-6.7.3 – Concreto Ciclóxico para Enchimento

É um concreto simples, o qual se adicionam pedras sãs, limpas, resistentes e duráveis, num volume no máximo igual a 12% do volume do concreto, cada pedra deverá ficar envolta por uma camada de concreto com 5,0cm de espessura mínima.

O teor mínimo de cimento será de 200kg/m³ e a resistência à compressão, aos 28 dias, deverá ultrapassar 12,5 MPa.

ET-6.7.4 – Concreto Magro para Regularização

É o concreto de baixo teor de cimento (no mínimo 150kg/m³), que será colocado com o objetivo de regularizar as superfícies sobre as quais se vão cimentar as estruturas e obter o piso adequado para o trabalho de construção das lajes ou pisos. A extensão e a espessura deste concreto magro serão as indicadas nos desenhos ou prescritas pela FISCALIZAÇÃO.

ET-6.8 – MISTURA

ET-6.8.1 – Dosagem

A dosagem dos materiais componentes de cada traço será feita de acordo com o item 6.5, isto é, o cimento será medido por número inteiro de sacos, exceto no caso de cimento armazenado e utilizado a granel, a brita e a areia por pesagem e a água pelo peso ou volume. Na medição desta última deverá ser levada em conta a umidade dos agregados, para que seja assegurado o valor da relação água/cimento.

ET-6.8.2 – Equipamento de Mistura

A CONTRATADA instalará e operará no canteiro das obras, uma central de concreto ou uma central dosadora com capacidade compatível com a produção, perfeitamente equipadas para atender à demanda em todas as frentes de serviço, de maneira a possibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma. A capacidade de produção em termos de concreto lançado, tipo e a localização ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ambos entretanto, serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Cada central de concreto disporá de equipamento de medição de materiais a peso, inclusive cimento, para o caso em que este seja adquirido a granel. Os silos de dosagem de cimento a granel deverão ser construídos de modo a não reterem nenhum resíduo durante o esvaziamento.

A instalação de dosagem deverá obedecer às normas em uso, e permitir um imediato ajustamento, para levar em conta as variações de umidade dos agregados e também as que a FISCALIZAÇÃO ache por bem introduzir na composição da mistura.

O controle das instalações, assim como a verificação das balanças, serão feitos mensalmente, ou quando a FISCALIZAÇÃO achar necessário, sendo que somente serão efetuados com a presença do representante desta.

ET-6.8.3 – Condições de Mistura

Os componentes serão introduzidos gradualmente na betoneira, podendo parte da água ser colocada depois de terminada a carga dos outros elementos da mistura.

O transporte dos componentes, já dosados, para a betoneira, deverá atender aos seguintes requisitos:

- o cimento deverá ser colocado em recipiente separado dos agregados úmidos;
- em contrapartida, se o cimento for transportado misturado com os agregados úmidos e houver, ainda, um retardamento no lançamento para a betoneira, a

CONTRATADA deverá adicionar às suas expensas, uma quantidade de cimento conforme a tabela a seguir, válida para qualquer tipo de concreto:

HORAS DE CONTATO DO CIMENTO COM OS AGREGADOS ÚMIDOS (h)	ADIÇÃO DE CIMENTO NECESSÁRIO (%)
0 – 2	0
2 – 3	5
3 – 4	10
4 – 5	15
5 - 6	20
Mais de 6	Mistura rejeitada

O tempo de mistura na betoneira não deverá ser inferior ao fornecido pela tabela seguinte:

VOLUME ÚTIL BETONEIRA (m ³)	TEMPO MÍNIMO DE MISTURA (h)
Até 1,00	1,5
Até 2,00	2
Até 3,00	2,5
Até 4,00	3

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de aumentar o tempo de mistura quando as operações de carga e de mistura não produzirem um concreto de componentes igualmente distribuídos e de consistência uniforme.

Cada betoneira será equipada com uma aparelhagem que indique o tempo de mistura exigido, computando, ainda as quantidades de concreto produzidas.

As betoneiras deverão descarregar diretamente nos recipientes de transporte do concreto.

ET-6.9 – TRANSPORTE DE CONCRETO

Os recipientes de transporte serão tais que assegurem um mínimo tempo de transporte, tendo uma capacidade igual ou submúltipla da capacidade das betoneiras, para não haver subdivisão do conteúdo destas.

O método de transportar e lançar o concreto evitará a possibilidade de qualquer segregação ou separação dos agregados de acordo com seu tamanho e não provocará aumentos de abaixamento superiores a 2,5cm. Quando a qualidade do concreto, depois da pega, não for satisfatória, o método empregado no lançamento será modificado até que a qualidade do concreto obtido preencha todos os requisitos exigidos.

O equipamento para transporte do concreto, será do tipo que não possibilite a segregação dos agregados, perda da água de amassamento ou variação da trabalhabilidade da mistura, entre a saída da betoneira e a chegada ao local da concretagem.

Se o concreto for transportado em veículos sem agitador, a FISCALIZAÇÃO pode exigir a retirada do concreto que tenha esperado mais de 30 minutos sem ser vibrado.

Se forem utilizados caminhões betoneira para o transporte do concreto deverá ser observado o seguinte:

- Os caminhões betoneira serão equipados com um medidor de vazão, colocado entre o reservatório de água e a betoneira, e com um conta rotações que possa ser zerado com facilidade para indicar o número total de rotações por amassamento;
- Cada caminhão deverá ter uma placa metálica onde estejam indicados a capacidade da betoneira e as respectivas velocidades máxima e mínima de rotação;
- O amassamento deverá ser contínuo, durante um mínimo de 50 e um máximo de 100 rotações, após a introdução na betoneira dos componentes do concreto, com exceção de 5% da água que pode ser introduzida posteriormente. A velocidade da betoneira deve situar-se entre 12 e 22 rotações por minuto. Depois da conclusão do amassamento, se houver rotações adicionais elas deverão ser realizadas à velocidade especificada pelo fabricante do caminhão betoneira; no entanto, depois da introdução dos 5% de água finais, o amassamento deve continuar durante um mínimo de 30 rotações à velocidade de rotação especificada;

- O concreto deverá ser espalhado até 1,5 horas depois da introdução do ligante na betoneira. O intervalo de tempo entre a saída do concreto da betoneira e a vibração respectiva deve ser o mais curto possível.

ET-6.10 – LANÇAMENTO DO CONCRETO

ET-6.10.1 – Normas Gerais

A CONTRATADA deverá apresentar as disposições que pretende adotar para a concretagem, por meio de um memorial detalhado do tipo “Programa de Concretagem”, submetido à FISCALIZAÇÃO dentro do programa geral do trabalho a lhe ser entregue. Salvo decisão contrária, qualquer concretagem só poderá ser indicada com a presença de um representante da FISCALIZAÇÃO.

Todo o concreto será lançado durante o horário compreendido entre 7 e 16 horas. Seu lançamento em qualquer peça da obra só será iniciado quando puder ser completado nessas condições, a não ser que tenha sido instalada iluminação adequada e a FISCALIZAÇÃO autorize por escrito. Não será lançado concreto enquanto a profundidade das fundações, o terreno de fundação, as fôrmas e suas amarrações, os escoramentos e a armação não tiverem sido inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, e todo o concreto será vibrado.

O concreto não será exposto à ação da água antes de concluída a pega, exceto quando se tratar de concreto sob água.

A colocação do concreto será contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupção poderá ser diminuído, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A temperatura do concreto, deverá estar compreendida entre 10 e 30°C no momento do seu lançamento, e em hipótese alguma será usado concreto com temperatura superior a este limite. A temperatura do concreto será medida imediatamente após o adensamento do concreto. A temperatura do concreto na central deverá ser ajustada de modo a garantir que não sejam ultrapassados os valores especificados.

O lançamento do concreto será controlado de tal forma que a pressão produzida pelo concreto fresco não ultrapasse a que foi considerada no dimensionamento das fôrmas e do escoramento. Depois de iniciada a pega, ter-se-á o cuidado de não sacudir as fôrmas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente.

Todo o concreto será lançado de uma altura inferior a 1,30m, para evitar segregação de seus componentes. É proibido, neste caso, o emprego de calhas para colocação do concreto. Onde for necessário lançar o concreto diretamente da altura superior a 1,30m, ele será vertido através de tubos de chapa metálica ou de material aprovado. As calhas ou tubulações com extensão total superior a 10m só serão usados com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, dada por escrito.

As peças mencionadas serão conservadas limpas e isentas de crostas de concreto endurecido, sendo lavadas cuidadosamente com jato de água após cada operação, ou com maior frequência, quando for necessário.

O concreto será lançado o mais próximo possível de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das fôrmas.

Ter-se-á especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

O lançamento de concreto com bombas só será permitido com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, que se baseará no equipamento disponível para bombear concreto, que deverá ser o adequado para o trabalho proposto, quanto ao tipo, conveniência quanto à capacidade e método de bombeamento adaptados à obra a construir. A operação da bomba será controlada de modo a produzir corrente contínua de concreto sem bolhas de ar. Terminada a operação de bombeamento, caso for desejado aproveitar o concreto que ficou na tubulação, ele será expelido, de modo a não se contaminar, nem sofrer segregação. Depois de efetuada essa operação, todo o equipamento será cuidadosamente limpo.

O concreto nas peças armadas será lançado em camadas horizontais contínuas cuja espessura não exceda 30cm, exceto para determinadas peças cuja concretagem esteja prevista de outra forma. Quando, por razões de emergência, for necessário concretar menos de uma camada horizontal completa numa operação, essa camada terminará num tabique, ou tábua vertical. As descargas de concreto se sucederão sempre, umas em seguida às outras, cada camada sendo concretada e compactada antes que a camada anterior tenha iniciado a pega, a fim de evitar que se forme separação entre as mesmas. As superfícies serão deixadas ásperas a fim de se obter sempre boa ligação com a camada seguinte. A camada superior será concretada antes da inferior ter endurecido, e será compactada de modo a impedir a formação de junta de construção entre as mesmas.

As camadas que forem concluídas num dia de trabalho, ou que tiverem sido concretadas pouco antes de se interromperem temporariamente as operações, serão limpas logo que a superfície tiver endurecido o suficiente, retirando-se toda a nata de cimento e todos os materiais estranhos. A fim de se evitar, dentro do possível, uniões visíveis nas superfícies expostas, será dado acabamento à superfície aparente de concreto com raspadeira ou com ferramenta adequada.

Sempre que houver dificuldade em colocar concreto junto às faces das fôrmas, devido à presença de armações, a forma da peça ou a qualquer outra circunstância, vibrar-se-ão as fôrmas de modo a forçar o contato da argamassa com a superfície da forma.

Não será permitido suspender ou interromper a concretagem quando faltarem menos de 50cm na altura para concluir qualquer peça, a não ser que os detalhes da obra indiquem coroamento com menos de 50cm de espessura, caso em que a junta de construção poderá ser feita na base desse coroamento.

O concreto formará uma pedra artificial compacta com superfícies lisas nas faces expostas. Quando qualquer parte de concreto ficar poroso, ou apresentar qualquer outro defeito, será retirado e substituído, total ou parcialmente, como for exigido pela FISCALIZAÇÃO, inteiramente às custas da CONTRATADA.

Uma junta fria (junta de trabalho) é uma junta não programada provocada pelo endurecimento da superfície do concreto antes da colocação da camada seguinte. Só serão permitidas juntas frias devido a avaria dos equipamentos ou por qualquer interrupção imprevisível e inevitável durante o lançamento do concreto. Se a duração do atraso no lançamento fizer prever o endurecimento do concreto antes da vibração a CONTRATADA deve compactar o concreto com um talude estável e uniforme. Se o atraso for pequeno e permitir a penetração no concreto subjacente, o lançamento do concreto deverá continuar com cuidados especiais de forma a penetrar e revibrar o concreto colocado antes da interrupção. Se o concreto não puder ser penetrado pelo vibrador, a junta fria deve ser tratada como junta de construção.

ET-6.10.2 – Concreto Ciclópico

A pedra para concreto ciclópico não será deixada cair, nem será jogada, sendo colocada cuidadosamente pra não danificar as fôrmas subjacentes, com concreto em processo de endurecimento. Caso a FISCALIZAÇÃO permita o emprego de pedra estratificada, ela será assentada na sua posição natural. Toda a pedra, antes de ser assentada, será limpa e molhada. Cada pedra ficará envolvida por uma camada de concreto com, pelo menos, 5cm de espessura e não ficará a menos de 30cm da superfície superior, nem a menos de 8cm de qualquer das outras superfícies da estrutura.

ET-6.10.3 – Preparação das Superfícies de Fundação

As superfícies de fundação do concreto devem estar limpas e isentas de óleos, películas nocivas e de fragmentos de rocha destacados ou desagregáveis; as superfícies devem ser mantidas umedecidas durante as 24 horas que antecederem a concretagem.

Antes da colocação do concreto, as superfícies devem ser limpas com jato de ar e água e secas de forma uniforme.

ET-6.10.4 – Camadas de Concretagem

A altura máxima permissível para concreto colocado em um lance ou curso, será a indicada no projeto. Salvo onde mostrado em contrário nos desenhos ou determinado diferentemente pela FISCALIZAÇÃO, a altura permissível máxima e o tempo mínimo decorrente entre a colocação de lances sucessivos, deverá ser os especificados no Quadro 6.10.4.

Quadro 6.10.4

LOCAL	ALTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL DE CONCRETO COLOCADO EM UM LANCE OU CURSO	TEMPO MÍNIMO DECORRENTE ENTRE A COLOCAÇÃO DE LANCES SUCESSIVOS
Blocos, muros, paredes, etc., $\geq 3,0\text{m}$ de espessura medida na horizontal, ou outros grandes volumes.	50cm, salvo se os aditivos aplicados derem à FISCALIZAÇÃO outra opção.	72 horas
Paredes e pilares com menos de 3,0m de espessura medida na horizontal	3,0 metros	48 horas
Concreto ao redor de guias de comportas e de guias de grades (deverão ser providas de adequadas janelas e tremonhas, nas fôrmas, para fácil colocação do concreto).	4,5 metros	6 horas
Colunas e paredes, antes da colocação do concreto nas lajes, vigas ou guias que devam suportar	Até 4,5m, desde que haja janela e tremonhas de lançamento em altura intermediária. Até 3,0m quando for lançamento sem janela intermediária.	4 horas
Todos os outros concretos	Como mostram os desenhos do detalhamento, consultada a FISCALIZAÇÃO.	72 horas

ET-6.11 – ADENSAMENTO DO CONCRETO

Sempre que não tiver sido indicado outro procedimento, peças com espessura igual ou superior a 20cm serão adensadas empregando-se vibradores pneumáticos ou elétricos, de imersão ou de forma, conforme o caso.

O vibrador será mantido na massa de concreto até que apareça a nata na superfície, quando então deverá ser retirado e mudado de posição.

Em peças delgadas, cujas fôrmas tiverem sido construídas para resistirem à vibração, serão empregados vibradores externos, preliminarmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Quando se tratar de peças fortemente armadas, a CONTRATADA usará vibradores capazes de compactar o concreto sem danificar as armações e fôrmas.

A vibração terá frequência mínima de 7.000rpm, com intensidade e duração suficiente para produzir plasticidade e assentamento do concreto, adensando-o perfeitamente, sem excessos que provoquem segregação dos materiais.

Os vibradores de imersão serão aplicados no ponto de descarga do concreto e nos lugares onde o concreto tiver sido depositado pouco antes. Os vibradores descreverão voltas através de quaisquer cavidades formadas por pedras, de modo que toda a massa seja compactada cuidadosamente, de maneira uniforme. Durante a vibração de uma camada, o vibrador será mantido em posição vertical e a agulha deverá penetrar cerca de 10cm na camada inferior, anteriormente lançada. Ele não será deslocado rapidamente no interior da massa, e uma vez terminada a vibração, será retirado lentamente para evitar a formação de bolhas e vazios.

Para as peças de grandes dimensões, haverá no mínimo três vibradores com agulha de 4” de diâmetro, funcionando conjuntamente. Nas de pequenas dimensões, o número e o tamanho dos vibradores serão fixados pela FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

Fica proibido o espalhamento de concreto utilizando pá, devendo ser usadas caçambas especiais para lançamento, sendo o adensamento iniciado imediatamente.

Novas camadas não poderão ser lançadas antes que a precedente tenha sido tratada segundo estas prescrições.

Haverá sempre, no canteiro da obra, um vibrador sobressalente para concretagens até 50m³, e dois vibradores sobressalentes para concretagem individuais de mais de 50m³.

ET-6.12 – CURA E PROTEÇÃO DO CONCRETO

A CONTRATADA deverá ter em seu poder, para uso imediato, todos os materiais e equipamentos necessários para a cura adequada e proteção do concreto antes que se inicie a concretagem de cada camada. Em geral, o concreto deverá ser curado como descrito a seguir.

ET-6.12.1 – Cura com Água - Proteção

O concreto diretamente curado com água deverá ser mantido umedecido durante, pelo menos, 14 (quatorze) dias, começando-se a cura imediatamente após o endurecimento inicial. Manter-se-á umedecido o concreto, cobrindo-o com uma lâmina de água ou por um sistema de tubulação perfurada, espargidores mecânicos ou qualquer outro método aprovado, que mantenha umedecidas todas as superfícies a serem curadas continuamente, não periodicamente. A água usada para a cura deverá satisfazer às mesmas exigências relativas à usada para misturar o concreto.

ET-6.12.2 – Cura com Areia Úmida à Saturação

As juntas horizontais de construção e as superfícies a serem curadas, deverão ser cobertas com uma espessura mínima de 8 (oito) a 10 (dez) centímetros de areia, a qual deverá ser mantida uniformemente distribuída e continuamente saturada por água, durante o período de cura aplicável à superfície a ela sujeita.

ET-6.12.3 – Compostos para Cura

Os compostos para cura química ou de membrana devem ser usados de acordo com as indicações do fabricante, depois de aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O custo dos compostos de cura devem estar incluídos no preço unitário do concreto.

ET-6.13 – JUNTAS

ET-6.13.1 – Juntas de Concretagem

Serão obedecidas as prescrições da NBR-6118 da ABNT.

Quando a concretagem for suspensa por período de tempo superior aquele em que se iniciou a pega, o ponto onde houver sido suspensa será considerado uma junta de concretagem. A localização das mesmas será contínua, de junta a junta. Essas juntas serão perpendiculares às linhas de ação dos esforços principais, devendo situar-se em trechos de esforço cortante mínimo e onde sejam viáveis.

No caso de se terem juntas de concretagem, a superfície que servirá de junta será varrida intensamente com escova de aço, no período de 3 a 6 horas após a concretagem, ou será lavada com jato de água e ar comprimido.

A concretagem das infraestruturas será feita de modo que todas as juntas de concretagem, que ficarem por cima da parte superior das fundações, sejam perfeitamente horizontais e, sempre que possível, localizadas de modo a não serem visíveis depois de concluída a obra.

Quando se for unir concreto com outro já endurecido, a superfície da parte feita será raspada com ferramenta apropriada, para retirar a argamassa superficial, o material solto e os corpos estranhos. Essa superfície, lavada e limpa com escovas de aço, será molhada e conservada assim até à concretagem. Na ocasião da concretagem, pouco antes do lançamento, a superfície preparada será coberta por uma camada de 1cm de argamassa de cimento e areia, com traço igual ao do concreto, e fator água/cimento não superior ao da mistura a ser posteriormente lançada.

Sempre que o concreto for aplicado diretamente em materiais sobre superfície rochosa, a operação só será feita depois de purga da rocha, lavagem com água sob pressão de pelo menos 0,5 MPa e retirada toda a água dos sulcos por meio de ar comprimido.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser utilizados aditivos retardadores de pega, que serão removidos com jato de água quando do lançamento do concreto fresco.

Para ir ligando as camadas sucessivas, deixar-se-ão chavetas adequadas na parte de cima da última camada, ao concluir cada jornada, e se fará o mesmo em outras alturas quando o trabalho for interrompido. Essas chavetas sobressairão acima ou além da junta, como estiver indicado no projeto. Em vez de chavetas podem ser empregadas pedras ásperas ou espiga de aço, a critério da FISCALIZAÇÃO.

ET-6.13.2 – Juntas de Contração e/ou Dilatação

As juntas de contração e/ou dilatação permitem a movimentação entre blocos monolíticos devido principalmente a retração do concreto ou dilatação por variações de temperatura. Para impedir a aderência entre as superfícies da junta deve ser aplicado à superfície concretada em primeiro lugar um composto adequado aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Serão aplicados vedantes nas juntas onde for indicado nos desenhos construtivos.

Antes da aplicação do composto para impedir a aderência, a superfície da junta será limpa e retocada para eliminar os vestígios de nata, argamassa seca ou outros materiais estranhos, por métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

ET-6.14 – REPAROS NO CONCRETO

Os reparos no concreto deverão ser efetuados por pessoal especializado. A CONTRATADA manterá a FISCALIZAÇÃO avisada sobre a época em que qualquer reparo no concreto deva ser feito. Os reparos no concreto executado em fôrmas, deverão ser complementados dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a remoção das fôrmas. As rebarbas deverão ser totalmente removidas das superfícies.

O concreto danificado ou com “ninhas de abelha”, deverá ser removido até à parte sã e preenchido com enchimento seco, argamassa ou concreto, onde irregularidades graduais e/ou abruptas, excederem os limites especificados. As saliências deverão ser eliminadas por apicoamento ou desbaste. Os enchimentos secos deverão ser aplicados em vazios que tenham pelo menos, uma dimensão de superfície inferior à profundidade. Estes serão, normalmente, os vazios causados pela remoção dos prendedores das extremidades, dos tirantes das fôrmas, os rebaixos de fixação de tubulação e as ranhuras estreitas cortadas para o reparo de fendas.

Não será necessário o enchimento dos vazios deixados pelos prendedores das extremidades dos tirantes em superfícies a serem preenchidas. Não deverá ser usado enchimento seco para preencher vazios contíguos às armaduras ou que se estendam inteiramente por uma seção de concreto.

O enchimento com concreto deverá ser feito em vazios que se estendam inteiramente pelas seções da peça ou que sejam maiores, em área, do que 1.000 (mil) cm². Também os vazios, em concreto armado, maiores em área que 500 (quinhentos) cm² que se estendam além das armaduras. Todos os materiais, procedimentos e operações empregados nos reparos do concreto, deverão ser como determinados nas Especificações.

Todos os enchimentos deverão aderir firmemente à superfície dos vazios e deverão ser perfeitos e isentos de fissuras produzidas por contração. Deverão igualar em cor o concreto adjacente e para isso dever-se-á usar cimento da mesma qualidade e origem do que aquele do concreto. Os custos de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos empregados nos reparos do concreto correrão por conta da CONTRATADA.

O enchimento seco (dry pack) deverá consistir em uma mistura (por volume ou peso seco) de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) partes de areia, sendo que a granulação deverá passar 100% pela peneira N^o 16. Deverá ter água somente em quantidade suficiente para produzir uma argamassa que, ao ser moldada numa bola e pressionada levemente com as mãos, transpire água e apenas mantenha as mãos úmidas.

O enchimento seco deverá ser colocado por camadas. Cada camada deverá ser fortemente compactada por toda a superfície, mediante o emprego de uma régua de madeira de lei e um martelo.

Após a instalação e inspeção de alinhamento, níveis e tolerâncias de guias de comportas e outros elementos a serem embutidos, será executada a concretagem do segundo estágio tomando-se cuidados especiais para se evitarem eventuais deslocamentos dos dispositivos embutidos.

O diâmetro máximo dos agregados do concreto será fixado em função das folgas existentes e, a critério da FISCALIZAÇÃO, serão empregados aditivos com a finalidade de reduzir a retração da mistura. Serão respeitados os limites estabelecidos pela ABNT.

Antes da instalação dos dispositivos a serem embutidos, todas as superfícies de concreto para contato com o segundo estágio serão inteiramente apicoadas e tratadas com jatos de areia-água, a fim de assegurar a máxima aderência.

Todas as superfícies deverão ser mantidas molhadas, pelo menos durante 24 (vinte e quatro) horas antes da colocação do novo concreto, com exceção dos casos onde for aconselhável o uso de cola Colma-Fix ou similar, e, neste caso, os jatos anteriores, serão puramente de areia.

ET-6.15 – ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO

ET-6.15.1 – Geral

Os tipos de acabamentos a serem efetuados nas várias superfícies, estão especificados nesta seção, a menos que indicado em contrário nos desenhos de detalhamento.

As irregularidades causadas por deslocamento ou má colocação da fôrma, ou por ligamentos soltos ou madeira defeituosa da fôrma, serão consideradas como irregularidades abruptas e serão verificadas por medição direta.

Todas as outras irregularidades serão consideradas como graduais e verificadas por gabarito. O comprimento do gabarito será de 1,5m (um metro e meio) para as superfícies com fôrmas e de 3,0m (três metros) para as demais “ninhas de abelha” não serão consideradas como irregularidades classificadas e deverão ser reparadas, onde ocorrerem, como citado no item anterior. Deverão ser eliminadas todas as incrustações e manchas das superfícies expostas. Tudo sem ônus para a SRH.

ET-6.15.2 – Superfícies Feitas com Fôrmas

▪ Acabamento F1 – Superfícies não Expostas

O acabamento F1 aplica-se a todas as superfícies contra as quais deva ser colocado concreto ou aterro. Não necessitarão de tratamento depois da remoção da forma, excetuando os reparos dos “ninhos de abelha” e concreto defeituoso, além da cura especificada. As correções das irregularidades nas superfícies serão necessárias somente nas depressões e quando alterarem as características estruturais da obra.

▪ Acabamento F2 – Superfícies não Proeminentemente Expostas à Vista

As superfícies não proeminentemente expostas à vista não necessitarão de tratamento depois da remoção da fôrma, a não ser o necessário para o reparo de “ninhos de abelha” e concreto defeituoso, além da cura especificada. As irregularidades de superfícies não deverão exceder 6 (seis) milímetros para as abruptas e 13 (treze) milímetros para as graduais. Aplica-se às superfícies não cobertas por aterros que não necessitem dos acabamentos F3 e F4.

▪ Acabamento F3 – Superfícies Proeminentemente Expostas à Vista

As superfícies proeminentemente expostas à vista necessitarão ser retificadas além das necessárias para reparo de “ninhos de abelha” e concreto defeituoso, além da cura especificada. As irregularidades abruptas não deverão exceder 3 (três) milímetros e as graduais 6 (seis) milímetros.

▪ Acabamento F4 – Passagens de Água

As superfícies de passagem de água produzidas com fôrmas não necessitam outro tratamento, senão aquele necessário para o reparo de “ninhos de abelha” e outros defeitos do concreto, além da cura especificada, se as irregularidades abruptas não excederem 3 (três) milímetros e as graduais 6 (seis) milímetros. Entretanto, as irregularidades abruptas normais à direção do fluxo no coroamento dos Sangradouroes, pilares de entrada e muros de arrimo, deverão ser aplainadas se formarem uma projeção para dentro da corrente de água. O acabamento F4 será exigido das seguintes obras: muros laterais e muro vertedouro, tomada d'água e bacia de dissipação.

As superfícies sujeitas a maiores atritos ou a cavitação, no futuro, caso os efeitos de uma enchente excepcional mostrem a necessidade de proteção altamente resistente à abrasão, poderão receber a aplicação de epoxi com carga sílica, no traço 1:5/1,5 de SIKADUR 42/3, ou similar, aplicada com desempenadeira, com consumo mínimo do aditivo de 300kg/m³. Se o buraco da erosão for muito profundo, a aplicação será feita

em camadas com espessura máxima de 2cm, esperando-se o endurecimento para nova aplicação.

Este revestimento será aplicado em superfícies não expostas ao sol.

No caso de superfícies atingidas pelo sol, estas poderão receber revestimento de alta resistência à abrasão, quando o aplicador contratado puder garantir a integridade desse revestimento por tempo a ser aprovado, então, pela FISCALIZAÇÃO.

ET-6.15.3 – Superfícies sem Fôrma

Os acabamentos para as superfícies de concreto produzidas sem fôrmas, poderão ser realizados por sarrafeamento, colher de aço, ou desempenadeira. O acabamento dessas superfícies deverá ser executado por pessoal especializado. As superfícies deverão ser inclinadas para drenagem, onde indicado nos desenhos do detalhamento ou como determinado. Isso se aplica também às superfícies que ficarem expostas ao tempo e que normalmente estariam em nível, salvo se outros declives forem indicados nos desenhos. Superfícies estreitas, tais como os topos de paredes e bordas, deverão ser inclinadas aproximadamente 3%; superfícies mais largas, como calçadas, estrados, plataformas e pisos deverão ser inclinadas aproximadamente 2%.

Os tipos de acabamento aplicáveis são os seguintes:

▪ Acabamento U1 – Acabamento por Sarrafeamento

O acabamento por sarrafeamento será aplicado às superfícies que devam ser cobertas por material de reenchimento. Esse acabamento deverá também ser empregado como o primeiro estágio dos acabamentos por colher de aço e por desempenadeiras. As irregularidades graduais eventualmente existentes serão constituídas de modo a não alterar as características estruturais da obra.

▪ Acabamento U2 – Acabamento por Desempenadeira

O acabamento por desempenadeira deverá ser aplicado nas superfícies que não venham a ser encobertas por reenchimento de concreto. O acabamento por desempenadeira poderá ser feito com equipamento manual ou acionado mecanicamente. Deverá ser iniciado assim que a superfície acabada por sarrafeamento tenha endurecido suficientemente, e deverá ser no mínimo necessário para produzir uma superfície isenta de marcas de sarrafo e uniforme em textura. Se o acabamento por colher de aço for requerido, o desempenamento deverá ser continuado até que uma pequena quantidade de argamassa, sem excesso de água, surja na superfície. As irregularidades graduais não deverão exceder 6 (seis) milímetros. As juntas e bordas deverão ser rematadas onde mostrado nos desenhos de

detalhamento, ou como determinado. Irregularidades abruptas, normais à direção do fluxo, deverão ser alinhadas.

▪ **Acabamento U3 – Acabamento por Colher de Aço**

O acabamento por colher de aço deverá ser aplicado às superfícies dos pisos e onde indicado nos desenhos de detalhamento ou quando exigido pela FISCALIZAÇÃO. Quando a superfície desempenada estiver endurecida suficientemente para impedir que venha à tona material fino em excesso, o acabamento deverá ser executado com bastante pressão de modo a eliminar a textura arenosa da superfície desempenada, livrando-a de deformidades e marcas de colher. As irregularidades graduais de superfície não deverão exceder 6,0mm, a não ser no acabamento em argamassa ou concreto fresco lançado sobre concreto curado, caso em que não deverão exceder 3 (três) mm. Todas as superfícies acabadas por colher de aço deverão ser protegidas de maneira especial, contra danos, durante toda a construção e, inicialmente, contra o sol.

ET-6.16 – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento será computado o volume de concreto medido na estrutura pronta, desde que esta tenha sido executada conforme projeto ou prescrito pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão considerados os volumes concretados adicionalmente por conveniência da CONTRATADA ou erro de execução.

A unidade de medida será o metro cúbico, com duas casas decimais.

Do volume medido, não serão deduzidas as cavidades de drenagem ou deságue, os pinos de fixação, a armadura nem outros materiais encravados ou embutidos no concreto.

Não serão medidos ou pagos em separado os serviços necessários à cura do concreto, ao preparo das superfícies para interrupção ou prosseguimento da concretagem, ou ao acabamento das superfícies finais, assim como os aditivos incorporados ao concreto.

O concreto, medido conforme se acaba de indicar, será pago pelos preços unitários fixados no contrato para os concretos estruturais, de regularização e ciclópico. Quando o traço empregado, aprovado pela FISCALIZAÇÃO, possuir uma quantidade de cimento diferente das classes relacionadas, será pago à CONTRATADA um valor obtido por interpolação linear entre os custos unitários dos consumos de cimento contíguos ao real.

Não serão consideradas frações de consumo de cimento inferiores a 10 quilos.

Estes custos unitários incluem também os custos relativos à implantação, manutenção e remoção da central de concreto e os custos de preparo e tratamento superficial da fundação de equipamentos, materiais, transporte e mão-de-obra necessários para executar os serviços, conforme indicado nos desenhos e nestas Especificações e/ou conforme as ordens da FISCALIZAÇÃO. Está igualmente incluído o custo de colocação das peças imersas ou embutidas no concreto. Parte dos custos relativos à central de britagem devem estar englobados no custo de fornecimento da brita.

Não serão pagos em separado os serviços necessários à adequada vibração do concreto, cujos preços unitários deverão incluí-los.

ET-7 – FÔRMAS, ARMADURAS E DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO

ET-7.1 – FÔRMAS

ET-7.1.1 – Geral

Além do que respeita à norma NBR-6118 serão levadas em conta as seguintes Especificações:

- Não será iniciada a concretagem de qualquer peça, sem que antes a respectiva fôrma seja inspecionada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, o que não isentará a CONTRATADA de sua responsabilidade da obtenção de superfícies desempenadas, sem curvaturas e outros defeitos objetáveis; caso apareçam superfícies inaceitáveis, serão corrigidas empregando-se métodos aprovados, ou então o concreto afetado será retirado, conforme decisão da FISCALIZAÇÃO, qualquer correção na superfície ou remoção de concreto será feita à custa da CONTRATADA.
- As fôrmas, sejam de madeira ou de metal, serão reforçadas e terão resistência suficiente para suportar a pressão resultante do lançamento e vibração do concreto, mantendo-se rigidamente, em posição correta, sem deformação; deverão ser estanques, de modo a impedir a perda da nata do concreto; deverão ser previstos chanfros em todas as arestas salientes expostas à vista.
- Toda a madeira empregada nas fôrmas será isenta de furos, nós, fendas, curvaturas e outros defeitos que prejudiquem a sua resistência ou a aparência da superfície terminada do concreto; a madeira empregada na construção de fôrmas, depois de aparelhada, terá pelo menos 2,0cm de espessura.
- Com a autorização da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados compensados com 16,0mm de espessura (5/8”), tipo Madeirit ou similar, preparados com cola à prova de água, ou protegidos com recobrimento impermeável.
- A madeira compensada (plywood) para fôrmas ou revestimento será empregada em chapas grandes, cujo assentamento seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO; serão evitados remendos, assim como localizações ilógicas de juntas, que serão reforçadas para impedir fugas de material; não serão permitidas chapas empenadas ou com bordos danificados.
- As fôrmas serão limpas, deverão estar isentas de pó, serragem e outros detritos no momento da concretagem; com esses propósitos, serão deixadas aberturas nas fôrmas até o lançamento do concreto.

- Preliminarmente ao lançamento, será aplicada nas fôrmas uma demão de óleo, de fórmula aprovada pela FISCALIZAÇÃO, que não deixará na superfície de madeira qualquer película que possa ser absorvida pelo concreto; essa pintura de óleo não será usada em superfícies aparentes de concreto, a não ser que tenha sido autorizado antecipadamente.
- As fôrmas de madeira serão molhadas até a saturação, anteriormente ao lançamento do concreto.
- As amarrações no interior das fôrmas serão feitas de modo a permitir sua retirada sem prejudicar o concreto; as amarrações feitas com arame serão cortadas depois de retiradas as fôrmas; as peças metálicas de montagem que tiverem de ser empregadas serão do tipo que deixem as menores cavidades possíveis na superfície do concreto; a superfície dessas cavidades será deixada áspera para melhor aderência de argamassa de cimento com que posteriormente serão enchidas; a superfície acabada ficará sólida, polida, lisa e de cor uniforme; para evitar contrações, as cavidades serão enchidas com argamassa de cimento que já tenha iniciado a pega antes de ser aplicado, não sendo feita adição de água durante a execução deste serviço.
- Quando as fundações puderem ser construídas a seco, sem uso de escoras nem cortinas de estacas, caso a FISCALIZAÇÃO autorize, será permitido prescindir de fôrmas, enchendo-se de concreto toda a escavação até a cota indicada para a parte superior do baldrame; nesse caso será pago à CONTRATADA apenas o volume de concreto indicado no projeto.

ET-7.1.2 – Escoramento e Andaime

Além do que determina a NBR-6118, devem ser levadas em conta as seguintes especificações:

- A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO, projeto detalhado de todas as construções provisórias e escoramentos, sem que isso o isente de sua responsabilidade quanto aos resultados obtidos com a execução do projeto.
- Para dimensionamento dos escoramentos, o concreto fresco será considerado com peso específico igual a 2.400 kg/m³ para cargas verticais; e às cargas horizontais será considerado o peso específico de 1.360 kg/m³ para a altura de concretagem a ser executada durante a primeira hora de serviço, e de 720 kg/m³ para a altura que será executada após esta 1^a hora de serviço; o comprimento livre dos esteios e de outros elementos de madeira submetidos à compressão longitudinal, não excederá a 30,0 vezes seu diâmetro ou sua menor dimensão; a estrutura deverá suportar as cargas sem recalque ou deformações inadequadas; a

FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, o emprego de macaco de rosca ou de cunhas de madeira dura, com o propósito de poder ser detida qualquer das fôrmas, antes ou depois do lançamento do concreto; caso o escoramento apresente algum sinal de recalque ou distorção indevida, o trabalho será suspenso e o concreto afetado, retirado, reiniciando-se o trabalho após o necessário reforço do escoramento.

- A todos os vãos será dada uma contraflecha permanente a fim de evitar que as contrações e recalques do concreto produzam deformações exageradas, a longo prazo; tal contraflecha deverá ser de aproximadamente 1,0mm para cada metro de vão, com o propósito de corrigir recalques e deformações em escoramento, e das instruções provisórias, será dada, além da permanente, a contraflecha de construção.

ET-7.1.3 – Retirada das Fôrmas e do Escoramento

As fôrmas serão retiradas depois do período de tempo indicado no projeto, ou fixado pela FISCALIZAÇÃO. Os seguintes valores podem ser tomados como mínimo para retirada das fôrmas e do escoramento, quando não existirem indicações em contrário:

- Formas da Tomada D'água: 8 dias;
- Formas do Muro Vertedouro: 2 dias;
- Formas dos Muros Laterais: 2 dias;
- Formas das Caixas da Tomada D'água: 8 dias;

O processo de retirada de fôrmas e escoramentos obedecerá rigorosamente às prescrições da NBR-6118 da ABNT, e ao que segue:

- as fôrmas não podem ser retiradas sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO;
- esse consentimento não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade pela segurança da obra;
- a retirada dos suportes será feita lentamente, usando-se cunhas ou outros dispositivos, para que as cargas não sejam apoiadas bruscamente sobre peças novas.

ET-7.1.4 – Medições e Pagamentos

As formas serão pagas por m² de área executada.

ET-7.2 - ARMADURAS

ET-7.2.1 - Geral

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armaduras de concreto seguirão as prescrições da Norma EB-3, da ABNT.

Na sua dobragem e durante a concretagem, obedecerão ao prescrito na NBR-6118 e NBR-7178,

Os depósitos de vergalhões deverão ser dispostos em áreas adequadas, de modo a permitirem a arrumação das diversas partidas, tipo de aço e diâmetro diversos.

A CONTRATADA poderá apresentar desenhos e variantes para a colocação de barras, mas estes somente serão executados, após serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO e pelo calculista.

ET-7.2.2 – Execução

Salvo disposições em contrário, as armaduras serão constituídas por barras de aço CA-50, que serão aplicadas rigorosamente onde indicarem os desenhos do projeto, a fim de atender o objetivo visado pelo cálculo e as Especificações.

Em casos específicos, onde se requeira desdobragem das barras, poderão ser previstos aços comuns, de categoria CA-25.

Não deverão ser aceitas pela CONTRATADA as remessas de aço que não atenderem às normas indicadas no item anterior, podendo a FISCALIZAÇÃO responsabilizá-la pela execução de qualquer estrutura com material julgado deficiente. A devolução pela CONTRATADA de qualquer quantidade de barras de aço, julgadas inaceitáveis, não lhe confere o direito a qualquer indenização por parte da FISCALIZAÇÃO.

As armaduras deverão obedecer ao disposto na norma NBR-6118 da ABNT, salvo indicações em contrário nos desenhos do projeto.

Antes da colocação, as barras devem ser raspadas e limpas de eventual camada de ferrugem, resíduos de tinta, óleo, graxa, lama, ou qualquer substância que possa reduzir a aderência com o concreto. Não serão permitidas barras desbitoladas para menos. Os ferros das juntas de concretagem serão cuidadosamente verificados e limpos. Não será permitido o dobramento ou a retificação de vergalhões que possam diminuir sua resistência. As barras dobradas somente serão usadas mediante indicação nos desenhos do projeto.

O dobramento dos ferros para atender ao projeto, assim como para confecção de ganchos, será executado a frio. O aquecimento para dobragem de vergalhões só será permitido caso o processo a ser utilizado seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A execução obedecerá, genericamente, às seguintes condições:

- A espessura de recobrimento da armadura será indicada nos desenhos. Caso não haja indicação do recobrimento, esta será igual ao maior diâmetro da armação a ser protegida e em qualquer uma nunca será inferior a 2,5cm, quando a superfície não está em contacto com a água, e de 3,5cm, no caso contrário. Sugere-se, para garantir o recobrimento da armadura, o emprego de pequenos blocos de argamassa de traço e fator água/cimento idênticos ao do concreto a ser lançado na peça considerada.
- Nas juntas de concretagem ou outras, as barras deixadas expostas por longo tempo, deverão ser protegidas por métodos adequados contra a corrosão.
- As barras não deverão apresentar solução de continuidade ao longo dos vários elementos estruturais, salvo indicação diversa nos desenhos. As superposições de barras ou malhas não serão permitidas nas seções críticas.
- A superposição de barras atenderá sempre ao disposto nas normas NBR-6118, da ABNT. Os trechos superpostos deverão ser amarrados com arame de ferro para armaduras. No caso de barras adjacentes, as superposições deverão ser convenientemente deslocadas. Em se tratando de redes metálicas, a superposição não será inferior a 50 diâmetros da maior bitola, nem a três vezes a largura da malha elementar.
- As barras de armaduras serão colocadas cuidadosamente, e ligadas nos cruzamentos, por arame. Devem ficar firmemente nas posições indicadas nos desenhos de projeto executivo e, quando necessário, serão usados distanciadores ou suportes próprios, de acordo com a NBR-6118. Em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir um maior número de distanciadores, ou suportes com espaçamentos diferentes.
- Serão obedecidos os espaçamentos e as dimensões constantes nos desenhos de projeto.

ET-7.2.3 – Medições e Pagamentos

A armadura será medida em peso, tendo como unidade o quilo do ferro incorporado à estrutura, incluindo o peso de todos os ganchos e superposições que figuram nos desenhos e de todos os ferros adicionais que a FISCALIZAÇÃO inclua.

Os ganchos e superposições que a CONTRATADA use, por sua conveniência, assim como os arames de amarração, separadores, suspensores e elementos similares não serão computados para efeito de pagamento.

Considerar-se-á sempre o peso da armadura correspondente ao diâmetro teórico, e os comprimentos e quantidades definidas no Projeto.

A armadura será paga de acordo com os preços unitários contratuais para este item de serviço que propiciarão satisfação integral dos serviços e materiais necessários, além das quebras por desbitolagem e pontas, equipamentos e mão-de-obra para o preparo das mesmas segundo os desenhos do projeto.

Nestes preços inclui-se, ainda, todo e qualquer transporte da armação entre os locais de confecção da mesma e a obra.

ET-7.3 – DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO

ET-7.3.1 – Requisitos para Fornecimento e Colocação

Os dispositivos de vedação, Fugenband-0-22 ou similar, dispostos nas juntas de retração e de dilatação das estruturas, ou onde for indicado, deverão ser fornecidos e colocados pela CONTRATADA de acordo com os desenhos do projeto e as presentes Especificações.

Trinta dias antes da data prevista para colocação dos vedantes, a CONTRATADA deve submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO os pormenores dos perfis que se propõe utilizar, compreendendo a indicação do fabricante, dimensões, seção transversal, ligações e interseções. A CONTRATADA deve entregar também certificados do fabricante com as características dos materiais utilizados na confecção dos vedantes.

A CONTRATADA deverá tomar as precauções para proteger os dispositivos de vedação durante a execução dos trabalhos e deverá reparar ou repor qualquer deles que tenha sido danificado.

Os dispositivos de vedação deverão ser armazenados em lugar fresco e protegido dos raios diretos do sol e do contacto com óleos e graxas.

O vedante deverá ser colocado com aproximadamente a metade de sua largura embutida no concreto, em cada lado da junta. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a colocação e vibração de forma a garantir a perfeita aderência ao concreto, em todos pontos ao longo da periferia da peça.

No caso do vedante ser instalado no concreto, em um dos lados da junta, mais de um mês antes da data prevista para o lançamento do concreto do outro lado da junta, o vedante deverá ser protegido por recobrimento contra os raios de sol.

As emendas deverão ser executadas de acordo com as especificações do fabricante e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a garantir a estanqueidade do conjunto.

ET-7.3.2 – Medições e Pagamentos

O dispositivo de vedação será medido em metro linear colocado, nas formas e segundo a geometria de projeto.

Os vedantes serão pagos de acordo com os preços unitários contratuais para este tipo de serviço, para os locais previstos nos desenhos de execução.

ET-8 - EQUIPAMENTOS HIDROMECAÑICOS

Estas especificações técnicas têm por objetivo fornecer informações e estabelecer as exigências mínimas de caráter geral, necessárias ao fornecimento e instalação dos equipamentos, tubos e conexões para as obras da Barragem Gameleira. Fazem elas parte integrante do contrato e valem para a EMPREITEIRA e/ou qualquer empresa subcontratada pela EMPREITEIRA.

ET-8.1 - GRADE DE AÇO

Será fornecida e instalada uma grade de aço na caixa de montante para retenção de material sólido. A grade será construída com ferro chato de 1 1/4" x 1/2".

ET-8.1.1 - Medição e Pagamento

A medição será feita por m² de grade de acordo com a planilha orçamentária da obra. O preço unitário deverá incluir os custos de fornecimento, da montagem, dos equipamentos e dos materiais necessários à execução dos serviços.

ET-8.2 - TUBOS E CONEXÕES EM AÇO

Serão fornecidos seguindo as especificações e instalados de acordo com as dimensões e localização nos desenhos de projetos.

Os tubos serão em aço carbono ASTM A-36 flangeados de DN=700mm com chapas de 1/4". As conexões serão, também, de Aço ASTM – A-36 de DN=700mm feitas em chapas de 3/8".

ET-8.2.1 - Medição e Pagamento

a) Tubos

Os tubos de aço serão medidos em metros de tubulação fornecida e assentada e serão pagos pelo preço unitário de fornecimento e assentamento do metro linear de tubo DN=700mm.

b) Conexões

As conexões serão medidas pelo comprimento e o tipo de extremidade, ou seja, se ponta ou flange. O pagamento será feito pelo preço constante na planilha de fornecimento e assentamento de uma conexão de determinado tamanho e determinado tipo de extremidade.

ET-8.3 - REGISTROS DE GAVETA

O registro deverá ser fornecido e instalado de acordo com a localização dos desenhos de projeto.

O registro gaveta será oval com flange ROF, com diâmetro de $\phi=700\text{mm}$, de fabricação BARBARÁ, ou similar.

ET-8.3.1 - Medição e Pagamento

A medição do registro de gaveta será feita por unidade fornecida, instalada e testada, conforme dimensões do projeto, contendo os elementos necessários a sua operação.

O pagamento será realizado pelo preço unitário proposto para a unidade de registro de gaveta, constante na planilha orçamentária da obra.

ET-8.4 - VÁLVULA BORBOLETA

A válvula borboleta deverá ser fornecida e instalada de acordo com a localização dos desenhos de projeto.

A válvula borboleta será flangeada, de ferro fundido, de diâmetro $\phi=700\text{mm}$, série AWWA C504, corpo curto, com acionamento manual por redutor e volante de manobra, inclusive acessórios.

Deverão ser apresentados pela EMPREITEIRA os manuais necessários a operação, controle, medição e manutenção da Tomada d'água.

Como parte integrante dos serviços de construção da Tomada d'água a EMPREITEIRA deverá executar um caminho de acesso ao sistema de controle da Tomada d'água.

ET-8.4.1 - Medição e Pagamento

A medição e pagamento da válvula será feita por unidade fornecida, instalada e testada, conforme dimensões do projeto, contendo todos os elementos necessários a sua operação.

O pagamento será realizado, pelo preço unitário proposto para a unidade de válvula borboleta.

ET-8.5 – JUNTA DE DESMOTAGEM TIPO DRESSER TIPO 38

A junta de desmontagem será do tipo Dresser, Tipo 38, diâmetro nominal DN700mm, inclusive acessórios.

ET-8.5.1 – Medição e Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por unidade de junta, fornecida e montada.

ET-8.6 - GRADE DE PROTEÇÃO DAS VÁLVULAS DA CAIXA DE CONTROLE A JUSANTE

Fornecimento de grade de proteção em barra de ferro chato 1 ½” x ¼” conforme projeto.

O painel central deverá receber tampa de inspeção articulada com sistema de fechadura para impedir acesso à caixa de válvulas.

ET-8.6.1 - Medição Única

A medição da grade será feita por unidade de metro quadrado, instalada conforme dimensões do projeto.

ET-8.7 – ESCADA DE MARINHEIRO

Deverá ser instalado escada tipo marinheiro para acesso ao comando do registro e da válvula. A escada deverá estar de acordo com as normas ABNT, para permitir a segurança do operador.

ET-8.7.1 – Medição e Forma de Pagamento

A escada tipo marinheiro será paga por metro linear executado.

ET-8.8 – VERTEDOURO EM CHAPA DE AÇO ASTM A-36 ESP 12,5mm FORNECIMENTO E MONTAGEM

Construído a partir de chapa de aço carbono ASTM A-36 de esp. 12,5mm que será encaixada em cantoneiras guias.

A superfície em aço carbono será submetida a Jateamento tipo “Ao metal quase branco, segundo norma Sueca SIS 05.5900, com padrão de acabamento As 2 ½ .

ET-8.8.1 – Medição e Pagamento

A medição do vertedouro em chapa de aço 12,5mm de espessura será feita por unidade fornecida e montada.

O pagamento será realizado pelo preço unitário para a unidade, constante na planilha orçamentária da obra.

ET-9 - CONDIÇÕES GERAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES

ET-9.1 - DEFINIÇÕES

Nestas especificações, ou em quaisquer documentos ou instrumentos dos quais elas façam parte, os termos abaixo terão os seguintes significados e interpretações:

SRH - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

É o órgão público contratante responsável pelo empreendimento em questão, dispondo de todos os títulos de propriedades correspondentes. É de sua responsabilidade a definição e a delimitação dos serviços a serem executados.

SUPERVISORA

É a empresa contratada pela SRH para acompanhar a construção e garantir a obediência ao projeto e especificações técnicas. Deverá emitir relatórios mensais de acompanhamento da obra, conforme os modelos definidos pela FISCALIZAÇÃO, e elaborar o projeto "As Built".

FISCALIZAÇÃO

Equipe atuando sob a autoridade da SRH, indicada para exercer a FISCALIZAÇÃO das obras.

CONTRATADA/EMPREITEIRA

É a empresa responsável pela execução de todos os serviços especializados, mediante Contrato assinado com a SRH.

A CONTRATADA ou seu representante deverá estar permanentemente no canteiro, enquanto durarem os trabalhos, e responderá pela correta execução dos mesmos, sob todos os pontos de vista.

Este representante na obra deve estar qualificado para receber as instruções da FISCALIZAÇÃO e executá-las em nome da CONTRATADA, assim como para assinar relatórios e medições.

CONTRATO

Documento subscrito pela SRH e pela CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação à execução das obras a que se referem estas ESPECIFICAÇÕES.

DOCUMENTOS DE CONTRATO

Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução da obra, compreendendo as ESPECIFICAÇÕES, os desenhos de projeto, a proposta da CONTRATADA, o cronograma de obras, ou quaisquer outros suplementares que se façam necessários à execução da obra de acordo com as condições contratuais.

ESPECIFICAÇÕES

As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto à maneira de execução dos trabalhos.

FABRICANTE

Empresa encarregada do fornecimento, na base de contrato com a SRH ou com a EMPREITEIRA, de materiais, máquinas e equipamentos, inclusive estruturas pré-fabricadas, completas ou parciais.

CONTRATANTE

É a SRH, órgão público responsável pelo empreendimento em questão.

ET-9.2 - NORMAS GERAIS

Fazem parte das presentes Especificações todas as Normas, Regulamentos, Especificações, Métodos e Terminologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua mais recente edição, publicadas até a data de lançamento da concorrência para construção da barragem.

Na falta de Normas Brasileiras, para assuntos específicos, serão adotadas normas, regulamentos e padrões técnicos de outras organizações nacionais e/ou estrangeiras de aceitação universal, a critério da FISCALIZAÇÃO e após aprovação da CONTRATANTE.

As especificações, normas, métodos, padrões ou códigos de associações ou órgãos abaixo relacionados, quando mencionados, poderão ser citados apenas pelo uso das abreviações transcritas a seguir:

- American Association of State Highway Officials - AASHO
- American Concrete Institute - ACI;
- American Institute of Electrical Engineers - AIEE;
- American National Standard Institute - ANSI;
- American Institute of Steel Construction - AISC;
- American Railways Engineers Association - AREA;
- American Society of Civil Engineers - ASCE;

- American Society of Heating, Refrigerating and Air Engineers - ASHRAE;
- American Society of Mechanical Engineers - ASME;
- American Society for Testing Materials - ASTM;
- American Water Works Association - AWWA;
- American Welding Society - AWS;
- American National Standards Institute - ANSI;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Norma Brasileira - NB;
- Método Brasileiro - MB;
- Especificação Brasileira - EB;
- Especificação Brasileira Recomendada - EB-R;
- Norma Brasileira Recomendada - NB-R;
- Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP;
- Associação Brasileira de Geologia de Engenharia - ABGE;
- Associação Brasileira de Mecânica de Solos - ABMS;
- Association Française de Normalisation - AFNOR;
- British Standards - BS;
- California Department of Water Resources - CDWR;
- Comité Européen de Béton - CEB;
- Concrete Reinforcing Steel Institute - CRSI;
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER;
- Deutsche Industrie Normen - DIN;
- Electricité de France - EDF;
- International Organization for Standardization - ISO;
- Institute of Electrical and Electronic Engineers - IEEE;
- Instituto Brasileiro de Concreto - IBRACON;
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT (São Paulo);
- Internacional Committee on Large Dams - ICOLD;
- Internacional Electrotechnical Commission - IEC;
- National Board of Fire Underwriters - NBFU;
- National Electric Code - NEC;
- National Electrical Manufacturers Associations - NEMA;
- Society of Nondestructive Tests - SNTD;
- United States Army Corps of Engineers - USACE;
- United States Bureau of Reclamation - USBR;
- United States Federal Specifications - USFS.

ET-9.3 - FISCALIZAÇÃO

A SRH manterá FISCALIZAÇÃO permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto e das especificações durante a construção. Essa FISCALIZAÇÃO será exercida por equipe especializada, dirigida por engenheiros

inteirados das premissas do projeto e dos dimensionamentos respectivos que terão a seu cargo decisões sobre certos pormenores de grande importância para o bom comportamento da obra. Tais decisões serão apoiadas na observação local, completada, sempre que necessário, por investigações específicas de campo e laboratório e, sobretudo, na compreensão global do projeto e das funções de cada um dos elementos do projeto.

São funções da FISCALIZAÇÃO:

Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas, a critério da FISCALIZAÇÃO, e a recomposição dos serviços não satisfatórios;

Assistir a Supervisão nos eventuais recursos os projetos e normas técnicas, adaptando-os a situações específicas de local e momento;

Exigir todos os ensaios necessários ao controle da construção da obra e interpretá-los devidamente.

Os agentes da FISCALIZAÇÃO da SRH terão poderes suficientes para impedir ou mandar suspender os trabalhos, desde que eles não estejam sendo realizados de acordo com estas Especificações. A CONTRATADA poderá contestar por escrito, se assim o entender, de impedimento ou suspensão dos trabalhos mas, até que o assunto seja resolvido pelo delegado mais categorizado da SRH junto às obras, a CONTRATADA acatará a decisão do agente da FISCALIZAÇÃO. Em qualquer caso a contestação não poderá ser utilizada como motivo para justificação de atrasos ou para qualquer outra reivindicação.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições das Especificações, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela FISCALIZAÇÃO, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

A FISCALIZAÇÃO, em face dos dados colhidos nos diversos setores das obras, durante sua execução, poderá emitir ESPECIFICAÇÕES complementares, de modo a

ajustar as presentes, a novas condições que porventura se apresentem no decorrer dos trabalhos.

Estas passarão a integrar as ESPECIFICAÇÕES, como se delas fizessem parte, e serão entregues por escrito à CONTRATADA. Caso não modifiquem substancialmente as atividades, e também não venham a modificar os valores integrantes das composições de preços apresentadas à época da concorrência e que servirão de base para os custos de serviços idênticos ou semelhantes, a critério da SRH, a natureza dos serviços a executar, não caberá a CONTRATADA qualquer reivindicação ou reclamação.

A CONTRATADA se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados nas ESPECIFICAÇÕES ou plantas, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários à devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem delineados e descritos.

A CONTRATADA empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

Os custos adicionais, por acaso, decorrentes destas atividades, se demonstrado não estarem inclusos nos preços propostos, serão apreciados pela FISCALIZAÇÃO, que analisará o melhor procedimento para salda-los, evidentemente dentro dos recursos do contrato, em acordo com as composições de preços, no que respeita a serviços, etapas ou materiais já propostos à época da licitação, e no caso de atividades não constantes de nenhum item a nova composição deverá ter formatação e conteúdo semelhante a todas as outras respeitando-se os mesmos percentuais para despesas indiretas e outros elementos já antes apresentados.

O exercício da FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe cabem durante o período construtivo nos termos destas ESPECIFICAÇÕES, e da responsabilidade por cinco anos, pela solidez e segurança da obra, nos termos do artigo 1245 do Código Civil.

ET-9.4 - TERMOS GERAIS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Consideram-se incluídas, nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens do quadro de quantidades, todas e quaisquer obras, de natureza provisória, não constantes do projeto e/ou destas Especificações Técnicas.

Serão elaborados e apresentados à SRH, relatórios mensais, contendo os boletins de medições, os quais deverão conter as quantidades dos serviços com suas unidades específicas de medição realizados no período.

O pagamento se processará após a apresentação do relatório mensal à SRH.

A CONTRATADA deverá ter em conta que os itens relacionados no quadro de quantidades devem cobrir todos os custos das diversas etapas do projeto e obras correspondentes.

As quantidades de trabalho previstas, constantes dos volumes do projeto são indicações de ordem de grandeza dos trabalhos a executar e, em hipótese alguma, quaisquer diferenças entre elas e as reais poderão ser argüidas para fins de reajustamento dos preços unitários ou para prorrogação dos prazos previstos.

Não serão admitidas solicitações de indenizações, salvo nos casos especificados e estabelecidos nos documentos de contrato.

Todos os serviços serão medidos e pagos conforme unidades e preços unitários contidos nas planilhas de orçamentárias das obras.

À SRH reserva-se o direito de revisar e complementar o projeto e as normas técnicas, sem que tais revisões entretanto introduzam alterações sensíveis quanto à natureza dos serviços durante a construção. Tais revisões serão apresentadas em desenhos e instruções escritas e não poderão servir como justificativa de acréscimos nos preços unitários ou de atrasos.

A CONTRATADA poderá, justificando detalhadamente por escrito, propor alterações de pormenores construtivos que entender convenientes, só podendo as mesmas serem executadas depois da aprovação por escrito da SRH. A demora na aprovação ou a não aprovação da alteração proposta, por parte da SRH, não poderá servir de justificativa para atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou a outra qualquer reivindicação.

Todas as dimensões, cotas e quantidades dos documentos do projeto, deverão ser verificadas pela CONTRATADA, antes do início dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em apreço, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito.

ET-9.4.1 - Serviços não Medidos

Além daqueles especificamente citados no texto dos diversos capítulos que compõem este volume, os custos dos serviços relacionados a seguir deverão ser considerados e distribuídos nos preços unitários e taxas apresentadas para a execução das diversas etapas das obras e não serão medidos e, tampouco, pagos separadamente. Para tal, a

CONTRATADA deverá inspecionar o local, afim de melhor quantificar a participação de cada item nos custos da obra.

Desmatamento da área de instalação do canteiro de obras e remoção de todo o material, para locais convenientes, inclusive estocagem do solo vegetal para futuro emprego em áreas a serem reflorestadas;

Montagem e desmontagem de andaimes e escoramentos auxiliares, construção de acessos, passagens e pontes provisórias ou de emergência e outros serviços ou obras de caráter transitório, não relacionados no Projeto e/ou nas Especificações;

Dimensionamento de estruturas provisórias para construção das obras;

Locação de áreas para construção das obras;

Proteção dos materiais de construção e materiais auxiliares, em estoque, contra roubo, fogo, chuva e intempéries; obediência às prescrições brasileiras nos depósitos de explosivos, gasolina, óleo, ligantes betuminosos e outros fluídos inflamáveis, provimento de segurança geral à obra;

Orientação do tráfego durante o período de construção, inclusive, iluminação e posicionamento dos guardas de trânsito, quando necessário; destruição das vias e restabelecimento do estado original, quando indicado pela FISCALIZAÇÃO;

Relocação e nivelamento do eixo do projeto, marcação de off-set e todos os serviços topográficos necessários ao controle geométrico das diversas etapas de trabalho;

Todos os serviços de drenagem necessários à retirada da água superficial nas áreas de construção, bem como a manutenção dos taludes de cortes e/ou de aterros;

Todos os testes de materiais julgados necessários e exigidos pela FISCALIZAÇÃO, inclusive ensaios de campo e de laboratório. A CONTRATADA deverá instalar laboratório para ensaios de solos, agregados e concreto, de acordo com o constante no ET 2.2, dimensionando sua equipe de modo a tornar possível a realização de todos os ensaios de controle, de acordo com estas Especificações. Os custos de instalação, operação e manutenção do laboratório deverão estar incluídos no custo de cada fase ou tipo de serviço sujeito a controle na obra.

Aluguel ou aquisição de áreas destinadas a jazidas e/ou pedreiras, indicadas ou não no Projeto, e que, por conveniência da CONTRATADA, e com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, venham a ser utilizadas, em qualquer das fases de construção da Barragem e/ou para construção e/ou conservação de desvios e/ou caminhos de serviços.